



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 01
Visto: _____

MEMORANDO

De: Secretaria de Educação e Cultura
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 13 de janeiro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo Registro de Preços para o fornecimento indicado acima.

O objetivo da aquisição é promover uma educação de melhor qualidade, auxiliando o processo ensino-aprendizagem, proporcionando aos professores uma ferramenta que irá auxiliá-los nas pesquisas e produção de conteúdo para serem transmitidos em sala de aula. Também, a adesão do Município de Cantagalo ao Programa de Inovação Educação Conectada do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 9.204/2017.

Encaminhamos em anexo, cotação de possíveis fornecedores e termo de referência.

Atenciosamente,

Vera Cristina Ferri Lazaretti
Secretária de Educação e Cultura

MUNICIPIO DE CANTAGALO - PR

NETBOOKS, NOTEBOOKS E CARRINHO DE RECARGA

Proposta Comercial: Nº2022-1011
Palotina, 10 de novembro de 2022

À

Município de Cantagalo.

Prezados Senhores,

É com satisfação que apresentamos a seguir nossa proposta comercial de fornecimento dos equipamentos, softwares e serviços conforme solicitação de V.Sa.

Considerando que nossa proposta atenda aos requisitos solicitados, agradecemos a oportunidade e desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Luciano J. B. De Carli
Diretor Comercial
44 3649 2313 | 44 99923 7779
Palotina – Paraná

A Informação é um patrimônio!

É algo de valor! Não se trata de um monte de bytes aglomerados, mas sim de um conjunto de dados classificados e organizados de forma que um usuário ou uma empresa possa tirar proveito.

A informação é, inclusive, um fator que pode determinar a sobrevivência ou a descontinuidade das atividades de uma empresa.

Sendo a informação um bem que agrega valor à uma empresa ou à um indivíduo, é necessário fazer uso de recursos de TI (Tecnologia da Informação) de maneira apropriada, ou seja, é preciso utilizar ferramentas, sistemas ou outros recursos que façam das informações um diferencial competitivo.

Portanto, quem souber reconhecer a importância disso e melhor conseguir lidar com a informação, certamente terá vantagens competitivas sobre seus concorrentes.

1 PRODUTOS

Netbook Positivo Duo C

Notebook Vaio FE14

Armário de Recarga para Netbook

2 INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS

LOTE PARA PARTICIPAÇÃO GERAL

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook para uso do Professor	10	Und	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
2	Notebook para uso do Aluno	278	Und	R\$ 3.100,00	R\$ 861.000,00
3	Armário para armazenamento de netbooks	10	Und	R\$ 8.800,00	R\$ 88.000,00

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook Professor	10	Und	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
2	Notebook Aluno	278	Und	R\$ 3.100,00	R\$ 861.000,00
3	Armário para armazenamento de netbooks	10	Und	R\$ 8.800,00	R\$ 88.000,00

Termo de Aceite desta Proposta Nº 2022 – 1011

Concordamos com todas as condições comerciais e técnicas estabelecidas nesta proposta.

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Data: / / 2022.

Local:



1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática para utilização como recurso pedagógico nas unidades escolares e setores da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE PARA PARTICIPAÇÃO GERAL

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook para uso do Professor	10	Und	R\$ 6.900,00	R\$ 69.000,00
2	Notebook para uso do Aluno	278	Und	R\$ 2.850,00	R\$ 792.300,00
3	Armário para armazenamento de netbooks	10	Und	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook Professor	10	Und	R\$ 6.900,00	R\$ 69.000,00
2	Notebook Aluno	278	Und	R\$ 2.850,00	R\$ 792.300,00
3	Armário para armazenamento de netbooks	10	Und	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00

1.2. Especificações técnicas:

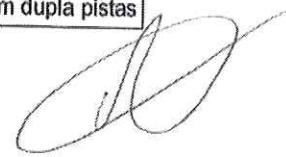
Item	Descrição
1	<p>Notebook para uso do Professor</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · A licitante vencedora deverá entregar todos os equipamentos personalizados com o brasão do Município de Cantagalo inserido no equipamento; ao lado do brasão a escrita 'Secretaria Municipal da Educação de Cantagalo - PR', a personalização deverá ser feita de forma resistente e durável, ou seja, que não seja possível sua retirada. Não será aceito o uso de adesivos. A personalização deverá ser aplicada na tampa frontal no canto superior direito do equipamento. · Processador velocidade real mínima 1.60 GHz ou superior e modo turbo de até 4.2 GHz, memória cachê mínima de 6MB, velocidade mínima do barramento 4 GT/s, 04 núcleos e 08 threads · Memória RAM mínima de 08GB DDR4, velocidade de clock de no mínimo 2400MHz expansível a

32gb;
· Unidade de SSD de 2.5 polegadas ou M.2 com capacidade de armazenamento mínima de 240GB;
· Interface de rede, com conector RJ 45, devendo suportar velocidades de transmissão de 100/1000 Mbps;
· No mínimo 01 USB 2.0 e 01 USB 3.0;
· No mínimo 01 porta HDMI;
· Wireless integrado 802.11b b/g/n (não serão aceitos adaptadores USB) + Bluetooth;
· Webcam Integrado 720p;
· Microfone e Alto-falantes estéreos embutidos;
· Mouse de 02 botões, ambidestro (simétrico) com tecnologia óptica e resolução mínima de 1000 DPI; deve funcionar sobre qualquer superfície; com scroll; Plug-and-Play compatível com Windows; Conexão USB padrão 2.0 ou wireless;
· Teclado: Padrão ABNT 2; com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç";
· Tela de vídeo com dimensão mínima de 14 polegadas Full HD;
· Bateria de Lithium de no mínimo 03 células com no mínimo 40Wh
· Fonte de alimentação externa com bivolt automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores. Plugue padrão Inmetro;
· O número de série de cada equipamento é único, afixado em local visível na parte externa do equipamento e na embalagem que o contém;
Software: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 10 PRO 64 bits ou superior, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso OEM. Para cada equipamento deverá ser fornecida solução de recuperação do Sistema Operacional, para recuperação da configuração original e integral do equipamento, incluindo drivers de todos os dispositivos.
· O fabricante disponibiliza na sua respectiva web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.
· Todas as especificações solicitadas devem ser atendidas na íntegra, sem adaptações.
· Garantia mínima de 1 ano, com suporte via 0800 e site para atendimento.

Item	Descrição
2	Notebook conversível para uso do Aluno
	Especificações mínimas:
	· A licitante vencedora deverá entregar todos os equipamentos personalizados com o brasão do Município de Cantagalo inserido no equipamento; ao lado do brasão a escrita 'Secretaria Municipal da Educação de Cantagalo - PR', a personalização deverá ser feita de forma resistente e durável, ou seja, que não seja possível sua retirada. Não será aceito o uso de adesivos. A personalização deverá ser aplicada na tampa frontal no canto superior direito do equipamento.
	· Processador velocidade real mínima 1.10 GHz ou superior, memória cachê mínima de 4MB, 02 núcleos e 02 threads
	· Memória RAM mínima de 04GB;

· Capacidade de armazenamento interno mínimo de 32GB;
· No mínimo 01 USB 2.0 e 01 USB 3.0;
· Wireless integrado 802.11b b/g/n (não serão aceitos adaptadores USB) + Bluetooth;
· Webcam Integrado ;
· Microfone e Alto-falantes estéreos embutidos;
· Mouse de 02 botões, ambidestro (simétrico) com tecnologia óptica e resolução mínima de 1000 DPI; deve funcionar sobre qualquer superfície; com scroll; Plug-and-Play compatível com Windows; Conexão USB padrão 2.0 ou wireless;
· Teclado: Padrão ABNT 2; com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç";
· Tela de vídeo Touch capacitiva com dimensão mínima de 10 polegadas e máxima de 12 polegadas HD IPS; Conversível 360°; Deve acompanhar caneta capacitiva;
· Bateria com duração mínima de 5 horas;
· Fonte de alimentação externa com bivolt automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores. Plugue padrão Inmetro;
· O número de série de cada equipamento é único, afixado em local visível na parte externa do equipamento e na embalagem que o contém;
Software: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 10 PRO 64 bits ou superior, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso OEM. Para cada equipamento deverá ser fornecida solução de recuperação do Sistema Operacional, para recuperação da configuração original e integral do equipamento, incluindo drivers de todos os dispositivos.
· O fabricante disponibiliza na sua respectiva web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.
· Todas as especificações solicitadas devem ser atendidas na íntegra, sem adaptações.
· Garantia mínima de 1 ano, com suporte via 0800 e site para atendimento.

Item	Descrição
3	Armário para armazenamento de netbooks
	Especificações mínimas:
	· Gabinete composto por estrutura metálica monobloco – chapa de aço 18.
	· Laterais, chapéu e base confeccionados em chapa de aço com 1,2mm de espessura mínima na cor AZUL. A construção e o acabamento devem proporcionar segurança ao armário, impedindo o acesso não autorizado ao seu interior. O armário não deve ser "desmontável" a partir de seu exterior. Laterais devem possuir faixa com furos circulares para circulação de ar e ventilação do ambiente interno dos compartimentos.
	· Duas (02) portas de abrir (uma em cada lado do Gabinete) uma para acesso aos netbooks/tablets e outra para acesso às fontes de alimentação e disjuntor, embutidas no corpo do armário, executadas em chapa de aço com 1,2mm de espessura mínima na cor CINZA, ambas com puxador embutido e estampado na própria chapa da porta. A porta de acesso às fontes de alimentação e disjuntor deve possuir furos circulares para circulação de ar e ventilação do ambiente interno dos compartimentos. Porta de acesso aos netbooks/tablets deve ser lisa. Portas com fechadura cremona com chave e dois pontos de travamento (superior e inferior).
	· Dotado de quatro (04) rodízios com garfo fabricado em chapa de aço estampada, com dupla pistas



de esferas, acabamento zincado, eixo da roda parafusado. Rodas de 3" de diâmetro em borracha termoplástica extra macia (Dureza: 65 Shore A), oferecendo assim, maior proteção ao piso e a redução de vibrações e nível de ruído no deslocamento. Núcleo em polipropileno copolímero reciclável, sendo, dois (02) rodízios com freio e dois (02) sem freio, fixados na base e que permitem o deslocamento do gabinete;

· Uma base e uma prateleira, ambas com divisórias para acomodar na posição vertical e de forma segura 18 netbooks/tablets cada, em um total de 36 equipamentos por Gabinete. Executadas em chapa de aço de 1,2mm de espessura mínima. Proteção de EVA e/ou borracha na base de apoio dos netbooks/tablets e entre cada um deles. Cada compartimento deverá ter capacidade para acomodar corretamente equipamentos portáteis (netbooks/tablets) com até 280x260x21mm, considerando também conectores, capa externa e alça de transporte;

· Acabamento das partes metálicas através de banho desengraxante à quente, por meio de imersão e tratamento antiferruginoso de proteção, com pintura confeccionada com tinta epóxi pó, híbrida, polimerizada em estufa, formando uma camada mínima de 40 microns de espessura, atendendo-se a todos os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT na cor CINZA e AZUL;

· Processo de solda pelo sistema MIG em todo o conjunto onde houver necessidade;

· Uma (01) alça na parte superior do Gabinete, para facilitar o manuseio e deslocamento do mesmo, confeccionada em tubo de aço de Ø7/8", soldadas em uma das laterais do Gabinete;

· O Gabinete deve conter sistema elétrico interno em compartimento próprio chaveado na face posterior, dotado de sistema interno de alimentação de energia para os equipamentos, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga de corrente elétrica, por meio de um circuito elétrico com dispositivo de segurança contendo as seguintes especificações:

- Capacidade para fornecer alimentação elétrica 127 ou 220 VAC, simultaneamente aos 36 netbooks/tablets, com carga total de 10 Amperes. Fiação interna mínima de 1,5mm² em seção transversal organizada por meio de calhas metálicas.
- Duas calhas com no mínimo 18 tomadas elétricas cada (mínimo de 36 tomadas no total, uma para cada equipamento), para armazenamento e carga das fontes de alimentação em conformidade com o novo padrão brasileiro, instaladas em compartimento próprio, com tampa removível aparafusada pelo lado interno do Gabinete.
- Um (01) Disjuntor tipo DIN 10A para todas as tomadas para ligar os equipamentos portáteis, para proteção contra curto-circuito e sobrecarga de corrente elétrica;
- Dispositivo de Proteção ao usuário por meio de um (01) Disjuntor Residual (DR) contra choques elétricos na estrutura do armário;
- Deve conter lâmpada indicadora de ligado/desligado.

· O Gabinete permite conexão com a rede pública de energia elétrica por meio de plugue de engate rápido 10A, no novo padrão brasileiro, com cabo flexível PP 3 fios com 3x1,5mm² de seção mínima (tipo Power Cord), sem emendas, fios elétricos desencapados, partes cortantes, pontiagudas ou aquecidas, ou qualquer outro item que possa provocar ferimentos, choque elétrico ou queimaduras, são instalados em local seguro. Lateral do Gabinete com Tomada IEC Trifásica para Painel Macho para conexão do cabo de energia. O cabo de energia tipo Power Cord com 3 metros de comprimento acompanha o Gabinete.

· Apresentar os seguintes laudos e certificações, referente as características técnicas construtivas do equipamento:

- Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 1100 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empoamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado R1 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada

conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado RI 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado RI 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.

Garantia mínima de 1 ano.

Responsável:
Função:

14.874.566/0001-57
I. E.: 90593329-93

GRADUAL TI INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Quinze de Novembro, 849 - Sala 04
Centro - CEP: 85.950-000

PALOTINA - PR



Indústria e Comércio de Móveis Ltda

GRUPO
CEQUIPEL®

São José dos Pinhais, 03 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Depto de Compras

LOTE PARA PARTICIPAÇÃO GERAL

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook para uso do Professor	10	Und	R\$	R\$ Não Cotamos
2	Notebook para uso do Aluno	278	Und	R\$	R\$ Não Cotamos
3	Armário para armazenamento de netbooks	10	Und	R\$7.900,00	R\$79.000,00

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook Professor	10	Und	R\$	R\$ Não Cotamos
2	Notebook Aluno	278	Und	R\$	R\$ Não Cotamos
3	Armário para armazenamento de netbooks	10	Und	R\$ 7.900,00	R\$ 79.000,00

1.2. Especificações técnicas:

Item	Descrição
3	Armário para armazenamento de netbooks
	Especificações mínimas:
	· Gabinete composto por estrutura metálica monobloco – chapa de aço 18.
	· Laterais, chapéu e base confeccionados em chapa de aço com 1,2mm de espessura mínima na cor AZUL. A construção e o acabamento devem proporcionar segurança ao armário, impedindo o acesso não autorizado ao seu interior. O armário não deve ser “desmontável” a partir de seu exterior. Laterais devem possuir faixa com furos circulares para circulação de ar e ventilação do ambiente interno dos compartimentos.
	· <input type="checkbox"/> Duas (02) portas de abrir (uma em cada lado do Gabinete) uma para acesso aos netbooks/tablets e outra para acesso às fontes de alimentação e disjuntor, embutidas no corpo do armário, executadas em chapa de aço com 1,2mm de espessura mínima na cor CINZA, ambas com puxador embutido e estampado na própria chapa da porta. A porta de acesso às fontes de alimentação e disjuntor deve possuir furos circulares para circulação de ar e ventilação do ambiente interno dos compartimentos. Porta de acesso aos netbooks/tablets deve ser lisa. Portas com fechadura cremonea com chave e dois pontos de travamento (superior e inferior).



Indústria e Comércio de Móveis Ltda

· Dotado de quatro (04) rodízios com garfo fabricado em chapa de aço estampada, com dupla pistas de esferas, acabamento zincado, eixo da roda parafusado. Rodas de 3" de diâmetro em borracha termoplástica extra macia (Dureza: 65 Shore A), oferecendo assim, maior proteção ao piso e a redução de vibrações e nível de ruído no deslocamento. Núcleo em polipropileno copolímero reciclável, sendo, dois (02) rodízios com freio e dois (02) sem freio, fixados na base e que permitem o deslocamento do gabinete;

· Uma base e uma prateleira, ambas com divisórias para acomodar na posição vertical e de forma segura 18 netbooks/tablets cada, em um total de 36 equipamentos por Gabinete. Executadas em chapa de aço de 1,2mm de espessura mínima. Proteção de EVA e/ou borracha na base de apoio dos netbooks/tablets e entre cada um deles. Cada compartimento deverá ter capacidade para acomodar corretamente equipamentos portáteis (netbooks/tablets) com até 280x260x21mm, considerando também conectores, capa externa e alça de transporte;

· Acabamento das partes metálicas através de banho desengraxante à quente, por meio de imersão e tratamento antiferruginoso de proteção, com pintura confeccionada com tinta epóxi pó, híbrida, polimerizada em estufa, formando uma camada mínima de 40 microns de espessura, atendendo-se a todos os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT na cor CINZA e AZUL;

· Processo de solda pelo sistema MIG em todo o conjunto onde houver necessidade;

· Uma (01) alça na parte superior do Gabinete, para facilitar o manuseio e deslocamento do mesmo, confeccionada em tubo de aço de Ø7/8", soldadas em uma das laterais do Gabinete;

· O Gabinete deve conter sistema elétrico interno em compartimento próprio chaveado na face posterior, dotado de sistema interno de alimentação de energia para os equipamentos, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga de corrente elétrica, por meio de um circuito elétrico com dispositivo de segurança contendo as seguintes especificações:

- Capacidade para fornecer alimentação elétrica 127 ou 220 VAC, simultaneamente aos 36 netbooks/tablets, com carga total de 10 Amperes. Fiação interna mínima de 1,5mm² em secção transversal organizada por meio de calhas metálicas.
- Duas calhas com no mínimo 18 tomadas elétricas cada (mínimo de 36 tomadas no total, uma para cada equipamento), para armazenamento e carga das fontes de alimentação em conformidade com o novo padrão brasileiro, instaladas em compartimento próprio, com tampa removível aparafusada pelo lado interno do Gabinete.
- Um (01) Disjuntor tipo DIN 10A para todas as tomadas para ligar os equipamentos portáteis, para proteção contra curto-circuito e sobrecarga de corrente elétrica;
- Dispositivo de Proteção ao usuário por meio de um (01) Disjuntor Residual (DR) contra choques elétricos na estrutura do armário;
- Deve conter lâmpada indicadora de ligado/desligado.

· O Gabinete permite conexão com a rede pública de energia elétrica por meio de plugue de engate rápido 10A, no novo padrão brasileiro, com cabo flexível PP 3 fios com 3x1,5mm² de seção mínima (tipo Power Cord), sem emendas, fios elétricos desencapados, partes cortantes, pontiagudas ou aquecidas, ou qualquer outro item que possa provocar ferimentos, choque elétrico ou queimaduras, são instalados em local seguro. Lateral do Gabinete com Tomada IEC Trifásica para Painel Macho para conexão do cabo de energia. O cabo de energia tipo Power Cord com 3 metros de comprimento acompanha o Gabinete.

· Apresentar os seguintes laudos e certificações, referente as características técnicas construtivas do equipamento:

- Relatório de ensaio de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 1100 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada,



Indústria e Comércio de Móveis Ltda

GRUPO
CEQUIPEL®

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 14
Visto:

emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.

· Garantia mínima de 1 ano.

Condições Gerais

Prazo de pagamento: à vista

Prazo de Entrega : até 60 dias

Frete e Impostos : Inclusos

Eduardo Santa Lucia

265.371.330-68

97.466.593/0003-80

ERGO-MOBILI IND. E COM. DE
MÓVEIS LTDA

TV. JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413

ARUJÁ - CEP 83015-610

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



Curitiba, 7 de novembro de 2022

A
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ref.: Cotação de Preços

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme solicitação de V. Sa., encaminhamos nossa cotação de preços para venda de equipamentos de informática.

1. Especificação – Notebook Aluno

ITEM 1 : Notebook
MARCA : POSITIVO
MODELO : Positivo Master N1110
ESPECIFICAÇÃO : Intel Celeron N3350 / 4 GB / 32 GB / Bateria 50Wh / W10 / Tela 11,6" LED
FABRICANTE : Positivo informática S.A.
QUANTIDADE : 278 unidades

ITEM 1

Valor Unitário: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Valor Total: R\$ 973.000,00 (Novecentos e setenta e três mil reais)

2. Especificação – Notebook Professor

ITEM 2 : Notebook
MARCA : POSITIVO
MODELO : Positivo Master N4340
ESPECIFICAÇÃO : Core i5 1155G7 / 8 GB / 256 GB / sem DVDRW / FP / Teclado Retroiluminado / Bateria 50Wh / W10 PRO (Licenciado W11 PRO) / Tela 14" FHD – MAO
FABRICANTE : Positivo informática S.A.
QUANTIDADE : 10 unidades

ITEM 1

Valor Unitário: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Valor Total: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

3. Especificação – Carrinho

ITEM 3 : Carrinho
ESPECIFICAÇÃO : 36 devices de até 12"
QUANTIDADE : 10 unidades

ITEM 2

Valor Unitário: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

POSITIVO

Representante Comercial



4. Condições Comerciais

Pagamento	:	30 (trinta) dias
Prazo de Garantia	:	12 (doze)
Modalidade de Garantia	:	On-Site
Prazo de Entrega	:	30 (trinta) dias após ordem
Frete	:	Incluso
Validade da proposta	:	90 (noventa) dias

Quaisquer informações sobre as especificações técnicas e preços ofertados deverão ser dirigidas ao Departamento Comercial, no telefone (41) 3076-5299 ou no e-mail: comercial@americacorp.com.br.

Atenciosamente,
América Corp Soluções Tecnológicas
CNPJ 20.981.123/0001-68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ITVALE	GRADUALTI	ERGO MOBILI	AMERICA IT SOLUTION CORP
	<p>NOTEBOOK PARA USO DO PROFESSOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DE MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ ACEITO A USO DE ADESIVOS A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPA FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DE EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.60 GHZ OU SUPERIOR E MODO TURBO DE ATÉ 4.2 GHZ MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO 4 GT/S, 04 NÚCLEOS E 08 THREADS. • MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 08GB DDR4, VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2400MH EXPANSÍVEL A 32GB. • UNIDADE DE SSD DE 2.5 POLEGADAS OU M.2 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 240GB. • INTERFACE DE REDE, COM CONECTOR RJ 45, DEVENDO SUPORTAR VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 100/1000 MBPS; • NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0, • NO MÍNIMO 01 PORTA HDMI; • WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH; • WEBCAM INTEGRADO 720P; • MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS; • MOUSE DE 02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, COM SCROLL; PLUG-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS: CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS; • TECLADO PADRÃO ABNT 2: COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE 	10	R\$ 7.000,00	R\$ 6.900,00		R\$ 6.500,00

	<p>NOTEBOOK CONVERSÍVEL PARA USO DO ALUNO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA 'SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO - PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADESIVOS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPA FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.10 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 4MB, 02 NÚCLEOS E 02 THREADS; • MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 04GB; • CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB; • NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0; • WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH; WEBCAM INTEGRADO; • MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS; • MOUSE DE 02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE; COM SCROLL; PLUG-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS; CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS; • TECLADO: PADRÃO ABNT 2; COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; • TELA DE VÍDEO TOUCH CAPACITIVA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 POLEGADAS E MÁXIMA DE 12 POLEGADAS HD IPS; CONVERSÍVEL 360°; DEVE ACOMPANHAR CANETA CAPACITIVA; • BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES. PLUGUE PADRÃO INMETRO; 	278	R\$ 3.100,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.500,00
--	--	-----	--------------	--------------	--------------

1	<p>ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA MONOBLOCO-CHAPA DE AÇO 18. • LATERAIS, CHAPÉU E BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESURA MÍNIMA NA COR AZUL. A CONSTRUÇÃO E O ACABAMENTO DEVEM PROPORCIONAR SEGURANÇA AO ARMÁRIO, IMPEDINDO O ACESSO NÃO AUTORIZADO AO SEU INTERIOR. O ARMÁRIO NÃO DEVE SER "DESMONTÁVEL" A PARTIR DE SEU EXTERIOR. LATERAIS DEVEM POSSUIR FAIXA COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS • DUAS (02) PORTAS DE ABRIR (UMA EM CADA LADO DO GABINETE) UMA PARA ACESSO AOS NOTEBOOKS/TABLETS E OUTRA PARA ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR, EMBUTIDAS NO CORPO DO ARMÁRIO, EXECUTADAS EM CHAPA DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESURA MÍNIMA NA COR CINZA, AMBAS COM PUXADOR EMBUTIDO E ESTAMPADO NA PRÓPRIA CHAPA DA PORTA. A PORTA DE ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR DEVE POSSUIR FUROS CIRCULARES PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS. PORTA DE ACESSO AOS NOTEBOOKS/TABLETS DEVE SER LISA. PORTAS COM FECHADURA CREMONA COM CHAVE E DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO (SUPERIOR E INFERIOR). • DOTADO DE QUATRO (04) RODÍZIOS COM GARFO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM DUPLA PISTAS DE ESFERAS, ACABAMENTO ZINCADO, EIXO DA RODA PARAFUSADO. RODAS DE 3" DE DIÂMETRO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EXTRA MACIA (DUREZA: 65 SHORE A), OFERECENDO ASSIM, MAIOR PROTEÇÃO AO PISO E A REDUÇÃO DE VIBRAÇÕES E NÍVEL DE RUÍDO NO DESLOCAMENTO. NÚCLEO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO RECICLÁVEL, SENDO, DOIS (02) RODÍZIOS COM FREIO E DOIS (02) SEM FREIO, FIXADOS NA BASE E QUE PERMITEM O DESLOCAMENTO DO GABINETE, • UMA BASE E UMA PRATELEIRA, AMBAS COM DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL E DE FORMA SEGURA 18 NOTEBOOKS/TABLETS CADA, EM UM TOTAL DE 36 EQUIPAMENTOS POR GABINETE. EXECUTADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESURA 	10	R\$ 8.800,00	R\$ 8.500,00	R\$ 7.900,00	R\$ 6.000,00
---	--	----	--------------	--------------	--------------	--------------

Em anexo quantidade de Escolas e número de alunos para aquisição do material tecnológico.

Un. Escolar	Quant. alunos	Tipo	Qunt. kit	QUANT. NOT B. Alunos	Quant. prof.	Quant. armários
Escola Mun. Ver. Francisco dos Santos Leal	372	M	03	90	03	03
Escola Mun. Castro Alves	228	M	02	60	02	02
Escola Mun. Pe. Gabriel Kluska	142	M	01	30	01	01
Escola Mun. Pref. Matheus Paulino da Rocha	152	M	01	30	01	01
Escola Mun. Otavio Muzzolon	54	P	01	18	01	01
Escola Mun. Irineu M. Machado	113	M	01	30	01	01
CMEI- Criança Feliz	209	P	01	20	01	01
TOTAL	1270		10	278	10	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de notebooks para atender aos professores, coordenadores e diretores das Escolas Municipais de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2021

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
01	NOTEBOOK I 1.1. INTERFACES: - Possuir 02 (dois) ou mais entradas USB 2.0; - Possuir 01 (uma) ou mais entradas USB 3.0; - Possuir 01 (uma) porta para entrada RJ-45; - Possuir 01 (uma) saída VGA ou 01 (um) saída HDMI; - Possuir conectores para entrada e saída de áudio. PROCESSADOR: - Com frequência mínima de 3.0 Ghz; - 4 núcleos; - Cache: 4 MB ou superior; MEMÓRIA RAM: - Possuir no mínimo 8GB, DIMM, 2400 MHz; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: - SSD interno compatível com a controladora, com capacidade mínima de 240 GB e velocidade de 500 mb/s. TTECLADO: Padrão ABNT2. MMOUSE: Touchpad com 2 botões. CCAIXA DE SOM: - Integradas ao hardware; IINTERFACE DE REDE ETHERNET/FAST ETHERNET/WIRELESS - Placa de Rede, com velocidade de 01 gigabit/s, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware. - Placa de rede Wireless embutida padrão 802.11 AC (2x2). - Interface Bluetooth 4.1; 1.9 INTERFACE DE SOM - Possuir controladora integrada, com conectores de saída e microfone. - Possuir alto falante e microfones estéreos integrados. Controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado. 1.10 SOFTWARES - Possuir sistema operacional instalado, atualizado e em perfeito funcionamento. 1.11 MONITOR - Tela de LED 15,6 polegadas ou superior com resolução em alta definição- Resolução FullHD 1920 x 1080 ou superior	Unidade	180	R\$ 5.491,00

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 22
Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG
TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823
CEP 35530-000 www.claudio.mg.gov.br

Ata de Registro de Preços Nº 158/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 187/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cláudio-MG, portador do CPF nº 698.101.926-49 e RG nº 223728731 SSP/SP a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 01.590.728/0008-50, situado à Rua Nossa Senhora do Carmo nº243 Sala 06 bairro Centro, na cidade de Unaí- MG, CEP 38.610-034, representada neste ato por Roberto Márcio Nardes Mendes, portador do CPF N°327.962.266-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADA firmam o presente instrumento, tendo em vista a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022, PREGÃO Nº086/2022- TIPO ELETRÔNICO - - SRP**, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora, Cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO E VALOR

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço **por ITEM**, tendo por finalidade a aquisição de notebooks a serem utilizados por professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.

Itens	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	Notebook CPU 10210U mark 6400 ou superior, Memória RAM tipo DDR4-2400 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, Unidade de disco SSD de capacidade de armazenamento mínima de 256 (Duzentos e cinquenta e seis) Gigabytes - Modelo Sugerido: Thinkpad E14 ou Probook G7.					
	DESEMPENHO	UN	200	LENOVO	R\$4.400,00	R\$880.000,00
	· O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, podendo ainda ser ofertado equipamento com características superiores;					
	· Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do					



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 23
Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG
TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823
CEP 35530-000 www.claudio.mg.gov.br

<p>equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">· Desempenho do CPU utilizando os dados do PassMark, igual ou superior a CPU mark 6400;· Somente serão aceitos processadores da última geração disponível no mercado Brasileiro;· A configuração proposta deve atingir o índice listado no item anterior, à escolha da licitante, de acordo com os procedimentos descritos no Anexo I;· Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;· Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;· Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3;· Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard). <p>PLACA PRINCIPAL</p> <ul style="list-style-type: none">· Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 16 (dezesesseis) Gigabytes, do tipo DDR4 com permissão de operação em modo					
---	--	--	--	--	--

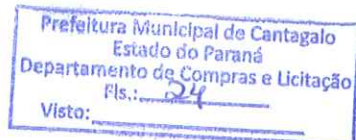


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000 www.claudio.mg.gov.br



<p>Dual Channel;</p> <ul style="list-style-type: none">· Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura;· Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados;· Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo, não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM e de livre comercialização no mercado. <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">· Desenvolvida para o fabricante do notebook exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo solução em regime de OEM ou customização;· Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 ou superior e Plug-and-Play;· Lançada a partir de 2013 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;· Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;· Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série);· BIOS com idioma em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS;· Suporte à tecnologia de					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 29
Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG
TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823
CEP 35530-000 www.claudio.mg.gov.br

<p>previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;</p> <ul style="list-style-type: none">· A BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico acessível através do BIOS para execução com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. <p>MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">· Memória RAM tipo DDR4-2400 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, sendo permitido a entrega em um ou dois módulos de igual fabricante. <p>CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">· Controladora gráfica integrada à placa principal, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-11 e OpenGL, com 1 (uma) saída VGA ou 1 (uma) saída digital HDMI;· Caso sejam fornecidas saídas Mini-VGA e Mini-HDMI, deverão acompanhar adaptadores para VGA e HDMI, respectivamente. <p>INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none">· Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;· Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões IEEE 802.11abgn, 802.11ac, 802.11d, 802.11e, 802.11i, 802.11h, 802.11w protocolos WPA and					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 26
Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG
TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823
CEP 35530-000 www.claudio.mg.gov.br

<p>WPA2, 802.1X (EAP-TLS, TTLS, PEAP, EAP-SIM, EAP-AKA com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none">· Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa;· Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 4.0 integrada ou superior;· Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll). <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</p> <ul style="list-style-type: none">· Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento mínima de 256 (duzentos e cinquenta e seis) Gigabytes, interface tipo SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), SSD interno de formato 2,5 polegadas, Flash NAND, velocidade de leitura sequencial até 520 MB, velocidade de gravação sequencial até 500 MB/s, IOPS de leitura aleatória : até 90.000, IOPS de gravação aleatória até 80.000. <p>TELA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">· Tela Plana com tamanho mínimo de 14 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen);· Mínimo 32 bits por dot pitch;					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000 www.claudio.mg.gov.br

<ul style="list-style-type: none">· Resolução mínima de 1360 x 768 pixels;· Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos;· Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none">· Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;· Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;· Bateria interna de Íon de Lítio ou Polímero de Lítio (Li-Ion ou Li-Po), com no mínimo 3 (três) células, com capacidade de 40Wh. <p>CHASSI</p> <ul style="list-style-type: none">· Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);· Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;· Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de status do sistema, recarga e equipamento ligado;· Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;· Encaixe padrão USS - Universal					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000 www.claudio.mg.gov.br

<p>Slot Security, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Deverá possuir 1 (um) conector DC ou USB-C para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; · A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; · Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; · Deve possuir base antiderrapante. <p>ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> · Maleta para armazenamento do notebook, original da fabricante. · Cabo de aço de segurança de pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento, contendo trava de aço mecânica para encaixe tipo USS, acompanhada de um par de chaves idênticas e laço de fixação na extremidade oposta; · Mouse óptico de conformação ambidestra, padrão USB ou sem fio, com botões esquerdos, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 dpi, de mesma marca e da cor predominante do equipamento principal; · Pasta ou Mochila para transporte com tamanho adequado ao equipamento, com compartimentos para guardar seus acessórios, forração em material resistente, compartimento do equipamento acolchoado para proteção de pequenos choques, de cor escura semelhantes ao equipamento ofertado. 					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381-4800 - TELEFAX: (037) 3381-4823

CEP 35530-000 www.claudio.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 09
Visto: _____

<p>SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">· Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento;· O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR pré-instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drives, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;· Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os drives e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drives já instalados. <p>COMPATIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">· O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;· Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO;· Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000 www.claudio.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 30
Visto: _____

<p>Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;</p> <ul style="list-style-type: none">· Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits;· Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Gold. <p>COMPATIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">· Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. <p>Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;</p> <ul style="list-style-type: none">· A escolha do material a ser apresentado fica a critério do					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381-4800 - TELEFAX: (037) 3381-4823

CEP 35530-000 www.claudio.mg.gov.br

<p>proponente;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação; · As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; · Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> · A garantia de funcionamento será de período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento será de 12 meses. · A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do 					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 152 – CENTRO – CLÁUDIO – MG

TELEFONE: (037) 3381- 4800 - TELEFAX: (037) 3381 –4823

CEP 35530-000 www.claudio.mg.gov.br

<p>problema;</p> <p>· O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local em até 02 (dois) dias úteis após abertura do chamado.</p> <p>A garantia de fabricação será de período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p>					
--	--	--	--	--	--

1.2. O Valor Global do presente Contrato é R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1. DA CONTRATADA:

2.1.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE,

2.1.2 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

2.1.3 – Não suspender o fornecimento dos materiais sem prévia comunicação a contratante, por quaisquer motivos supervenientes.

2.1.4-Reconhece a CONTRATADA em caráter irrevogável e irretratável que a presente contratação não gera qualquer obrigação ao CONTRATANTE que se promova a contratação na sua totalidade, cabendo ao CONTRATANTE a redução, ampliação ou não contratação do objeto constantes deste termo contratual.

2.1.5- Entregar os equipamentos novos com garantia de 12 meses.

2.1.6- Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

2.1.7- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

2.2. DA CONTRATANTE:

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

2.2.1 – Aprovar a proposta que atenda as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

2.2.2 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

2.2.3 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O **MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 30/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **29 de setembro de 2022.**

Horário de abertura do recebimento das propostas: **a partir das 08h00min do dia 15 de setembro de 2022.**

Horário de encerramento do recebimento das propostas: **às 08h00min do dia 29 de setembro de 2022.**

Horário de abertura da disputa: **às 09h00min do dia 29 de setembro de 2022.**

Tempo da disputa: **Definido pela Pregoeira no ato do certame.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta:

licitacao@salgueiro.pe.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação para **Registro de preço**, para aquisição de notebooks para professores das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme termo de referência e anexos.

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação somente de maneira total, sendo o valor máximo aceitável para esta aquisição **R\$ 2.588.320,00** (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por , observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

III - Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

IV - Modelo de Proposta de Preços;

V - Minuta do Contrato;

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 34
Visto:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK - PROCESSADOR INTEL CORE I3 (3,0 GHZ ATÉ 4,1 GHZ COM CACHE L3 DE 6MB) MEMÓRIA DE 8 GB DDR4. SSD DE 256 GB	800	R\$ 3.235,40	R\$ 2.588.320,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo licitatório do tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

A aquisição de notebooks e armários para armazenamento dos equipamentos, tem por objetivo promover uma educação de melhor qualidade. Como forma de incentivar esta melhoria, pode-se buscar nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) recursos para produzir aulas mais dinâmicas e proporcionar atividades de fixação de forma lúdica através de jogos digitais.

As tecnologias ajudam no processo ensino-aprendizagem, pois tornam relevantes a produção e utilização de informações através do contexto sócio econômico e cultural do aluno, ou seja, torna seus conhecimentos mais amplos e desenvolve novas oportunidades de aprender para transformar o meio que o cerca em um processo dinâmico e complexo.

Também deve-se levar em consideração a adesão do Município de Cantagalo ao Programa de Inovação Educação Conectada do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 9.204/2017, que tem por objetivos apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

Os equipamentos além de efetivarem os programas e projetos elencados acima, proporcionarão aos professores uma ferramenta que irá auxiliá-los nas pesquisas e produção de conteúdo para serem transmitidos em sala de aula e também poderão ser utilizados para realizar as chamadas do livro de chamada eletrônico, sem considerar a redução que ocorrerá na utilização de materiais impressos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha a seguir apresenta os itens com as quantidades e valor máximo, sendo utilizado o menor orçamento buscados com potenciais fornecedores.

Para verificação de preços de mercado dos itens, foram buscas contratações similares de outros Entes Públicos.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>NOTEBOOK PARA USO DO PROFESSOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DE MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ ACEITO A USO DE ADESIVOS A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPA FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DE EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">• PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.60 GHZ OU SUPERIOR E MODO TURBO DE ATÉ 4.2 GHZ MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO 4 GT/S, 04 NÚCLEOS E 08 THREADS.• MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 08GB DDR4, VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2400MH EXPANSÍVEL A 32GB.• UNIDADE DE SSD DE 2.5 POLEGADAS OU M.2 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 240GB.• INTERFACE DE REDE, COM CONECTOR RJ 45, DEVENDO SUPORTAR VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 100/1000 MBPS;• NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0,• NO MÍNIMO 01 PORTA HDMI;• WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH;• WEBCAM INTEGRADO 720P;• MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS;	10	6.500,00	65.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	<ul style="list-style-type: none">• MOUSE DE 02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, COM SCROLL; PLUG-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS: CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS;• TECLADO PADRÃO ABNT 2: COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç";• TELA DE VÍDEO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 14 POLEGADAS FULL HD;• BATERIA DE LITHIUM DE NO MÍNIMO 03 CÉLULAS COM NO MÍNIMO 40WH;• FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES. PLUGUE PADRÃO INMETRO;• O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO É ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM;• SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM. PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS;• O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.• TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA INTEGRAL, SEM ADAPTAÇÕES.• GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA 0800 E SITE PARA ATENDIMENTO.			
2	<p>NOTEBOOK CONVERSÍVEL PARA USO DO ALUNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA 'SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO - PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADESIVOS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPA FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">• PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.10 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 4MB, 02 NÚCLEOS E 02 THREADS;• MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 04GB;	278	2.850,00	792.300,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl. 1
38
Visto:

	<ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB;• NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0;• WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH; WEBCAM INTEGRADO;• MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS;• MOUSE DE 02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE; COM SCROLL; PLUG-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS; CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS;• TECLADO: PADRÃO ABNT 2; COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç";• TELA DE VÍDEO TOUCH CAPACITIVA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 POLEGADAS E MÁXIMA DE 12 POLEGADAS HD IPS; CONVERSÍVEL 360°; DEVE ACOMPANHAR CANETA CAPACITIVA;• BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS;• FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES. PLUGUE PADRÃO INMETRO;• O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO É ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM;• SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM. PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS.• O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.• TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA INTEGRA, SEM ADAPTAÇÕES.• GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA 0800 E SITE PARA ATENDIMENTO.			
3	<p>ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA MONOBLOCO-CHAPA DE AÇO 18.• LATERAIS, CHAPÉU E BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA NA COR AZUL. A CONSTRUÇÃO E O ACABAMENTO DEVEM PROPORCIONAR SEGURANÇA AO ARMÁRIO, IMPEDINDO O ACESSO NÃO AUTORIZADO AO SEU INTERIOR. O ARMÁRIO NÃO DEVE SER "DESMONTÁVEL" A	10	6.000,00	60.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 34
Visto: _____

<p>PARTIR DE SEU EXTERIOR. LATERAIS DEVEM POSSUIR FAIXA COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none">• DUAS (02) PORTAS DE ABRIR (UMA EM CADA LADO DO GABINETE) UMA PARA ACESSO AOS NOTEBOOKS/TABLETS E OUTRA PARA ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR, EMBUTIDAS NO CORPO DO ARMÁRIO, EXECUTADAS EM CHAPA DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA NA COR CINZA, AMBAS COM PUXADOR EMBUTIDO E ESTAMPADO NA PRÓPRIA CHAPA DA PORTA. A PORTA DE ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR DEVE POSSUIR FUROS CIRCULARES PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS. PORTA DE ACESSO AOS NOTEBOOKS/TABLETS DEVE SER LISA. PORTAS COM FECHADURA CREMONA COM CHAVE E DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO (SUPERIOR E INFERIOR).• DOTADO DE QUATRO (04) RODÍZIOS COM GARFO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM DUPLA PISTAS DE ESFERAS, ACABAMENTO ZINCADO, EIXO DA RODA PARAFUSADO. RODAS DE 3" DE DIÂMETRO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EXTRA MACIA (DUREZA: 65 SHORE A), OFERECENDO ASSIM, MAIOR PROTEÇÃO AO PISO E A REDUÇÃO DE VIBRAÇÕES E NÍVEL DE RUÍDO NO DESLOCAMENTO. NÚCLEO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO RECICLÁVEL, SENDO, DOIS (02) RODÍZIOS COM FREIO E DOIS (02) SEM FREIO, FIXADOS NA BASE E QUE PERMITEM O DESLOCAMENTO DO GABINETE, • UMA BASE E UMA PRATELEIRA, AMBAS COM DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL E DE FORMA SEGURA 18 NOTEBOOKS/TABLETS CADA, EM UM TOTAL DE 36 EQUIPAMENTOS POR GABINETE. EXECUTADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA. DE EVA E/OU BORRACHA NA BASE DE APOIO DOS NOTEBOOKS/TABLETS E ENTRE CADA UM DELES. CADA COMPARTIMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ACOMODAR CORRETAMENTE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS (NOTEBOOKS/TABLETS) COM ATÉ 280X260X21MM, CONSIDERANDO TAMBÉM CONECTORES, CAPA EXTERNA E ALÇA DE TRANSPORTE;• ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS ATRAVÉS DE BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE, POR MEIO DE IMERSÃO E ANTIFERRUGENS DE PROTEÇÃO, COM PINTURA CONFECCIONADA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE A TODOS OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT NA COR CINZA E AZUL;			
---	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



<ul style="list-style-type: none">• PROCESSO DE SOLDA PELO SISTEMA MIG EM TODO O CONJUNTO ONDE HOVER NECESSIDADE;• UMA (01) ALÇA NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO MESMO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 07/8", SOLDADAS EM UMA DAS LATERAIS DO GABINETE;• O GABINETE DEVE CONTER SISTEMA ELÉTRICO INTERNO EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO CHAVEADO NA FACE POSTERIOR, DOTADO DE SISTEMA INTERNO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PARA OS EQUIPAMENTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICA, POR MEIO DE UM CIRCUITO ELÉTRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:• CAPACIDADE PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 OU 220 VAC, SIMULTANEAMENTE. AOS 36 NOTEBOOKS/TABLETS, COM CARGA TOTAL DE 10 AMPERES. FIAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 1,5MM² EM SECÇÃO TRANSVERSAL ORGANIZADA POR MEIO DE CALHAS METÁLICAS. DUAS CALHAS COM NO MÍNIMO 18 TOMADAS ELÉTRICAS CADA (MÍNIMO DE 36 TOMADAS NO TOTAL, UMA PARA CADA EQUIPAMENTO), PARA ARMAZENAMENTO E CARGA DAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO, INSTALADAS EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO, COM TAMPAS REMOVÍVEL APARAFUSADA PELO LADO INTERNO DO GABINETE. UM (01) DISJUNTOR TIPO DIN 10A PARA TODAS AS TOMADAS PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICA:• DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO POR MEIO DE UM (01) DISJUNTOR RESIDUAL (DR) CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO;• DEVE CONTER LÂMPADA INDICADORA DE LIGADO/DESLIGADO.• O GABINETE PERMITE CONEXÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DE PLUGUE DE ENGATE RÁPIDO 10A, NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO, COM CABO FLEXÍVEL PP 3 FIOS COM 3X1,5MM² DE SEÇÃO MÍNIMA (TIPO POWER CORD), SEM EMENDAS, FIOS ELÉTRICOS DESENCAPADOS, PARTES CORTANTES, PONTIAGUDAS OU AQUECIDAS, OU QUALQUER OUTRO ITEM QUE POSSA PROVOCAR FERIMENTOS, CHOQUE ELÉTRICO OU QUEIMADURAS, SÃO INSTALADOS EM LOCAL SEGURO. LATERAL DO GABINETE COM TOMADA IEC TRIFÁSICA PARA PAINEL MACHO PARA CONEXÃO DO CABO DE ENERGIA. O CABO DE ENERGIA TIPO POWER CORD COM 3 METROS DE COMPRIMENTO ACOMPANHA O GABINETE.• APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS E CERTIFICAÇÕES, REFERENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS DO EQUIPAMENTO:• RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À			
---	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



<p>CORROSÃO DE NÉVOA SALINA (SALT SPRAY) CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8094:1983 POR 1100 HORAS DAS PARTES METÁLICAS E AVALIADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA, DEVE TER RESULTADO D0/T0 ISENTO DE BOLHAS. E QUANTO A AVALIAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - TINTAS E VERNIZES- AVALIAÇÃO DE DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO, DEVE TER RESULTADO RI 0. OS CORPOS-DE-PROVA PARA OS ENSAIOS DE CORROSÃO DEVEM SER REPRESENTATIVOS DAS PORÇÕES DOS COMPONENTES METÁLICOS COM UNIÃO SOLDADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NO ESCOPO DOS RESPECTIVOS ENSAIOS. PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.</p> <p>• RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8095:2015, POR 500 HORAS DAS PARTES METÁLICAS E AVALIADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5841:2015- DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA, DEVE TER RESULTADO D0/T0 ISENTO DE BOLHAS. E QUANTO A AVALIAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 4628-3: 2015- TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DE DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO, DEVE TER RESULTADO RI 0. OS CORPOS-DE-PROVA PARA OS ENSAIOS DE CORROSÃO DEVEM SER REPRESENTATIVOS DAS PORÇÕES DOS COMPONENTES METÁLICOS COM UNIÃO SOLDADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NO ESCOPO DOS RESPECTIVOS ENSAIOS. PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.</p> <p>• RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8096:1983, POR 500 HORAS DAS PARTES METÁLICAS E AVALIADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5841:2015- DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA, DEVE TER RESULTADO D0/T0 ISENTO DE BOLHAS. E QUANTO A AVALIAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 4628-3: 2015- TINTAS E VERNIZES-AVALIAÇÃO DE DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO, DEVE TER RESULTADO RI 0. OS CORPOS-DE-PROVA PARA OS ENSAIOS DE CORROSÃO DEVEM SER REPRESENTATIVOS DAS PORÇÕES DOS COMPONENTES METÁLICOS COM UNIÃO SOLDADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NO ESCOPO DOS RESPECTIVOS ENSAIOS. PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.</p> <p>• RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA "ANTES E DEPOIS DE SUBMETIDO À CÂMARA SALINA, COM RESULTADO DE XO/SA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11003:2010 OU ASTM D3359:2009, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NO ESCOPO DOS RESPECTIVOS ENSAIOS. PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM</p>			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185



	PARTES METÁLICAS. • RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DA PELÍCULA CONFORME A NORMA ABNT NBR 10443:2008 OU ASTM D-7091:2005 ATESTANDO QUE A PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS CONTÉM A ESPESSURA MÍNIMA DE 30 A 100 MICRÔMETROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO OU RECONHECIDO NACIONALMENTE PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS. • GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
VALOR TOTAL R\$				917.300,00

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 917.300,00 (novecentos e dezessete mil e trezentos reais)**.

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A empresa deverá apresentar marca de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação.

3.6.1. Para todos os produtos cotados, deverão ser **apresentados folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogo**, contendo as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação sob pena de desclassificação.

4. DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

4.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no Departamento de Patrimônio deste ente público, **dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min**.

4.2. Local de Entrega: Rua Cinderela, nº 379, Centro – CANTAGALO/PR.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais permanentes e equipamentos de informática a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. Os materiais permanentes e equipamentos de informática, deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras, em no máximo **20 (vinte) dias úteis** após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não estiverem de acordo com a descrição, ou em perfeito estado de conservação.

5.4. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.5. Em caso de envio de materiais permanentes e equipamentos de informática por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os mesmos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.6. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.7. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.8. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os materiais permanentes e equipamentos de informática serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 7.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não aceitar o recebimento dos materiais permanentes e equipamentos de informática se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 8.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para a entrega dos materiais.
- 8.8. Assumir a responsabilidade pela garantia dos materiais permanentes e equipamentos de informática entregues, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal, juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, nominal ao Município de Cantagalo, CNPJ nº 78.279.981/0001-45, contendo a especificação do item, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Vera Cristina Ferri Lazaretti.

Cantagalo/PR, 13 de janeiro de 2023.

Vera C.F. Lazaretti
Vera Cristina Ferri Lazaretti
Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 13 de janeiro de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação, visando a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços indicado na referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da aquisição, de **R\$ 917.300,00 (novecentos e dezessete mil e trezentos reais)**, para um período de 12 (doze) meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

DIRCEU LUIZ GARCÍAS DA SILVA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 48
Visto: _____

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 16 de janeiro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
REGISTRO DE PREÇOS:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES D SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MCANTAGALO-PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2056	3850	103
08.005.12.365.0080.2057	4020	1039

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas naturezas de despesa: **Equipamentos e Material Permanente**.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2023-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP e ITEM DE AMPLA
CONCORRÊNCIA

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º
04/2022 – MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxxxxxxx de 2023.

HORÁRIO: xxh00Min (xxxxxx horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto n.º 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP para os itens até R\$ 80.000,00, e demais para o item acima deste valor, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo-PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP, nos itens que não ultrapassam o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 51
Visto:

, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento de materiais permanentes e equipamentos de informática descritos neste Edital.

4.7 **A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

4.8 As propostas deverão ter validade mínima **de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos materiais permanentes e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 52
Visto: _____

equipamentos de informática, o qual não poderá ser superior a **20 (vinte) dias úteis**.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os itens ofertados, sob pena de desclassificação

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.121 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.122 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, declaração, alvará, etc;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 35
Visto:

6.5.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.8. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.10. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.11. **Atestado de capacidade técnica**, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de equipamentos e materiais, à respectiva empresa emissora.

6.5.12. As empresas participantes dos itens este pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados (baterias), visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

6.5.13. Os anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 56
Visto:

da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 57
Visto:

Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Vis.: 58

apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona

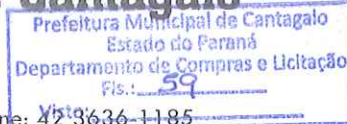


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

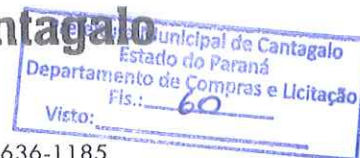


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, o proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os materiais permanentes e equipamentos de informática fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados

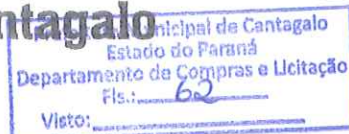


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de materiais permanentes e equipamentos de informática entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os equipamentos e materiais não atenderem ao elencado no termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os

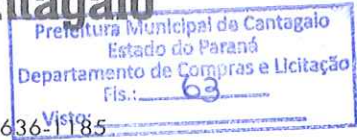


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

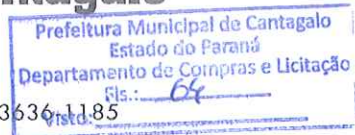


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2056	3850	103
08.005.12.365.0080.2057	4020	1039

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Pis: 65
Visto:

de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

Vera Cristina Ferri Lazaretti
Secretária de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria de Educação necessita que seja realizado processo licitatório do tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

1.2. A aquisição de notebooks e armários para armazenamento dos equipamentos, tem por objetivo promover uma educação de melhor qualidade. Como forma de incentivar esta melhoria, pode-se buscar nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) recursos para produzir aulas mais dinâmicas e proporcionar atividades de fixação de forma lúdica através de jogos digitais.

1.3. As tecnologias ajudam no processo ensino-aprendizagem, pois tornam relevantes a produção e utilização de informações através do contexto sócio econômico e cultural do aluno, ou seja, torna seus conhecimentos mais amplos e desenvolve novas oportunidades de aprender para transformar o meio que o cerca em um processo dinâmico e complexo.

1.4. Também deve-se levar em consideração a adesão do Município de Cantagalo ao Programa de Inovação Educação Conectada do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 9.204/2017, que tem por objetivos apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

1.5. Os equipamentos além de efetivarem os programas e projetos elencados acima, proporcionarão aos professores uma ferramenta que irá auxiliá-los nas pesquisas e produção de conteúdo para serem transmitidos em sala de aula e também poderão ser utilizados para realizar as chamadas do livro de chamada eletrônico, sem considerar a redução que ocorrerá na utilização de materiais impressos.

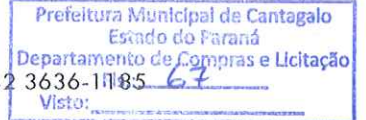


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende a Secretaria requerente, que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha a seguir apresenta os itens com as quantidades e valor máximo, sendo utilizado o menor orçamento buscados com potenciais fornecedores.

Para verificação de preços de mercado dos itens, foram buscas contratações similares de outros Entes Públicos.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	NOTEBOOK PARA USO DO PROFESSOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DE MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ ACEITO A USO DE ADESIVOS A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPONADA FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DE EQUIPAMENTO. • PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.60 GHZ OU SUPERIOR E MODO TURBO DE ATÉ 4.2 GHZ MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO 4 GT/S, 04 NÚCLEOS E 08 THREADS. • MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 08GB DDR4, VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2400MH EXPANSÍVEL A 32GB. • UNIDADE DE SSD DE 2.5 POLEGADAS OU M.2 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 240GB. • INTERFACE DE REDE, COM CONECTOR RJ 45, DEVENDO SUPORTAR VELOCIDADES DE	10	6.500,00	65.000,00

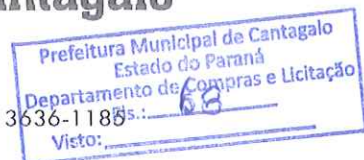


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	<p>TRANSMISSÃO DE 100/1000 MBPS;</p> <ul style="list-style-type: none">• NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0,• NO MÍNIMO 01 PORTA HDMI;• WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH;• WEBCAM INTEGRADO 720P;• MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS;• MOUSE DE 02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, COM SCROLL; PLUG-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS: CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS;• TECLADO PADRÃO ABNT 2: COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç";• TELA DE VÍDEO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 14 POLEGADAS FULL HD;• BATERIA DE LITHIUM DE NO MÍNIMO 03 CÉLULAS COM NO MÍNIMO 40WH;• FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES. PLUGUE PADRÃO INMETRO;• O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO É ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM;• SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM. PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS;• O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.• TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA INTEGRA, SEM ADAPTAÇÕES.• GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA 0800 E SITE PARA ATENDIMENTO.			
2	<p>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>NOTEBOOK CONVERSÍVEL PARA USO DO ALUNO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA</p>	251	2.850,00	715.350,00

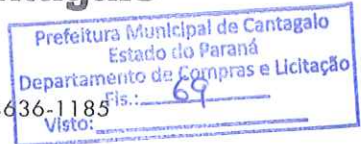


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



<p>'SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO - PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADESIVOS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPA FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">• PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.10 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 4MB, 02 NÚCLEOS E 02 THREADS;• MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 04GB;• CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB;• NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0;• WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH;• WEBCAM INTEGRADO;• MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS;• MOUSE DE 02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE; COM SCROLL; PLUG-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS; CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS;• TECLADO: PADRÃO ABNT 2; COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "C";• TELA DE VÍDEO TOUCH CAPACITIVA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 POLEGADAS E MÁXIMA DE 12 POLEGADAS HD IPS; CONVERSÍVEL 360°; DEVE ACOMPANHAR CANETA CAPACITIVA;• BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS;• FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES. PLUGUE PADRÃO INMETRO;• O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO É ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM;• SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM. PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS.• O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E			
--	--	--	--

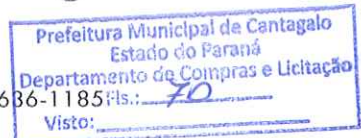


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	<p>FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <ul style="list-style-type: none">• TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA INTEGRAL, SEM ADAPTAÇÕES.• GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA 0800 E SITE PARA ATENDIMENTO.			
3	<p>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP (9,72%)</p> <p>NOTEBOOK CONVERSÍVEL PARA USO DO ALUNO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA 'SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO - PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADESIVOS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPA FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">• PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.10 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 4MB, 02 NÚCLEOS E 02 THREADS;• MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 04GB;• CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB;• NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0;• WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH;• WEBCAM INTEGRADO;• MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS;• MOUSE DE 02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE; COM SCROLL; PLUG-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS; CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS;• TECLADO: PADRÃO ABNT 2; COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç";• TELA DE VÍDEO TOUCH CAPACITIVA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 POLEGADAS E MÁXIMA DE 12 POLEGADAS HD IPS; CONVERSÍVEL 360°; DEVE ACOMPANHAR CANETA CAPACITIVA;• BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS;• FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES. PLUGUE PADRÃO INMETRO;• O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO É ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM;	27	2.850,00	76.950,00

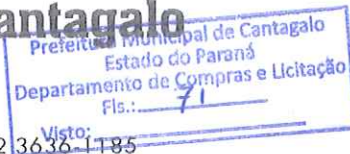


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	<ul style="list-style-type: none">• SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM. PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS.• O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.• TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA INTEGRA, SEM ADAPTAÇÕES.• GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA 0800 E SITE PARA ATENDIMENTO.			
4	<p>ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA MONOBLOCO-CHAPA DE AÇO 18.• LATERAIS, CHAPÉU E BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA NA COR AZUL. A CONSTRUÇÃO E O ACABAMENTO DEVEM PROPORCIONAR SEGURANÇA AO ARMÁRIO, IMPEDINDO O ACESSO NÃO AUTORIZADO AO SEU INTERIOR. O ARMÁRIO NÃO DEVE SER "DESMONTÁVEL" A PARTIR DE SEU EXTERIOR. LATERAIS DEVEM POSSUIR FAIXA COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS• DUAS (02) PORTAS DE ABRIR (UMA EM CADA LADO DO GABINETE) UMA PARA ACESSO AOS NOTEBOOKS/TABLETS E OUTRA PARA ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR, <p>EMBUTIDAS NO CORPO DO ARMÁRIO, EXECUTADAS EM CHAPA DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA NA COR CINZA, AMBAS COM PUXADOR EMBUTIDO E ESTAMPADO NA PRÓPRIA CHAPA DA PORTA. A PORTA DE ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR DEVE POSSUIR FUROS CIRCULARES PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS. PORTA DE ACESSO AOS NOTEBOOKS/TABLETS DEVE SER LISA. PORTAS COM FECHADURA CREMONA COM CHAVE E DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO (SUPERIOR E INFERIOR).</p> <ul style="list-style-type: none">• DOTADO DE QUATRO (04) RODÍZIOS COM GARFO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM DUPLA PISTAS DE ESFERAS, ACABAMENTO ZINCADO, EIXO DA RODA PARAFUSADO. RODAS DE 3" DE DIÂMETRO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EXTRA MACIA (DUREZA: 65 SHORE A), OFERECENDO ASSIM, MAIOR PROTEÇÃO AO PISO E A REDUÇÃO	10	6.000,00	60.000,00

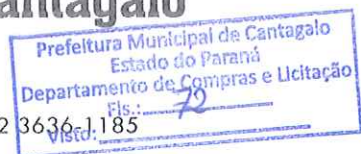


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



<p>DE VIBRAÇÕES E NÍVEL DE RUÍDO NO DESLOCAMENTO. NÚCLEO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO RECICLÁVEL, SENDO, DOIS (02) RODÍZIOS COM FREIO E DOIS (02) SEM FREIO, FIXADOS NA BASE E QUE PERMITEM O DESLOCAMENTO DO GABINETE, • UMA BASE E UMA PRATELEIRA, AMBAS COM DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL E DE FORMA SEGURA 18 NOTEBOOKS/TABLETS CADA, EM UM TOTAL DE 36 EQUIPAMENTOS POR GABINETE. EXECUTADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESURA MÍNIMA. DE EVA E/OU BORRACHA NA BASE DE APOIO DOS NOTEBOOKS/TABLETS E ENTRE CADA UM DELES. CADA COMPARTIMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ACOMODAR CORRETAMENTE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS (NOTEBOOKS/TABLETS) COM ATÉ 280X260X21MM, CONSIDERANDO TAMBÉM CONECTORES, CAPA EXTERNA E ALÇA DE TRANSPORTE;</p> <ul style="list-style-type: none">• ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS ATRAVÉS DE BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE, POR MEIO DE IMERSÃO E ANTIFERRUGENS DE PROTEÇÃO, COM PINTURA CONFECCIONADA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS DE ESPESURA, ATENDENDO-SE A TODOS OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT NA COR CINZA E AZUL;• PROCESSO DE SOLDA PELO SISTEMA MIG EM TODO O CONJUNTO ONDE HOVER NECESSIDADE;• UMA (01) ALÇA NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO MESMO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 07/8", SOLDADAS EM UMA DAS LATERAIS DO GABINETE;• O GABINETE DEVE CONTER SISTEMA ELÉTRICO INTERNO EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO CHAVEADO NA FACE POSTERIOR, DOTADO DE SISTEMA INTERNO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PARA OS EQUIPAMENTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICA, POR MEIO DE UM CIRCUITO ELÉTRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:• CAPACIDADE PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 OU 220 VAC, SIMULTANEAMENTE. AOS 36 NOTEBOOKS/TABLETS, COM CARGA TOTAL DE 10 AMPERES. FIAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 1,5MM² EM SECÇÃO TRANSVERSAL ORGANIZADA POR MEIO DE CALHAS METÁLICAS. DUAS CALHAS COM NO MÍNIMO 18 TOMADAS ELÉTRICAS CADA (MÍNIMO DE 36 TOMADAS NO TOTAL, UMA PARA			
---	--	--	--

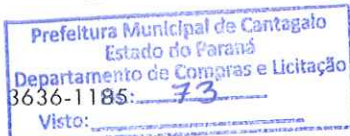


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



<p>CADA EQUIPAMENTO), PARA ARMAZENAMENTO E CARGA DAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO, INSTALADAS EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO, COM TAMPA REMOVÍVEL APARAFUSADA PELO LADO INTERNO DO GABINETE. UM (01) DISJUNTOR TIPO DIN 10A PARA TODAS AS TOMADAS PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO POR MEIO DE UM (01) DISJUNTOR RESIDUAL (DR) CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO;• DEVE CONTER LÂMPADA INDICADORA DE LIGADO/DESLIGADO.• O GABINETE PERMITE CONEXÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DE PLUGUE DE ENGATE RÁPIDO 10A, NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO, COM CABO FLEXÍVEL PP 3 FIOS COM 3X1,5MM² DE SEÇÃO MÍNIMA (TIPO POWER CORD), SEM EMENDAS, FIOS ELÉTRICOS DESENCAPADOS, PARTES CORTANTES, PONTIAGUDAS OU AQUECIDAS, OU QUALQUER OUTRO ITEM QUE POSSA PROVOCAR FERIMENTOS, CHOQUE ELÉTRICO OU QUEIMADURAS, SÃO INSTALADOS EM LOCAL SEGURO. LATERAL DO GABINETE COM TOMADA IEC TRIFÁSICA PARA PAINEL MACHO PARA CONEXÃO DO CABO DE ENERGIA. O CABO DE ENERGIA TIPO POWER CORD COM 3 METROS DE COMPRIMENTO ACOMPANHA O GABINETE.• APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS E CERTIFICAÇÕES, REFERENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS DO EQUIPAMENTO:<ul style="list-style-type: none">• RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE NÉVOA SALINA (SALT SPRAY) CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8094:1983 POR 1100 HORAS DAS PARTES METÁLICAS E AVALIADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA, DEVE TER RESULTADO D0/T0 ISENTO DE BOLHAS. E QUANTO A AVALIAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - TINTAS E VERNIZES-AVALIAÇÃO DE DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO, DEVE TER RESULTADO RI 0. OS CORPOS-DE-PROVA PARA OS ENSAIOS DE CORROSÃO DEVEM SER REPRESENTATIVOS DAS PORÇÕES DOS COMPONENTES METÁLICOS COM UNIÃO SOLDADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NO ESCOPO DOS RESPECTIVOS ENSAIOS. PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.• RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA CONFORME NORMA DA ABNT NBR			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636.1185



<p>8095:2015, POR 500 HORAS DAS PARTES METÁLICAS E AVALIADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5841:2015- DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA, DEVE TER RESULTADO D0/T0 ISENTO DE BOLHAS. E QUANTO A AVALIAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 4628-3: 2015- TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DE DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO, DEVE TER RESULTADO RI 0. OS CORPOS-DE-PROVA PARA OS ENSAIOS DE CORROSÃO DEVEM SER REPRESENTATIVOS DAS PORÇÕES DOS COMPONENTES METÁLICOS COM UNIÃO SOLDADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NO ESCOPO DOS RESPECTIVOS ENSAIOS. PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.</p> <ul style="list-style-type: none">• RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8096:1983, POR 500 HORAS DAS PARTES METÁLICAS E AVALIADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5841:2015- DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA, DEVE TER RESULTADO D0/T0 ISENTO DE BOLHAS. E QUANTO A AVALIAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 4628-3: 2015- TINTAS E VERNIZES- AVALIAÇÃO DE DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO, DEVE TER RESULTADO RI 0. OS CORPOS-DE-PROVA PARA OS ENSAIOS DE CORROSÃO DEVEM SER REPRESENTATIVOS DAS PORÇÕES DOS COMPONENTES METÁLICOS COM UNIÃO SOLDADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NO ESCOPO DOS RESPECTIVOS ENSAIOS. PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.• RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA "ANTES E DEPOIS DE SUBMETIDO À CÂMARA SALINA, COM RESULTADO DE XO/SA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11003:2010 OU ASTM D3359:2009, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NO ESCOPO DOS RESPECTIVOS ENSAIOS. PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.• RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DA PELÍCULA CONFORME A NORMA ABNT NBR 10443:2008 OU ASTM D-7091:2005 ATESTANDO QUE A PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS CONTÉM A ESPESSURA MÍNIMA DE 30 A 100 MICRÔMETROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO OU RECONHECIDO NACIONALMENTE PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.• GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
VALOR TOTAL R\$			917.300,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Vis.: 5

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 917.300,00 (novecentos e dezessete mil e trezentos reais)**.

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A empresa deverá apresentar marca de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação.

3.6.1. Para todos os produtos cotados, deverão ser **apresentados folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogo**, contendo as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação sob pena de desclassificação.

4. DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

4.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no Departamento de Patrimônio deste ente público, **dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min**.

4.2. Local: Rua Cinderela, 379, centro – CANTAGALO/PR.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais permanentes e equipamentos de informática a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. Os materiais permanentes e equipamentos de informática deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras, em no máximo **20 (vinte) dias úteis** após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não estiverem de acordo com a descrição ou em perfeito estado de conservação.

5.4. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.5. Em caso de envio dos materiais permanentes e equipamentos de informática por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os mesmos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

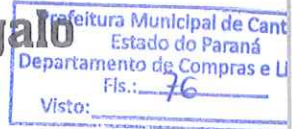


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.6. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.7. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.8. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os materiais permanentes e equipamentos de informática serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento dos materiais permanentes e equipamentos de informática se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

7.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 8.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução dos serviços/entrega dos materiais.
- 8.8. Assumir a responsabilidade pela garantia dos materiais permanentes e equipamentos de informática entregues, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.
 - 9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.
- 9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo CNPJ 78.279.981/0001-45 contendo a especificação do item, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.
- 9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
- 9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 78
Visto:

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Vera Cristina Ferri Lazaretti.

Cantagalo, 13 de janeiro de 2023.

Vera Cristina Ferri Lazaretti
Secretária de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos materiais permanentes e equipamentos de informática e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos materiais permanentes e equipamentos de informática só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos materiais permanentes e equipamentos de informática será no Departamento de Patrimônio, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais permanentes e equipamentos de informática objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.

h) Garantir a qualidade dos materiais permanentes e equipamentos de informática, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.

i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de

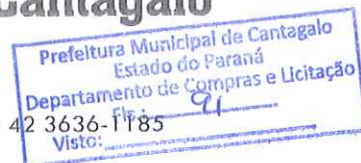


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., ____ de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 9h

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

I – RELATÓRIO

Em 13 de janeiro de 2023, a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para a aquisição de materiais permanentes e equipamentos e informática para utilização como recurso pedagógico nas unidades escolares e setores da secretaria de educação do município de Cantagalo.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/16).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir do menor dos valores encontrados (fl. 17/19).

Foram juntadas aos autos outras compras públicas semelhantes (fls. 21/34).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 35/46).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 47).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 48), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 49/93.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para a aquisição de materiais permanentes e equipamentos e informática para utilização como recurso pedagógico nas unidades escolares e setores da secretaria de educação do município de Cantagalo, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 35) e 1 da minuta do edital (fls. 49).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.1 do Termo de Referência (fl. 36).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 35) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 35/46 e Edital de fls. 49/79.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 87/2022, nos termos do inciso IV².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 098

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 18 de janeiro de 2023.


Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
OAB/PR 78.376
Matrícula nº. 33431

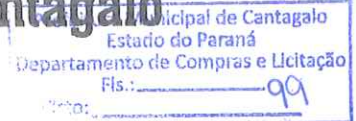


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 18 de janeiro de 2023.
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-PMC**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

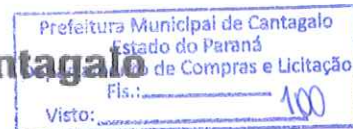

JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'

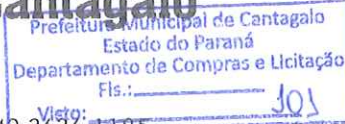


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 02/2023-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO EXCLUSIVO PARA ME ou EPP e ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º
04/2022 – MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de fevereiro de 2023.
HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto n.º 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

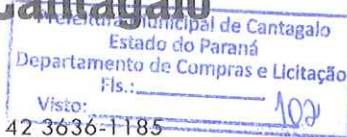


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP para os itens até R\$ 80.000,00, e demais para o item acima deste valor, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo-PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP, nos itens que não ultrapassam o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,

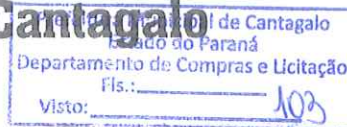


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento de materiais permanentes e equipamentos de informática descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos materiais permanentes e equipamentos de informática, o qual não poderá ser superior a **20 (vinte)**

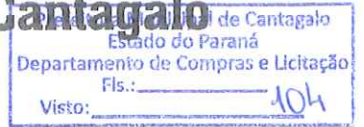


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



dias úteis.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os itens ofertados, sob pena de desclassificação

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.121 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.122 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão

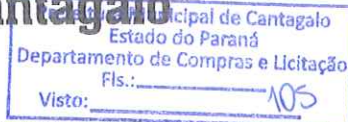


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

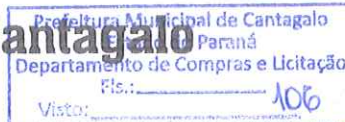
5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, declaração, alvará, etc;

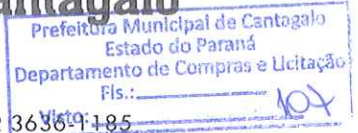


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36369-185



- 6.5.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.5.8. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 6.5.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.
- 6.5.10. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;
- 6.5.11. **Atestado de capacidade técnica**, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de equipamentos e materiais, à respectiva empresa emissora.
- 6.5.12. A empresas participantes dos itens este pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados (baterias), visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.
- 6.5.13. Os anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:
- ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,
- ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- 6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.
- 6.7 Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome

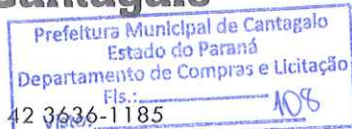


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal

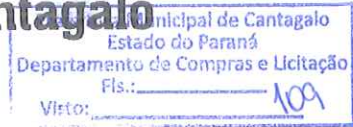


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após

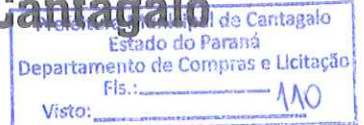


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

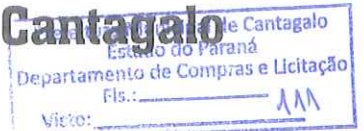


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

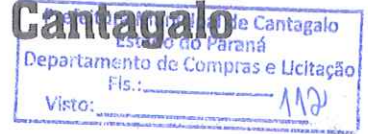
11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e



irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

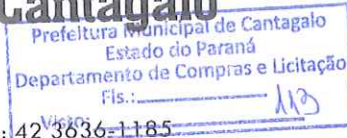


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os materiais permanentes e equipamentos de informática fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no termo de referência deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

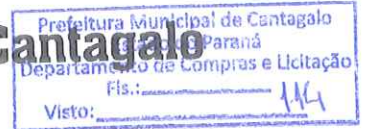
16.3. O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de materiais permanentes e equipamentos de informática entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os equipamentos e materiais não atenderem ao elencado no termo de referência e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2056	3850	103
08.005.12.365.0080.2057	4020	1039

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo

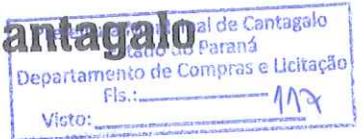


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 18 de janeiro de 2023.

Vera C.F. Lazaretti
Vera Cristina Ferri Lazaretti
Secretária de Educação e Cultura

PREGÃO 02/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria de Educação necessita que seja realizado processo licitatório do tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

1.2. A aquisição de notebooks e armários para armazenamento dos equipamentos, tem por objetivo promover uma educação de melhor qualidade. Como forma de incentivar esta melhoria, pode-se buscar nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) recursos para produzir aulas mais dinâmicas e proporcionar atividades de fixação de forma lúdica através de jogos digitais.

1.3. As tecnologias ajudam no processo ensino-aprendizagem, pois tornam relevantes a produção e utilização de informações através do contexto sócio econômico e cultural do aluno, ou seja, torna seus conhecimentos mais amplos e desenvolve novas oportunidades de aprender para transformar o meio que o cerca em um processo dinâmico e complexo.

1.4. Também deve-se levar em consideração a adesão do Município de Cantagalo ao Programa de Inovação Educação Conectada do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 9.204/2017, que tem por objetivos apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

1.5. Os equipamentos além de efetivarem os programas e projetos elencados acima, proporcionarão aos professores uma ferramenta que irá auxiliá-los nas pesquisas e produção de conteúdo para serem transmitidos em sala de aula e também poderão ser utilizados para realizar as chamadas do livro de chamada eletrônico, sem considerar a redução que ocorrerá na utilização de materiais impressos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE**



INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende a Secretaria requerente, que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha a seguir apresenta os itens com as quantidades e valor máximo, sendo utilizado o menor orçamento buscados com potenciais fornecedores.

Para verificação de preços de mercado dos itens, foram buscas contratações similares de outros Entes Públicos.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>NOTEBOOK PARA USO DO PROFESSOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DE MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ ACEITO A USO DE ADESIVOS A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPA FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DE EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">• PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.60 GHZ OU SUPERIOR E MODO TURBO DE ATÉ 4.2 GHZMEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO 4 GT/S, 04 NÚCLEOS E 08 THREADS.• MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 08GB DDR4, VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2400MH EXPANSÍVEL A 32GB.• UNIDADE DE SSD DE 2.5 POLEGADAS OU M.2 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 240GB.• INTERFACE DE REDE, COM CONECTOR RJ 45, DEVENDO SUPORTAR VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 100/1000 MBPS;• NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0,• NO MÍNIMO 01 PORTA HDMI;• WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO	10	6.500,00	65.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 120

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	<p>ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH;</p> <ul style="list-style-type: none">• WEBCAM INTEGRADO 720P;• MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS;• MOUSE DE 02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, COM SCROLL; PLUG-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS: CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS;• TECLADO PADRÃO ABNT 2: COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç";• TELA DE VÍDEO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 14 POLEGADAS FULL HD;• BATERIA DE LITHIUM DE NO MÍNIMO 03 CÉLULAS COM NO MÍNIMO 40WH;• FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES. PLUGUE PADRÃO INMETRO;• O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO É ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM;• SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM. PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS;• O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.• TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA INTEGRA, SEM ADAPTAÇÕES.• GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA 0800 E SITE PARA ATENDIMENTO.			
2	<p>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p>NOTEBOOK CONVERSÍVEL PARA USO DO ALUNO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA 'SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO - PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ</p>	251	2.850,00	715.350,00

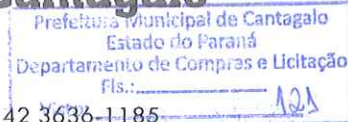


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



<p>ACEITO O USO DE ADESIVOS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPA FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">• PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.10 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 4MB, 02 NÚCLEOS E 02 THREADS;• MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 04GB;• CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB;• NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0;• WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH;• WEBCAM INTEGRADO;• MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS;• MOUSE DE 02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE; COM SCROLL; PLUG-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS; CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS;• TECLADO: PADRÃO ABNT 2; COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç";• TELA DE VÍDEO TOUCH CAPACITIVA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 POLEGADAS E MÁXIMA DE 12 POLEGADAS HD IPS; CONVERSÍVEL 360°; DEVE ACOMPANHAR CANETA CAPACITIVA;• BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS;• FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES. PLUGUE PADRÃO INMETRO;• O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO É ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM;• SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM. PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS.• O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.• TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA INTEGRA, SEM ADAPTAÇÕES.			
---	--	--	--

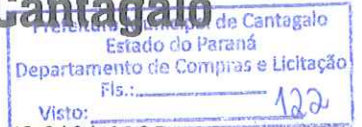


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	<p>· GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA 0800 E SITE PARA ATENDIMENTO.</p>			
3	<p>COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP (9,72%)</p> <p>NOTEBOOK CONVERSÍVEL PARA USO DO ALUNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA 'SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO - PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADESIVOS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPA FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">· PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.10 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 4MB, 02 NÚCLEOS E 02 THREADS;· MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 04GB;· CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB;· NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0;· WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH;· WEBCAM INTEGRADO;· MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS;· MOUSE DE 02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE; COM SCROLL; PLUG-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS; CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS;· TECLADO: PADRÃO ABNT 2; COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç";· TELA DE VÍDEO TOUCH CAPACITIVA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 POLEGADAS E MÁXIMA DE 12 POLEGADAS HD IPS; CONVERSÍVEL 360°; DEVE ACOMPANHAR CANETA CAPACITIVA;· BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS;· FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES. PLUGUE PADRÃO INMETRO;· O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO É ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM;· SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-	27	2.850,00	76.950,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

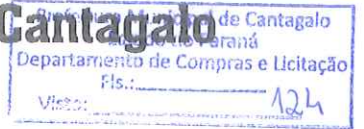
Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.: _____	123
Visto: _____	

	<p>WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM. PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS.</p> <ul style="list-style-type: none">• O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO.• TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA INTEGRA, SEM ADAPTAÇÕES.• GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA 0800 E SITE PARA ATENDIMENTO.			
4	<p>ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA MONOBLOCO-CHAPA DE AÇO 18.• LATERAIS, CHAPÉU E BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA NA COR AZUL. A CONSTRUÇÃO E O ACABAMENTO DEVEM PROPORCIONAR SEGURANÇA AO ARMÁRIO, IMPEDINDO O ACESSO NÃO AUTORIZADO AO SEU INTERIOR. O ARMÁRIO NÃO DEVE SER "DESMONTÁVEL" A PARTIR DE SEU EXTERIOR. LATERAIS DEVEM POSSUIR FAIXA COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS• DUAS (02) PORTAS DE ABRIR (UMA EM CADA LADO DO GABINETE) UMA PARA ACESSO AOS NOTEBOOKS/TABLETS E OUTRA PARA ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR, EMBUTIDAS NO CORPO DO ARMÁRIO, EXECUTADAS EM CHAPA DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA NA COR CINZA, AMBAS COM PUXADOR EMBUTIDO E ESTAMPADO NA PRÓPRIA CHAPA DA PORTA. A PORTA DE ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR DEVE POSSUIR FUROS CIRCULARES PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS. PORTA DE ACESSO AOS NOTEBOOKS/TABLETS DEVE SER LISA. PORTAS COM FECHADURA CREMONA COM CHAVE E DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO (SUPERIOR E INFERIOR).• DOTADO DE QUATRO (04) RODÍZIOS COM GARFO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM DUPLA PISTAS DE ESFERAS, ACABAMENTO ZINCADO, EIXO DA RODA PARAFUSADO. RODAS DE 3" DE DIÂMETRO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EXTRA MACIA (DUREZA: 65 SHORE A), OFERECENDO ASSIM, MAIOR PROTEÇÃO AO PISO E A REDUÇÃO DE VIBRAÇÕES E NÍVEL DE RUÍDO NO DESLOCAMENTO. NÚCLEO EM POLIPROPILENO	10	6.000,00	60.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

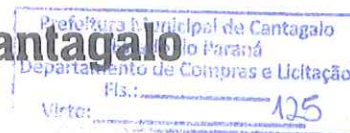
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>COPOLÍMERO RECICLÁVEL, SENDO, DOIS (02) RODÍZIOS COM FREIO E DOIS (02) SEM FREIO, FIXADOS NA BASE E QUE PERMITEM O DESLOCAMENTO DO GABINETE, • UMA BASE E UMA PRATELEIRA, AMBAS COM DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL E DE FORMA SEGURA 18 NOTEBOOKS/TABLETS CADA, EM UM TOTAL DE 36 EQUIPAMENTOS POR GABINETE. EXECUTADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA. DE EVA E/OU BORRACHA NA BASE DE APOIO DOS NOTEBOOKS/TABLETS E ENTRE CADA UM DELES. CADA COMPARTIMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ACOMODAR CORRETAMENTE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS (NOTEBOOKS/TABLETS) COM ATÉ 280X260X21MM, CONSIDERANDO TAMBÉM CONECTORES, CAPA EXTERNA E ALÇA DE TRANSPORTE;</p> <ul style="list-style-type: none">• ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS ATRAVÉS DE BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE, POR MEIO DE IMERSÃO E ANTIFERRUGENS DE PROTEÇÃO, COM PINTURA CONFECCIONADA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE A TODOS OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT NA COR CINZA E AZUL;• PROCESSO DE SOLDA PELO SISTEMA MIG EM TODO O CONJUNTO ONDE HOVER NECESSIDADE;• UMA (01) ALÇA NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO MESMO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 07/8", SOLDADAS EM UMA DAS LATERAIS DO GABINETE;• O GABINETE DEVE CONTER SISTEMA ELÉTRICO INTERNO EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO CHAVEADO NA FACE POSTERIOR, DOTADO DE SISTEMA INTERNO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PARA OS EQUIPAMENTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICA, POR MEIO DE UM CIRCUITO ELÉTRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:• CAPACIDADE PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 OU 220 VAC, SIMULTANEAMENTE. AOS 36 NOTEBOOKS/TABLETS, COM CARGA TOTAL DE 10 AMPERES. FIAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 1,5MM² EM SECÇÃO TRANSVERSAL ORGANIZADA POR MEIO DE CALHAS METÁLICAS. DUAS CALHAS COM NO MÍNIMO 18 TOMADAS ELÉTRICAS CADA (MÍNIMO DE 36 TOMADAS NO TOTAL, UMA PARA CADA EQUIPAMENTO), PARA ARMAZENAMENTO E CARGA DAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO EM			
---	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO, INSTALADAS EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO, COM TAMPA REMOVÍVEL APARAFUSADA PELO LADO INTERNO DO GABINETE. UM (01) DISJUNTOR TIPO DIN 10A PARA TODAS AS TOMADAS PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO POR MEIO DE UM (01) DISJUNTOR RESIDUAL (DR) CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO;• DEVE CONTER LÂMPADA INDICADORA DE LIGADO/DESLIGADO.• O GABINETE PERMITE CONEXÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DE PLUGUE DE ENGATE RÁPIDO 10A, NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO, COM CABO FLEXÍVEL PP 3 FIOS COM 3X1,5MM² DE SEÇÃO MÍNIMA (TIPO POWER CORD), SEM EMENDAS, FIOS ELÉTRICOS DESENCAPADOS, PARTES CORTANTES, PONTIAGUDAS OU AQUECIDAS, OU QUALQUER OUTRO ITEM QUE POSSA PROVOCAR FERIMENTOS, CHOQUE ELÉTRICO OU QUEIMADURAS, SÃO INSTALADOS EM LOCAL SEGURO. LATERAL DO GABINETE COM TOMADA IEC TRIFÁSICA PARA PAINEL MACHO PARA CONEXÃO DO CABO DE ENERGIA. O CABO DE ENERGIA TIPO POWER CORD COM 3 METROS DE COMPRIMENTO ACOMPANHA O GABINETE.• APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS E CERTIFICAÇÕES, REFERENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS DO EQUIPAMENTO:• RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE NÉVOA SALINA (SALT SPRAY) CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8094:1983 POR 1100 HORAS DAS PARTES METÁLICAS E AVALIADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5841:2015 DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA, DEVE TER RESULTADO D0/T0 ISENTO DE BOLHAS. E QUANTO A AVALIAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - TINTAS E VERNIZES-AVALIAÇÃO DE DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO, DEVE TER RESULTADO RI 0. OS CORPOS-DE-PROVA PARA OS ENSAIOS DE CORROSÃO DEVEM SER REPRESENTATIVOS DAS PORÇÕES DOS COMPONENTES METÁLICOS COM UNIÃO SOLDADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NO ESCOPO DOS RESPECTIVOS ENSAIOS. PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.• RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8095:2015, POR 500 HORAS DAS PARTES METÁLICAS E AVALIADA CONFORME NORMA ABNT NBR			
---	--	--	--

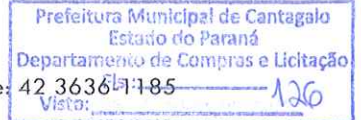


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



<p>5841:2015- DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA, DEVE TER RESULTADO D0/T0 ISENTO DE BOLHAS. E QUANTO A AVALIAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 4628-3: 2015- TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DE DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO, DEVE TER RESULTADO RI 0. OS CORPOS-DE-PROVA PARA OS ENSAIOS DE CORROSÃO DEVEM SER REPRESENTATIVOS DAS PORÇÕES DOS COMPONENTES METÁLICOS COM UNIÃO SOLDADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NO ESCOPO DOS RESPECTIVOS ENSAIOS. PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.</p> <ul style="list-style-type: none">• RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8096:1983, POR 500 HORAS DAS PARTES METÁLICAS E AVALIADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5841:2015- DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA, DEVE TER RESULTADO D0/T0 ISENTO DE BOLHAS. E QUANTO A AVALIAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 4628-3: 2015- TINTAS E VERNIZES- AVALIAÇÃO DE DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO, DEVE TER RESULTADO RI 0. OS CORPOS-DE-PROVA PARA OS ENSAIOS DE CORROSÃO DEVEM SER REPRESENTATIVOS DAS PORÇÕES DOS COMPONENTES METÁLICOS COM UNIÃO SOLDADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NO ESCOPO DOS RESPECTIVOS ENSAIOS. PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.• RELATÓRIO DE ENSAIO DE ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA "ANTES E DEPOIS DE SUBMETIDO À CÂMARA SALINA, COM RESULTADO DE XO/SA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11003:2010 OU ASTM D3359:2009, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NO ESCOPO DOS RESPECTIVOS ENSAIOS. PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.• RELATÓRIO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DA PELÍCULA CONFORME A NORMA ABNT NBR 10443:2008 OU ASTM D-7091:2005 ATESTANDO QUE A PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS CONTÉM A ESPESSURA MÍNIMA DE 30 A 100 MICRÔMETROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO OU RECONHECIDO NACIONALMENTE PARA TODOS ITENS QUE CONTÉM PARTES METÁLICAS.• GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
VALOR TOTAL R\$			917.300,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2. O valor máximo total é de **R\$ 917.300,00 (novecentos e dezessete mil e trezentos reais)**.

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A empresa deverá apresentar marca de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação.

3.6.1. Para todos os produtos cotados, deverão ser **apresentados folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogo**, contendo as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação sob pena de desclassificação.

4. DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

4.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no Departamento de Patrimônio deste ente público, **dentro do horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 17h00min**.

4.2. Local: Rua Cinderela, 379, centro – CANTAGALO/PR.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais permanentes e equipamentos de informática a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

5.2. Os materiais permanentes e equipamentos de informática deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras, em no máximo **20 (vinte) dias úteis** após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não estiverem de acordo com a descrição ou em perfeito estado de conservação.

5.4. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.5. Em caso de envio dos materiais permanentes e equipamentos de informática por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os mesmos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 05 (cinco) dias e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

5.6. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.7. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.8. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os materiais permanentes e equipamentos de informática serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento dos materiais permanentes e equipamentos de informática se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

7.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

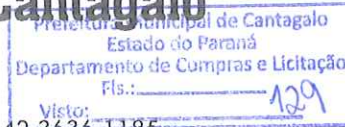


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 8.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 8.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução dos serviços/entrega dos materiais.
- 8.8. Assumir a responsabilidade pela garantia dos materiais permanentes e equipamentos de informática entregues, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.
 - 9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.
- 9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo CNPJ 78.279.981/0001-45 contendo a especificação do item, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.
- 9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2023-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
- 9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

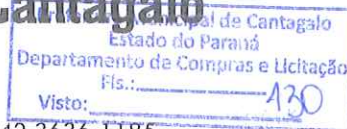


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Vera Cristina Ferri Lazaretti.

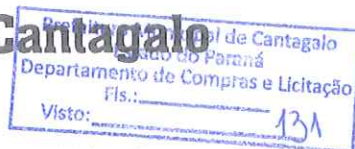


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo, 18 de janeiro de 2023.

Vera C.F. Lazaretti

Vera Cristina Ferri Lazaretti
Secretária de Educação e Cultura

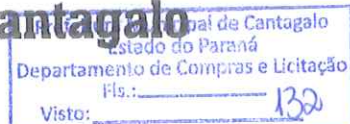


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

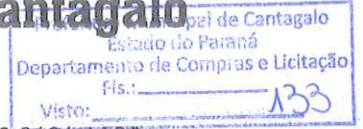


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Voto: _____ 134

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos materiais permanentes e equipamentos de informática e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

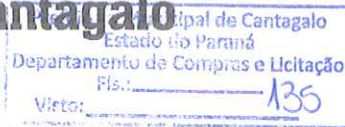


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

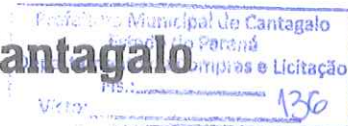
Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

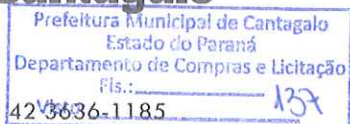


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

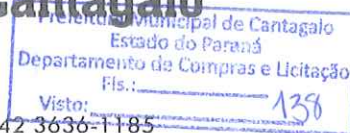


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 02/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das

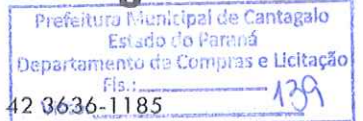


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos materiais permanentes e equipamentos de informática só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos materiais permanentes e equipamentos de informática será no Departamento de Patrimônio, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

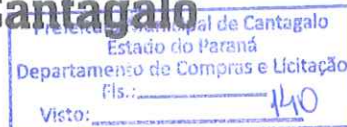


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação

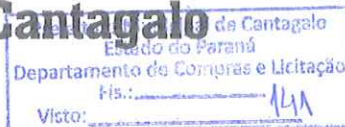


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais permanentes e equipamentos de informática objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos

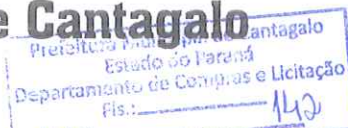


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos materiais permanentes e equipamentos de informática, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de

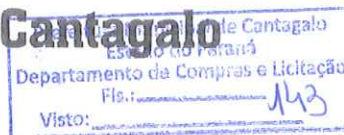


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou

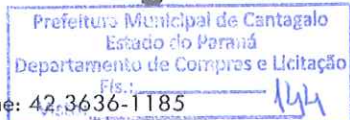


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

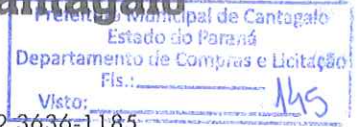


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

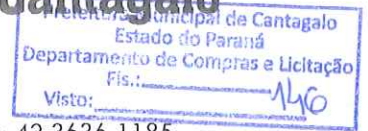


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 01/02/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 18 de janeiro de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

☰ Licitação



- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- 🚪 Sair

< Voltar para listagem



Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico ▾

Amparo Legal *

Decreto 10.024/2019 ▾

Tipo

MP

Número do Processo

02/2023

Disputa por *

Valor Unitário ▾

Comissão

CP 2022

INE ATAS
GISTRO

☰ Licitação



- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- 🚪 Sair

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

18/01/2023 16:00

Data/Hora Fim Envio de Propostas

01/02/2023 08:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

01/02/2023 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

27/01/2023 09:00

Registro de Preço

Sim Não

Exibir Valor de Referência

Sim Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim Não

Casas Decimais Valor

2 ▾

Casas Decimais Quantidade

0 ▾

Modo de Disputa *

Aberto/Fechado ▾

E CONT
ÔNICA



Compras BR

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- 🚪 Sair

SAIBA MAIS

☰ Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 149
Visto: _____

Informar diferença mínima entre Lances *

1

Valor (R\$)

Inversão de Fases

Sim Não

Recurso Federal

Sim Não

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto *

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR

284

Informação Complementar


Salvar

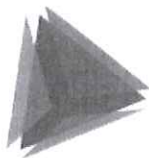
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	28777	NOTEBOOK CONVERSÍVEL PARA USO DO ALUNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICIT	251,00	2.850,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	28778	NOTEBOOK CONVERSÍVEL PARA USO DO ALUNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICIT	27,00	2.850,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2069s**
Data de atualização: **09/01/2023 13:57** | Número de Acessos: **561587**

Desenvolvido por  equiplano



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 152
Visto: _____

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

Ano* **2023**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **2**

Modalidade* **Pregão**

Número edital/processo* **02/2023**

recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**

Forma de Avaliação **Menor Preço**

Dotação Orçamentária* **0800212361008020564490520000**

Preço máximo/Referência de preço - **917.300,00**
R\$*

Data de Lançamento do Edital **18/01/2023**

Data da Abertura das Propostas **01/02/2023**

Data Registro **18/01/2023**

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Sim**

Há cota de participação para EPP/ME? **Sim**

Percentual de participação: **9,72**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Data Cancelamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 004/2023 – QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 153
Visto:

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 01/02/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 18 de janeiro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS, MATERIAIS DECORATIVOS, MUDAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS AOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 01/02/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 19 de janeiro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

EDITAL N.º 05/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



CANTAGALO

fazendo mais por você!

SESTAO 2022/2024



Feliz Ano Novo

2023

Cantagalo!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.340.960/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/1989
NOME EMPRESARIAL CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		PORTE EPP <input checked="" type="checkbox"/>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GONCALVES LEDO	NÚMERO 806	COMPLEMENTO *****
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO XANXERE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CELI@CELI.IND.BR	
TELEFONE (49) 3433-0072/ (49) 3431-0963		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2023** às **09:45:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 14:34:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CELI PRODUTOS DE ACO LTDA**
CNPJ: **81.340.960/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 136
Visto: _____

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento - Seleccionar Número documento 81340960000100

Nome

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)


Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 157
Visto: _____

Consulta ao Cadin

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (81.340.960/0001-00).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 81340960000100	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 01/05/1989
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251815560	NOME EMPRESARIAL CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELI		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2593400 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2022 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA GONCALVES LEDO	NÚMERO 00806	COMPLEMENTO *****	
CEP 89820-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO XANXERÊ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****	TELEFONE 0049 4330072		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/05/1989			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em 05/01/2023 17:47:31 (data e hora de Brasília).

5

CELI

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 159
Visto: _____

PROPOSTA DE PREÇOS 02/2023

Razão Social: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

CNPJ: 81.340.960/0001 - 00

IE: 251.815.560

Rua: Gonçalves Ledo

nº: 806

Bairro: Monte Castelo

Cidade: Xanxerê

CEP: 89.820 - 000

Estado: SC

Telefone: 49 343 0072

Fax: 49 34310963

Contato/Representante legal: LEONARDO ANTONIO CELI, casado, advogado

Endereço: Rua Gonçalves Ledo, 806 - Bairro Monte Castelo

CEP: 89820 -000

RG: 3.208.150 CPF: 004.585.929 - 94

Fone/Fax: 49 3433 0072

E-mail: CELI@CELI.IND.BR

Dados para Pagamento:

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0586 - X Conta: 17.969 - 8 Xanxerê - SC

Lote	Descrição	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
04	ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • GABINETE COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA MONOBLOCO-CHAPA DE AÇO 18. • LATERAIS, CHAPÉU E BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA NA COR AZUL. A CONSTRUÇÃO E O ACABAMENTO DEVEM PROPORCIONAR SEGURANÇA AO ARMÁRIO, IMPEDINDO O ACESSO NÃO AUTORIZADO AO SEU INTERIOR. O ARMÁRIO NÃO DEVE SER "DESMONTÁVEL" A PARTIR DE SEU EXTERIOR. LATERAIS DEVEM POSSUIR FAIXA COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS • DUAS (02) PORTAS DE ABRIR (UMA EM CADA LADO DO GABINETE) UMA PARA ACESSO AOS NOTEBOOKS/TABLETS E OUTRA PARA ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR, EMBUTIDAS NO CORPO DO ARMÁRIO, EXECUTADAS EM CHAPA DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA NA COR CINZA, AMBAS COM PUXADOR EMBUTIDO E ESTAMPADO NA	CELI / RACKR	UN	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00

Celi Produtos de Aço Ltda
Rua Gonçalves Ledo, 806 - Bairro Monte Castelo
Telefone: (49) 3433 - 0072 / Fax: (49) 3431 - 0963
Cep: 89.820 - 000 - Xanxerê - SC - Brasil
www.celi.ind.br

CELI

<p>PRÓPRIA CHAPA DA PORTA. A PORTA DE ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR DEVE POSSUIR FUROS CIRCULARES PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS. PORTA DE ACESSO AOS NOTEBOOKS/TABLETS DEVE SER LISA. PORTAS COM FECHADURA CREMONA COM CHAVE E DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO (SUPERIOR E INFERIOR). • DOTADO DE QUATRO (04) RODÍZIOS COM GARFO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM DUPLA PISTAS DE ESFERAS, ACABAMENTO ZINCADO, EIXO DA RODA PARAFUSADO. RODAS DE 3" DE DIÂMETRO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EXTRA MACIA (DUREZA: 65 SHORE A), OFERECENDO ASSIM, MAIOR PROTEÇÃO AO PISO E A REDUÇÃO DE VIBRAÇÕES E NÍVEL DE RUÍDO NO DESLOCAMENTO. NÚCLEO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO RECICLÁVEL, SENDO, DOIS (02) RODÍZIOS COM FREIO E DOIS (02) SEM FREIO, FIXADOS NA BASE E QUE PERMITEM O DESLOCAMENTO DO GABINETE, • UMA BASE E UMA PRATELEIRA, AMBAS COM DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL E DE FORMA SEGURA 18 NOTEBOOKS/TABLETS CADA, EM UM TOTAL DE 36 EQUIPAMENTOS POR GABINETE. EXECUTADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA. DE EVA E/OU BORRACHA NA BASE DE APOIO DOS NOTEBOOKS/TABLETS E ENTRE CADA UM DELES. CADA COMPARTIMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ACOMODAR CORRETAMENTE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS (NOTEBOOKS/TABLETS) COM ATÉ 280X260X21MM, CONSIDERANDO TAMBÉM CONECTORES, CAPA EXTERNA E ALÇA DE TRANSPORTE; • ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS ATRAVÉS DE BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE, POR MEIO DE IMERSÃO E ANTIFERRUGENS DE PROTEÇÃO, COM PINTURA CONFECCIONADA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE A TODOS OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO,</p>				
---	--	--	--	--

CELI

<p>TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT NA COR CINZA E AZUL; • PROCESSO DE SOLDA PELO SISTEMA MIG EM TODO O CONJUNTO ONDE HOUVER NECESSIDADE; • UMA (01) ALÇA NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO MESMO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 07/8", SOLDADAS EM UMA DAS LATERAIS DO GABINETE; • O GABINETE DEVE CONTER SISTEMA ELÉTRICO INTERNO EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO CHAVEADO NA FACE POSTERIOR, DOTADO DE SISTEMA INTERNO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PARA OS EQUIPAMENTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICA, POR MEIO DE UM CIRCUITO ELÉTRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • CAPACIDADE PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 OU 220 VAC, SIMULTANEAMENTE. AOS 36 NOTEBOOKS/TABLETS, COM CARGA TOTAL DE 10 AMPERES. FIAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 1,5MM² EM SECÇÃO TRANSVERSAL ORGANIZADA POR MEIO DE CALHAS METÁLICAS. DUAS CALHAS COM NO MÍNIMO 18 TOMADAS ELÉTRICAS CADA (MÍNIMO DE 36 TOMADAS NO TOTAL, UMA PARA CADA EQUIPAMENTO), PARA ARMAZENAMENTO E CARGA DAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO, INSTALADAS EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO, COM TAMPA REMOVÍVEL APARAFUSADA PELO LADO INTERNO DO GABINETE. UM (01) DISJUNTOR TIPO DIN 10A PARA TODAS AS TOMADAS PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICA: • DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO POR MEIO DE UM (01) DISJUNTOR RESIDUAL (DR) CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO; • DEVE CONTER LÂMPADA INDICADORA DE</p>					
--	--	--	--	--	--

CELI

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 162
Visto: _____

LIGADO/DESLIGADO. • O GABINETE PERMITE CONEXÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DE PLUGUE DE ENGATE RÁPIDO 10A, NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO, COM CABO FLEXÍVEL PP 3 FIOS COM 3X1,5MM2 DE SEÇÃO MÍNIMA (TIPO POWER CORD), SEM EMENDAS, FIOS ELÉTRICOS DESENCAPADOS, PARTES CORTANTES, PONTIAGUDAS OU AQUECIDAS, OU QUALQUER OUTRO ITEM QUE POSSA PROVOCAR FERIMENTOS, CHOQUE ELÉTRICO OU QUEIMADURAS, SÃO INSTALADOS EM LOCAL SEGURO. LATERAL DO GABINETE COM TOMADA IEC TRIFÁSICA PARA PAINEL MACHO PARA CONEXÃO DO CABO DE ENERGIA. O CABO DE ENERGIA TIPO POWER CORD COM 3 METROS DE COMPRIMENTO ACOMPANHA O GABINETE.					
Valor total da Proposta: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)					

Prazo de entrega do material: 20 (vinte) dias úteis.

Prazo de garantia do material: 01 (um) ano. Esta garantia não cobre defeitos por mau uso dos produtos.

Pagamento: 15 (quinze) dias

Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Xanxerê, 01 de fevereiro de 2023.

81.340.960/0001-00

CELI PRODUTOS DE
AÇO LTDA

Rua Gonçalves Ledo, 806
B. Monte Castelo - CEP 89.820-000
XANXERÊ - SC

LEONARDO
ANTONIO
CELI:00458592994

Assinado de forma digital
por LEONARDO ANTONIO
CELI:00458592994
Dados: 2023.02.01
13:59:03 -03'00'

Leonardo Antonio Celi - Sócio Proprietário
RG: 3.208.150 / CPF: 004.585.929 94

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Celi Produtos de Aço Ltda
Rua Gonçalves Ledo, 806 – Bairro Monte Castelo
Telefone: (49) 3433 – 0072 / Fax: (49) 3431 – 0963
Cep: 89.820 – 000 – Xanxerê – SC – Brasil
www.celi.ind.br

CELI

Rack para Armazenamento e Recarga de Notebooks/Tablets



(Imagem ilustrativa)



(Imagem Ilustrativa)

RACK PARA ARMAZENAMENTO DE NOTEBOOKS CONFECCIONADO CHAPA DE AÇO 18. • NÃO DESMONTÁVEL. LATERAIS COM FAIXA COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO

Celi Produtos de Aço Ltda
Rua Gonçalves Ledo, 806 - Bairro Monte Castelo
Telefone: (49) 3433 - 0072 / Fax: (49) 3431 - 0963
Cep: 89.820 - 000 - Xanxerê - SC - Brasil
www.celi.ind.br

CELI

DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS • DUAS (02) PORTAS DE ABRIR (UMA EM CADA LADO DO GABINETE) UMA PARA ACESSO AOS NOTEBOOKS/TABLETS E OUTRA PARA ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR, EMBUTIDAS NO CORPO DO ARMÁRIO, PORTAS CHAPA DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESSURA, COM PUXADOR EMBUTIDO E ESTAMPADO NA PRÓPRIA CHAPA DA PORTA. A PORTA DE ACESSO ÀS FONTES DE ALIMENTAÇÃO E DISJUNTOR COM FUROS CIRCULARES PARA CIRCULAÇÃO DE AR E VENTILAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO DOS COMPARTIMENTOS. PORTA DE ACESSO AOS NOTEBOOKS/TABLETS PODE SER LISA OU PERFURADA. PORTAS COM FECHADURA CREMONA COM CHAVE E DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO (SUPERIOR E INFERIOR). • DOTADO DE QUATRO (04) RODÍZIOS COM GARFO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, COM DUPLA PISTAS DE ESFERAS, ACABAMENTO ZINCADO, EIXO DA RODA PARAFUSADO. RODAS DE 3" DE DIÂMETRO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EXTRA MACIA (DUREZA: 65 SHORE A), OFERECENDO ASSIM, MAIOR PROTEÇÃO AO PISO E A REDUÇÃO DE VIBRAÇÕES E NÍVEL DE RUÍDO NO DESLOCAMENTO. NÚCLEO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO RECICLÁVEL, SENDO, DOIS (02) RODÍZIOS COM FREIO E DOIS (02) SEM FREIO, FIXADOS NA BASE E QUE PERMITEM O DESLOCAMENTO DO GABINETE, • UMA BASE E UMA PRATELEIRA, AMBAS COM DIVISÓRIAS PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL E DE FORMA SEGURA 18 NOTEBOOKS/TABLETS CADA, EM UM TOTAL DE 36 EQUIPAMENTOS POR GABINETE. EXECUTADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA. DE EVA E/OU BORRACHA NA BASE DE APOIO DOS NOTEBOOKS/TABLETS E ENTRE CADA UM DELES. CADA COMPARTIMENTO DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA ACOMODAR CORRETAMENTE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS (NOTEBOOKS/TABLETS) COM ATÉ 280X260X21MM, CONSIDERANDO TAMBÉM CONECTORES, CAPA EXTERNA E ALÇA DE TRANSPORTE; • ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS ATRAVÉS DE BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE, POR MEIO DE IMERSÃO E ANTIFERRUGENS DE PROTEÇÃO, COM PINTURA CONFECCIONADA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE A TODOS OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT NA COR CINZA E AZUL; • PROCESSO DE SOLDA PELO SISTEMA MIG EM TODO O CONJUNTO ONDE HOVER NECESSIDADE; • UMA (01) ALÇA NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO MESMO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 07/8", SOLDADAS EM UMA DAS LATERAIS DO GABINETE; • O GABINETE DEVE CONTER SISTEMA ELÉTRICO INTERNO EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO CHAVEADO NA FACE POSTERIOR, DOTADO DE SISTEMA INTERNO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PARA OS EQUIPAMENTOS, COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICA, POR MEIO DE UM CIRCUITO ELÉTRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: • CAPACIDADE PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127 OU 220 VAC, SIMULTANEAMENTE. AOS 36 NOTEBOOKS/TABLETS, COM CARGA TOTAL DE 10 AMPERES. FIAÇÃO INTERNA MÍNIMA DE 1,5MM² EM SEÇÃO TRANSVERSAL ORGANIZADA POR MEIO DE CALHAS METÁLICAS. DUAS CALHAS COM NO MÍNIMO 18 TOMADAS ELÉTRICAS CADA (MÍNIMO DE 36 TOMADAS NO TOTAL, UMA PARA CADA EQUIPAMENTO), PARA ARMAZENAMENTO E CARGA DAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO, INSTALADAS EM COMPARTIMENTO PRÓPRIO, COM TAMPA REMOVÍVEL APARAFUSADA PELO LADO INTERNO DO GABINETE. UM (01) DISJUNTOR TIPO DIN 10A PARA TODAS AS TOMADAS PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA DE CORRENTE ELÉTRICA: • DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO POR MEIO DE UM (01) DISJUNTOR RESIDUAL (DR) CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS NA ESTRUTURA DO ARMÁRIO; • DEVE CONTER LÂMPADA INDICADORA DE LIGADO/DESLIGADO. • O GABINETE PERMITE CONEXÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DE PLUGUE DE ENGATE RÁPIDO 10A, NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO, COM CABO FLEXÍVEL PP 3 FIOS COM 3X1,5MM² DE SEÇÃO MÍNIMA (TIPO POWER CORD), SEM EMENDAS, FIOS ELÉTRICOS DESENCAPADOS, PARTES CORTANTES, PONTIAGUDAS OU AQUECIDAS, OU QUALQUER OUTRO ITEM QUE POSSA

CELI

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 165
Visto: _____

PROVOCAR FERIMENTOS, CHOQUE ELÉTRICO OU QUEIMADURAS, SÃO INSTALADOS EM LOCAL SEGURO. LATERAL DO GABINETE COM TOMADA IEC TRIFÁSICA PARA PAINEL MACHO PARA CONEXÃO DO CABO DE ENERGIA. O CABO DE ENERGIA TIPO POWER CORD COM 3 METROS DE COMPRIMENTO ACOMPANHA O GABINETE. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CORES DIVERSAS.

*Celi Produtos de Aço Ltda
Rua Gonçalves Ledo, 806 – Bairro Monte Castelo
Telefone: (49) 3433 – 0072 / Fax: (49) 3431 - 0963
Cep: 89.820 – 000 – Xanxerê – SC – Brasil
www.celi.ind.br*



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº QUI/L-297343/1/A/18

INTERESSADO **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA - EPP**
R.GONCALVES LEDO,, 806, - CENTRO
CEP: 89820-000 - XANXERE - SC
Ref.: (96587)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (Uma) Amostra de Produto Químico identificada pelo interessado como: Tinta Pó e recebida pelo laboratório em 01/02/2018.

Identificação Interna: L-0248454

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

Lei nº 11762, de 1º de agosto de 2008, Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências

D-004-MTA / 03- Procedimento para operação do Espectro de Plasma Varian Modelo ICP/OES VISTA MPX

3. RESULTADOS OBTIDOS

PARÂMETROS	UNIDADE	RESULTADOS	ESPECIFICAÇÃO
Chumbo	%	<0,002	max 0,060

4. CONCLUSÃO

A amostra analisada atende as especificações da norma Lei nº 11762, de 1º de agosto de 2008, Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências quanto ao(s) parâmetro(s) determinado(s).

5. DATA DO(S) ENSAIO(S)

Ensaio realizado no período de 01/02/2018 a 09/02/2018. ✓

Este relatório cancela e substitui o de nº QUI/L-297343/1/18/ emitido em 9/2/2018 .

São Paulo, 09 de fevereiro de 2018.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Verificado por: Jessica Figueiredo Queiros
Técnico Químico
CRQ nº 04490869

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Liberado por: ADILSON PINA
Técnico Químico
CRQ nº 04468778

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1057/17

INSTITUTO SENAI
DE TECNOLOGIA **MADEIRA E MOBILIÁRIO**

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA E MOBILIÁRIO

Av. Pres. Costa e Silva, 571
CEP 95703-260 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
Fone: (54) 3449-7501
laboratorio.cetemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

Recebimento nº: 1057/17 de 12/09/2017

Proposta nº: 326/17

Interessados: Celi Produtos de Aço Ltda.
CNPJ: 81.340.960/0001-00 IE: 251.815.560
Rua Gonçalves Ledo, 806
89820-000-Xanxerê-SC
49 3433 0072 / 49 3431 0963

ENSAIOS EM TINTA APLICADA

1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

AMOSTRA 01: Chapa metálica pintada.

2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

Através da realização destes ensaios pretende-se avaliar o desempenho da amostra, realizado de acordo com as normas descritas no item 4.3.

4 - PROCEDIMENTO:

4.1 - PREPARAÇÃO DA AMOSTRA:

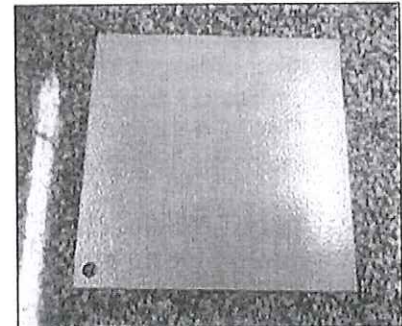
A amostra foi preparada pelo cliente.

4.2 - CONDICIONAMENTO DA AMOSTRA:

Para o ensaio de Aderência, os corpos de prova foram acondicionados por um período de 24 horas antes do ensaio nas condições de (23 ± 2) °C de temperatura e (65 ± 5) % de umidade relativa.

Para o ensaio de Flexibilidade por Mandril Cônico, os corpos de prova foram acondicionados por um período de 24 horas antes do ensaio nas condições de (25 ± 2) °C de temperatura e (55 ± 5) % de umidade relativa.

Para os demais ensaios, os corpos de prova foram acondicionados por um período de 24 horas antes do ensaio nas condições de (23 ± 2) °C de temperatura e (50 ± 5) % de umidade relativa.



Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1057/17

4.3 - MÉTODO DE ENSAIO:

O desenvolvimento dos ensaios foi conforme as normas:

- **ASTM D 7091/2013** - Standard Practice for Nondestructive Measurement of Dry Film Thickness of Nonmagnetic Coatings Applied to Ferrous Metals and Nonmagnetic, Nonconductive Coatings Applied to Nonferrous Metals (Type 2).
- **ASTM D 4060/2014** - Standard Test Method for Abrasion Resistance of Organic Coatings by the Taber Abraser;
- **ASTM D 3359/2017 E2** - Standard Test Methods for Measuring Adhesion by Tape Test;
- **ASTM D 3363/2005 (reaprovada 2011) E2** - Standard Test Method for Film Hardness by Pencil Test;
- **ASTM D 2794/1993 (reaprovada 2010)** - Standard Test Method for Resistance of Organic Coating to the Effects of Rapid Deformation (Impact);
- **ASTM D 1308/2002 (reaprovada 2013)** - Standard Test Method for Effect of Household Chemicals on Clear and Pigmented Organic Finishes.
- **ASTM D 522/2013** - Standard Test Methods for Mandrel Bend of Attached Organic Coatings (Method A);
- **NBR 10545/2014** - Tintas - Determinação da flexibilidade por mandril cônico;
- **NBR 11003/2009 (versão corrigida 2010)** - Tintas - Determinação da aderência.

4.3.1 - MEDIÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA EM SUBSTRATO DE BASE FERROSA (ASTM D 7091) - (PRI 632/134 - Revisão 00):

São realizadas três medições no mesmo corpo de prova em pontos diferentes (sendo que cada ponto deve ser a média de três individuais medidas dentro de um círculo de 12 mm), o resultado é a média das medições.

Equipamento utilizado: Medidor de espessura de camada digital (4440059045), nº de série N575768, com certificado de calibração nº S033669/2015 de 18/08/2015;

4.3.2 - RESISTÊNCIA A ABRASÃO (ASTM D 4060) - (PRI 632/63 - Revisão 00):

A amostra é pesada e depois submetida à abrasão por um determinado número de ciclos ou até provocar o desgaste do revestimento, após é pesada novamente e avaliada quanto a:

- **Índice de desgaste:** 1000 vezes a perda em peso em miligramas por ciclo;
- **Perda de peso:** a perda de peso em miligramas, determinada em um número específico de ciclos;

4.3.3 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA (ASTM D 3359) - (PRI 632/97 - Revisão 00):

Método A - corte em "X": É utilizado para **espessura de película seca maior que 125 µm**. Com um dispositivo de corte e um gabarito são feitos dois cortes de 40 mm de comprimento cada um, interceptados ao meio, formando um ângulo entre 35° e 45°. Uma fita adesiva é aplicada ao longo do corte. Depois de (90±30) segundos a fita é retirada puxando-a em um ângulo próximo a 180°.

A avaliação do resultado é realizada conforme tabela abaixo:

Grau	Especificação
5A	Nenhuma remoção da película
4A	Destacamento ou remoção ao longo das incisões ou na intersecção
3A	Remoção nas reentrâncias ao longo das incisões de até 1,6 mm em ambos os lados
2A	Remoção nas reentrâncias ao longo da maior parte das incisões de até 3,2 mm em ambos os lados
1A	Retirada da maior parte da área do X sob a fita
0A	Remoção além da área do X

4.3.4 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA (NBR 11003) - (PRI 632/54 - Revisão 00):

Método A - Corte em "X", é utilizado para **espessura de película seca maior ou igual a 70 µm**. Com um dispositivo de corte e um gabarito, são realizados cortes cruzados e interceptados ao meio,

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1057/17

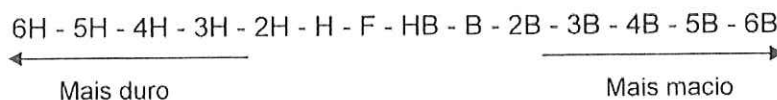
formando um X. Uma fita adesiva é aplicada sobre os cortes. Depois de 1 a 2 minutos a fita é retirada puxando-a em um ângulo próximo a 180°.

A avaliação do resultado é realizada conforme tabela abaixo:

Destacamento na intersecção	
Y ₀	Nenhum destacamento na intersecção
Y ₁	Destacamento de 01 mm a 02 mm em um ou em ambos os lados na intersecção
Y ₂	Destacamento acima de 02 mm até 04 mm em um ou em ambos os lados na intersecção
Y ₃	Destacamento acima de 04 mm até 06 mm em um ou em ambos os lados na intersecção
Y ₄	Destacamento acima de 06 mm em um ou em ambos os lados na intersecção
Destacamento ao longo das incisões	
X ₀	Nenhum destacamento ao longo das incisões
X ₁	Destacamento de até 01 mm ao longo das incisões
X ₂	Destacamento acima de 01 mm até 02 mm ao longo das incisões
X ₃	Destacamento acima de 02 mm até 03 mm ao longo das incisões
X ₄	Destacamento acima de 03 mm ao longo das incisões

4.3.5 - DUREZA DO FILME (DUREZA AO LÁPIS) (ASTM D 3363) - (PRI 632/61 - Revisão 00):

Consiste em usar um conjunto de grafites agrupados em uma seqüência decrescente de dureza como a seguinte:



Com uma angulação de 45° entre a superfície a ser ensaiada e a grafite, é executado um risco de 6,5 mm. Posteriormente é avaliada a superfície riscada quanto a:

- **Dureza ao rompimento:** a grafite mais dura que não rompe o filme por mais de 03 mm;
- **Dureza ao arranhamento:** a grafite mais dura que não corta e nem arranha a superfície do filme.

4.3.6 - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO IMPACTO (ASM D 2794) - (PRI 632/95 - Revisão 00):

Um peso cilíndrico é deixado cair de determinadas alturas, através de um tubo guia, sobre a amostra. Então é determinado o valor da altura em que não houve nenhuma rachadura ou trinca no revestimento. ✓

4.3.7 - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS (ASTM D1308) - (PRI 632/98 - Revisão 00):

Aproximadamente 01 mL do reagente é colocado, em contato com a superfície ensaiada. O ensaio pode ser coberto, onde o reagente é colocado em contato com a superfície de ensaio e imediatamente coberto com um vidro de relógio; aberto, onde o reagente é colocado sobre a superfície de ensaio sem ser coberto; ou por imersão, onde a superfície é imersa no reagente. ✓

Após intervalo especificado, os reagentes são retirados da superfície, com água destilada e algodão. A superfície é avaliada quanto à alteração na superfície, como descoloração, mudança no brilho, empolamento, amolecimento da superfície, inchamento, perda de adesão ou algum fenômeno especial.

4.3.8 - FLEXIBILIDADE MANDRIL CÔNICO (Método A) - (ASTM D 522 e ABNT NBR 10545) (PRI 632/96 - Revisão 00):

Fixar o corpo de prova pela sua maior dimensão, com a face pintada voltada para o rolete do mandril cônico utilizando o prensa-chapa, de modo que este fique junto à extremidade do diâmetro menor do

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1057/17

tronco do cone. Mover a alavanca com velocidade uniforme para dobrar o corpo-de-prova em um ângulo de aproximadamente 180°. O tempo para completar a dobra deve ser de 15 a 20 segundos. Imediatamente após o dobramento, retornar a alavanca para a posição inicial e verificar a olho nu a presença de fissuras na película. Medir a distância máxima das fissuras a partir da extremidade de menor diâmetro do tronco do cone.

5 - RESULTADOS:

Ensaio realizado no período de 15/09/2017 a 22/09/2017.

5.1 - MEDIÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DE TINTA EM SUBSTRATO DE BASE FERROSA:

Inspeção prévia da amostra: A amostra está de acordo com o especificado.

Obs.: Utilizada placa base do medidor de espessura de camada para ajuste do mesmo.

AMOSTRA	VALOR MÍNIMO MEDIDO (µm)	VALOR MÁXIMO MEDIDO (µm)	ESPESSURA MÉDIA (µm)	INCERTEZA DE MEDIÇÃO (µm) *
01	236,3	314,6	269,7	± 9

* Incerteza de medição expandida baseada em uma incerteza padronizada combinada, multiplicada por um fator de abrangência k = 2,11, provendo um nível de confiança de aproximadamente 95,45%.

5.2 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO:

AMOSTRA	Nº de ciclos realizados	Taxa de desgaste (mg/1000 ciclos)	Perda de massa (mg)
01	100	160,0	16,0

5.3 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA (ASTM D3359):

AMOSTRA	Espessura da camada de tinta (µm)	Método utilizado	CLASSIFICAÇÃO
01	269,7	A (corte em X)	5A

5.4 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA (NBR 11003):

AMOSTRA	Espessura da camada de tinta (µm)	Método utilizado	CLASSIFICAÇÃO
01	269,0	A (corte em X)	Y ₀ /X ₀

5.5 - DUREZA DO FILME DE REVESTIMENTO (DUREZA AO LÁPIS):

AMOSTRA	DUREZA AO ROMPIMENTO	DUREZA AO AMASSAMENTO
01	6H	6H

5.6 - RESISTÊNCIA AO IMPACTO:

AMOSTRA	Espessura da camada de tinta (µm)	Método utilizado	Altura da queda (mm)	Resistência ao Impacto (kg.m)	Observações
01	269,7	Intrusão	275	0,271	Sem Alteração
		Extrusão	100**	0,098	Apresentou trincas

** Altura limite do equipamento para a queda.

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1057/17

5.7 - RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS:

Método utilizado: Ensaio coberto.

O ensaio foi realizado com limpeza (água destilada) após 16 horas. Para os produtos que permaneceram com manchas, o ensaio foi repetido com 1 hora e com 15 minutos.

AMOSTRA 01				
REAGENTE		AVALIAÇÃO		
		16 h	1 h	15 min
1	Água destilada fria	L	-	-
2	Água destilada quente	L	-	-
3	Álcool etílico (50% do volume)	L	-	-
4	Vinagre (ácido acético 5%)	L	-	-
5	Solução alcalina (sol. hidróxido de sódio 0,1N)	L	-	-
6	Solução ácida (sol. ácido clorídrico 0,1N)	L	-	-
7	Solução de sabão doméstico (sabão em pó diluído em água destilada - 5%)	L	-	-
8	Solução de detergente líquido neutro e incolor	L	-	-
9	Gasolina	M	M	M
10	Acetona	M	M	M
11	Ácido cítrico 10%	M	L	-
12	Óleo de soja	L	-	-
13	Mostarda	M	L	-
14	Catchup	L	-	-
15	Café	L	-	-
16	Chá	L	-	-
17	Bebida de chocolate	L	-	-
18	Graxa de sapato	M	L	-
19	Outros Reagentes	L	-	-

LEGENDA: M - Manchou / L - Limpou

5.8 - FLEXIBILIDADE MANDRIL CÔNICO:

AMOSTRA 01	NORMA	Espessura da camada de tinta (µm)	Tamanho das fissuras	Alongamento (%)	Correção (%)	Cálculo do Alongamento (%)
	ASTM D 522	269,7	186	2	0,007	2
	NBR 10545	269	186	2	0,007	2

OBSERVAÇÃO: Os resultados são válidos somente para o estado das amostras no momento do ensaio. Este relatório cancela e substitui o relatório de ensaio nº 923/17, de 22/09/2017, para a inclusão dos valores de "resistência ao impacto" no item 5.6.

Bento Gonçalves, 04 de Outubro de 2017.


JORDANA PASTORELLO PFEIFER
 Gerente Técnica para ensaios Físico-Químicos
 Laboratório de Controle de Qualidade
 IST MADEIRA E MOBILIÁRIO

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº QUI/L-294.980/2/18

INTERESSADO: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.-0001-00
R. GONCALVES LEDO, 806 – CENTRO
CEP: 89820000 – XANXERE - SC
Ref.: (95144)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (Uma) Amostra identificada pelo interessado como: Chapa de aço e recebida pelo laboratório em 24/11/2017.

Identificação Interna: L-0243883.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 10443: 2008 - Tintas e Vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - método de ensaio.

3. RESULTADOS OBTIDOS

PARÂMETRO	RESULTADO
Espessura, μm	115,5

4. DATA DO(S) ENSAIO(S)

Ensaio realizado no período de 17/01/2018 a 18/01/2018. ✓

São Paulo, 19 de Janeiro de 2018.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



PEDRO LUCAS ATTICO FORTINI
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CRQ N° 04364957

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



KARINA CRUZ
GERENTE DE UNIDADE
CRQ N° 04161647

LC

LAUDO DE AVALIAÇÃO ERGONOMICA DE MOBILIARIO

1. Objetivo

O presente Laudo tem por objetivo atestar a conformidade dos mobiliários abaixo relacionados da empresa CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, quanto ao atendimento das normas pertinentes à avaliação ergonômica conforme norma regulamentadora, do Ministério do Trabalho – NR17 dada pela Portaria 3214/78 e suas atualizações bem como normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2. Dados da Empresa

Empresa: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

CNPJ: 81.340.960/0001-00

Endereço: Rua Gonçalves Lêdo, 806 Bairro Monte Castelo - Xanxerê –SC.

3. Produtos

- ARMÁRIOS
- ARQUIVOS
- ESTANTES
- ROUPEIROS
- CLAVICULÁRIO
- GÔNDOLAS
- MAPOTECA
- MESAS
- BALCÕES

4. Conclusão

Conforme análise ergonômica dos produtos acima descritos, atesto que os mesmos encontram-se em conformidade com a norma regulamentadora NR 17 – do Ministério do Trabalho e atendem as Normas da ABNT abaixo relacionadas:

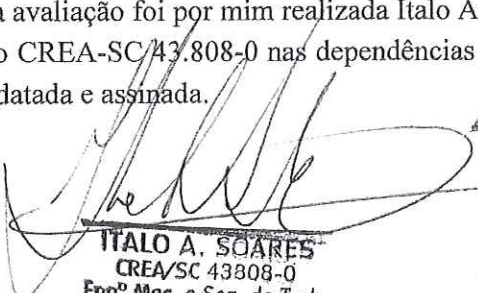
NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual

NBR 13961 - Móveis para escritório - Armários

NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio

NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

Esta avaliação foi por mim realizada Italo Antonioli Soares Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho CREA-SC/43.808-0 nas dependências da empresa citada neste laudo o qual se compõe de uma pagina, datada e assinada.


ITALO A. SOARES
CREA/SC 43808-0
Engº Mec. e Seg. do Trab.

Xanxerê, 26 de outubro de 2014.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOAO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 307656

Reconhecimento a assinatura por AUTÊNTICA de (1) ITALO ANTONIOLI SOARES
Xanxerê, 26 de outubro de 2014. Em Teste _____ da cidade de _____

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo R\$ 1,46 = Total: R\$ 3,86
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DRG56789-16VF
Confira os dados do ato em: selo.ljsc.jus.br
Rua Cândido Teston, nº781, Centro, Xaxim/SC, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br - Horário de atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

Consulte o site: selo.ljsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

**RELATÓRIO DE ENSAIO
AMOSTRA METÁLICA
MASSA DO REVESTIMENTO**

INTERESSADO: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.
Rua Gonçalves Ledo, 806 - Centro.
CEP: 89820-000 – Xanxerê (SC)
Ref.: (PJ100-035909).

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Chapa de aço carbono fosfatizada, recebida no laboratório em 24/09/2018.
Identificação Interna: SM-24-SET-2018-7723

2. METODOLOGIAS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Determinação da massa de fosfatização.

Parâmetro	Unidade	Obtido	U
*Massa	g/m ²	0,64	± 0,0002

* Massa de fosfato por unidade de área de superfície fosfatizada.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em setembro/2018.

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

DANIEL MARTINS MANCINI
SUPERVISOR DE LABORATORIO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

ENGº EDUARDO MARQUES
GERENTE DE UNIDADE
CREA nº D601066201

A00

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução desse documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SAO PAULO: Rua Aquino, 111 - SP - CEP: 05060-000 - FONE: (11) 3611-1100 - FAX: (11) 3611-1100
Filiais: SP: Barre, Campinas, Santos, São José do Rio Preto, RJ: Macaé, Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - falc@falcaobauer.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MET-006.089/A/17
AMOSTRA METÁLICA**INTERESSADO: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.**
Rua Gonçalves Lêdo, 806 – Vista Alegre.
CEP: 89820-000 – Xanxerê - SC
Ref.: (PJ100-027751)**1. IDENTIFICAÇÃO DA (S) AMOSTRA (S)**

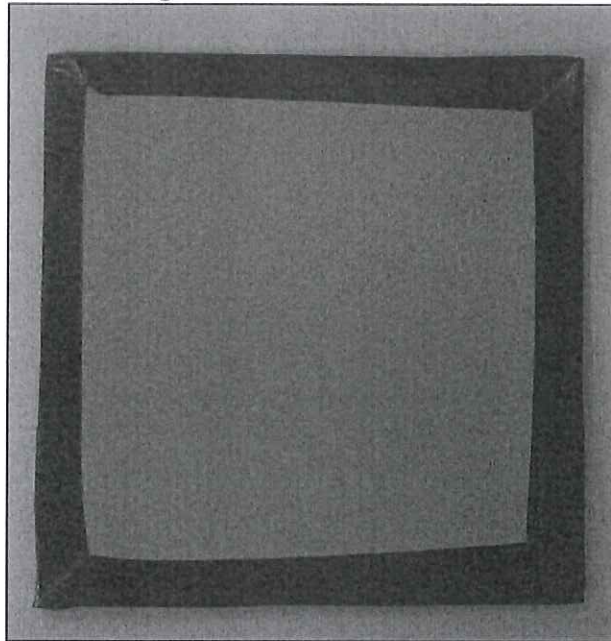
01 (uma) amostra metálica identificada pelo interessado como: Chapa de aço, recebida no laboratório em 24/11/2017.

Identificação Interna: SM-27-NOV-2017-006132.**2. METODOLOGIA (S) UTILIZADA (S)**NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre (SO₂).**3. RESULTADOS OBTIDOS****Exposição ao dióxido de enxofre (2 litros)**

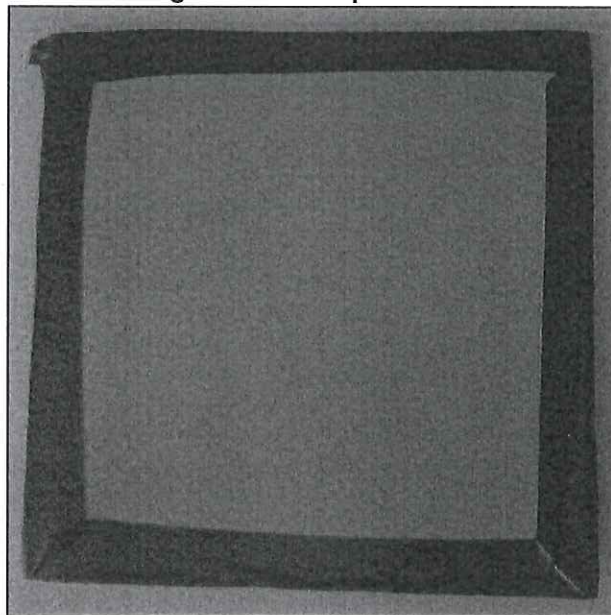
Período (Ciclos)	Avaliação
1	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta.
2	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta.
3	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta.
4	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta.
5	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta.
6	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta.
7	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta.
8	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta.
9	Sem produtos de corrosão no metal base e/ou empolamento da película de tinta.
10	Sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à amostra ensaiada.
A reprodução desse documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Fotografia nº 1 – antes do ensaio



Fotografia nº 2 – após o ensaio



4. EQUIPAMENTO(S) UTILIZADO(S)

Equipamento	Número de patrimônio	Certificado de calibração	Órgão calibrador	Data da próxima calibração
Câmara de Kesternich	13293	T00755-17 / T00756-17	Setting	09/2018

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à amostra ensaiada.
A reprodução desse documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

5. OBSERVAÇÃO

Este relatório cancela e substitui o de número MET-006089/17 emitido em 11/12/2017.
Alteração do item 3.

6. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado de 27/11/2017 à 09/12/2017.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



DANIEL MARTINS MANCINI
SUPERVISOR DE LABORATORIO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade



ENGº EDUARDO MARQUES
GERENTE DE UNIDADE
CREA nº 0601066201

AOQ

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à amostra ensaiada.
A reprodução desse documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 0003.
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

**RELATÓRIO DE ENSAIO
AMOSTRA METÁLICA
MASSA DO REVESTIMENTO**

INTERESSADO: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.
Rua Gonçalves Ledo, 806 - Centro.
CEP: 89820-000 – Xanxerê (SC)
Ref.: (PJ100-035909)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Chapa de aço carbono fosfatizada, recebida no laboratório em 24/09/2018.
Identificação Interna: SM-24-SET-2018-7723

2. METODOLOGIAS / ESPECIFICAÇÕES

NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura - processo de fosfatização.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Determinação da massa de fosfatização.

Parâmetro	Unidade	Obtido	U
*Massa	g/m ²	0,64	± 0,0002

* Massa de fosfato por unidade de área de superfície fosfatizada.

4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em setembro/2018.

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

DANIEL MARTINS MANCINI
SUPERVISOR DE LABORATORIO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA.

Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

ENGº EDUARDO MARQUES
GERENTE DE UNIDADE
CREA nº 0601066201

A00

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 924/17



INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA E MOBILIÁRIO

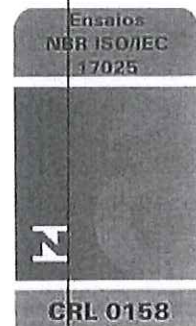
Av. Pres. Costa e Silva, 571
CEP 95703-260 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
Fone: (54) 3449-7501
laboratorio.cetemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

Recebimento nº: 924/17 de 12/09/2017

Proposta nº: 326/17

Interessados: Celi Produtos de Aço Ltda.
CNPJ: 81.340.960/0001-00 IE: 251815560
Rua Gonçalves Ledo, 806
89820-000 - Xanxerê - SC
49 3433 0072 / 49 3431 0963



ENSAIO DE RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA

1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

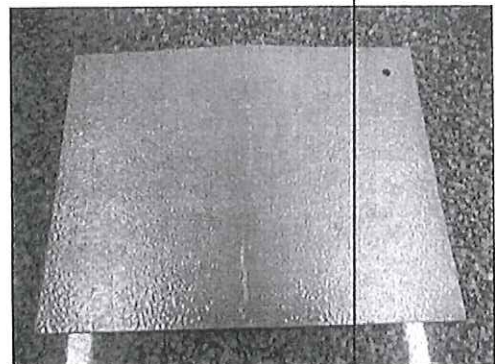
AMOSTRA 01: Chapa metálica com união soldada pintada (02 corpos de prova ensaiados)

2 - AMOSTRAGEM:

A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.

3 - NATUREZA DO TRABALHO:

A realização do ensaio visa verificar o desempenho da amostra quando submetida às condições de ensaio descritas no item 4.



4 - PROCEDIMENTO:

4.1 - MÉTODO DE ENSAIO:

4.1.1 - RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA:

Estabelecido pela norma **ABNT NBR 8094/1983** - Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por Exposição à Névoa Salina (PRI 632/41 - Revisões 00 e 01). Consiste em expor o corpo de prova à névoa salina em câmara com condições controladas pelo nº de ciclos (1 ciclo = 24 horas) acordados entre o cliente e o laboratório.

- AVALIAÇÃO: Avaliação pelas normas:

- ABNT NBR 5841/2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 924/17

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

- ISO 4628-3/2016 - Paints and varnishes - Evaluation of degradation of coatings - Designation of quantity and size of defects, and of intensity of uniform changes in appearance - Part 3: Assessment of degree of rusting.
- ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.
- ABNT NBR 8754/1985 - Corpos de prova revestidos e expostos a ambientes corrosivos - Método de avaliação - Método de ensaio.
- ASTM D 714/2002 - Standard test method for evaluating degree of blistering of paints.
- ASTM D 610/2008 - Standard practice for evaluating degree of rusting on painted steel surfaces.
- ASTM D 1654/2008 - Standard test method for evaluation of painted or coated specimens subjected to corrosive environments.
- Avaliação visual quanto ao aparecimento de corrosão, manchas, etc.

- A avaliação por grau de empolamento pela ABNT NBR 5841 segue a tabela abaixo:

Grau de empolamento quanto à densidade de distribuição	Descrição	Grau de empolamento quanto ao tamanho	Descrição
d0	Isento de bolhas	t0	Isento de bolhas
d1	Menos denso do que corresponde ao algarismo designativo 2	t1	Bolhas no limite da visibilidade a olho nú
d2	Densidade de empolamento correspondente às figuras de grau de empolamento constantes na norma	t2	Tamanho de bolhas correspondente às figuras de grau de empolamento constantes na norma
d3		t3	
d4		t4	
d5		t5	

- A avaliação por grau de enferrujamento pela ISO 4628-3 e ABNT NBR ISO 4628-3, segue a tabela abaixo:

Grau de Enferrujamento	Percentual de Enferrujamento
Ri 0	0%
Ri 1	0,05%
Ri 2	0,5%
Ri 3	1%
Ri 4	8%
Ri 5	40 a 50%

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 924/17

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

- A avaliação por **empolamento (bolhas)** pela ASTM D 714 considera duas classificações: Tamanho e Frequência. O número refere-se ao maior tamanho de bolhas que são suficientemente numerosas para serem representativas da amostra. Quando a distribuição de bolhas sobre a área tem um padrão não uniforme, usa-se uma frase suplementar para descrever a distribuição, tais como "pequenos grupos", ou "grandes manchas". Observe a tabela abaixo:

Tamanho	Descrição quanto ao Tamanho	Frequência
Nº 10	Isento de bolhas	Denso (D)
Nº 8	Bolhas de menos tamanho, facilmente vistas a olho nú	Médio Denso (MD)
Nº 6, 4 e 2	Bolhas de tamanhos progressivamente maiores	Médio (M)
		Pouco (F)

- A avaliação por **grau de enferrujamento** pela ASTM D 610 é classificada de acordo com os tipos de distribuição descritos abaixo:

Spot Rusting: ocorre quando a maior parte da oxidação é concentrada em algumas áreas localizadas da superfície pintada. Os exemplos visuais constantes na norma representam este tipo de oxidação que são classificados de 9-S a 1-S.

General Rusting: ocorre quando manchas de oxidação de vários tamanhos são distribuídas aleatoriamente por toda a superfície. Os exemplos visuais constantes na norma representam este tipo de oxidação que são classificados de 9-G a 1-G.

Pinpoint Rusting: ocorre quando a oxidação é distribuída por toda a superfície, como pequenas partículas individuais de oxidação. Os exemplos visuais constantes na norma representam este tipo de oxidação que são classificados de 9-P a 1-P.

Hybrid Rusting: uma superfície real de oxidação pode ser um híbrido dos tipos de distribuição de oxidação descritos nos exemplos visuais. Neste caso, classifica-se a percentagem total de ferrugem para classificar a superfície de 9-H a 1-H.

Grau de enferrujamento	Percentual de superfície com enferrujamento	Distribuição das bolhas		
		Spot (S)	General (G)	Pinpoint (P)
10	Menos de ou igual a 0,01%	-		
9	Superior a 0,01% e até 0,03%	9-S	9-G	9-P
8	Superior a 0,03% e até 0,1%	8-S	8-G	8-P
7	Superior a 0,1% e até 0,3%	7-S	7-G	7-P
6	Superior a 0,3% e até 1,0%	6-S	6-G	6-P
5	Superior a 1,0% e até 3,0%	5-S	5-G	5-P
4	Superior a 3,0% e até 10,0%	4-S	4-G	4-P
3	Superior a 10,0% e até 16,0%	3-S	3-G	3-P
2	Superior a 16,0% e até 33,0%	2-S	2-G	2-P
1	Superior a 33,0% e até 50,0%	1-S	1-G	1-P
0	Superior a 50%	-		

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 924/17

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

- A avaliação por migração subcutânea pela ASTM D 1654 segue a classificação da tabela abaixo:

Milímetros	Número do Grau
Zero	10
Acima de 0 a 0,5	9
Acima de 0,5 a 1,0	8
Acima de 1,0 a 2,0	7
Acima de 2,0 a 3,0	6
Acima de 3,0 a 5,0	5
Acima de 5,0 a 7,0	4
Acima de 7,0 a 10,0	3
Acima de 10,0 a 13,0	2
Acima de 13,0 a 16,0	1
Acima de 16,0 ou mais	0

- **ÁREA DO CORPO DE PROVA AVALIADA NO ENSAIO:**

Toda a superfície, desconsiderando as extremidades, que foram isoladas com parafina.

- **CONDIÇÕES OBEDECIDAS:**

Temperatura no interior da câmara: 35 ± 2 °C;

Solução salina pulverizada: - quantidade: 1,0 a 2,0 ml/h;
- concentração de NaCl - cloreto de sódio: 5 ± 1 %.

Método de colocação do corpo de prova: apoiado em material inerte com a superfície avaliada entre 15 e 30° com a vertical e paralela ao fluxo de névoa salina.

- **LIMPEZA DO CORPO DE PROVA:**

Antes do ensaio o corpo de prova foram limpo com papel absorvente branco.

Após o término da exposição: o corpo de prova foi limpo com água limpa corrente em temperatura inferior a 38 °C.

4.1.2 - ENSAIO DE CÂMARA ÚMIDA:

Estabelecido pela norma **ABNT NBR 8095/2015** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio (PRI 632/66 - Revisão 00).

Consiste em expor o corpo de prova à atmosfera saturada, com contínua condensação de água sobre o mesmo, pelo período acordado entre o Laboratório e o cliente.

- **AVALIAÇÃO:** Avaliação pelas normas:

- **ABNT NBR 5841/2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas.

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 924/17

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número GRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

- ISO 4628-3/2016 - Paints and varnishes - Evaluation of degradation of coatings - Designation of quantity and size of defects, and of intensity of uniform changes in appearance - Part 3: Assessment of degree of rusting.
- ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.
- ABNT NBR 8754/1985 - Corpos de prova revestidos e expostos a ambientes corrosivos - Método de avaliação - Método de ensaio.
- ASTM D 714/2002 - Standard test method for evaluating degree of blistering of paints.
- ASTM D 610/2008 - Standard practice for evaluating degree of rusting on painted steel surfaces.
- ASTM D 1654/2008 - Standard test method for evaluation of painted or coated specimens subjected to corrosive environments.
- Avaliação visual quanto ao aparecimento de corrosão, manchas, etc.

OBS: As tabelas contendo as avaliações encontram-se no item 4.1.1.

- **ÁREA DO CORPO DE PROVA AVALIADA NO ENSAIO**

Toda a superfície, desconsiderando as extremidades, que foram isoladas com parafina.

- **CONDIÇÕES OBEDECIDAS:**

Temperatura no interior da câmara: 40 ± 3 °C;

Método de colocação do corpo de prova: apoiado em material inerte com a superfície avaliada entre 15 e 30° com a vertical e paralela ao fluxo de condensação de água.

- **LIMPEZA DO CORPO DE PROVA:**

Antes do ensaio o corpo de prova foram limpo com papel absorvente branco.

Após o término da exposição: o corpo de prova foi limpo com água limpa corrente em temperatura inferior a 40 °C.

5 - RESULTADOS:

5.1 - RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA:

Ensaio realizado no período de 14/09/2017 a 14/10/2017, totalizando 720 horas.

Inspeção prévia da amostra: Nada observado.

Características da solução pulverizada:

Data da medição	Quantidade recolhida (1,0 a 2,0 ml/h)	Massa específica (1,0243 a 1,0373 g/cm³)	pH (6,5 a 7,2)	Temperatura da solução (°C)
13/09/2017 a 13/10/2017	1,0 a 1,2	1,025 a 1037	6,8 a 7,2	24,5 a 25,1

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 924/17

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

AMOSTRA	AVALIAÇÃO VISUAL (período - horas)
	720 h
01	Sem alterações

5.1.1 - AVALIAÇÃO FINAL POR NÉVOA SALINA:

AMOSTRA	Grau de Enferrujamento			Grau de Empolamento	
	ISO 4628-3	ABNT NBR ISO 4628-3	ASTM D 610	ASTM D 714	ABNT NBR 5841
01	Ri0	Ri0	Grau 10	Nº 10 Isento de bolhas	d0/t0

5.1.2 - AVALIAÇÃO POR MIGRAÇÃO SUBCUTÂNEA

AMOSTRA		
01	Não houve migração subcutânea	Nº 10

5.2 - ENSAIO DE CÂMARA ÚMIDA:

Ensaio realizado no período de 14/09/2017 a 14/10/2017, totalizando 720 horas.

Inspeção prévia da amostra: Nada observado.

AMOSTRA	AVALIAÇÃO VISUAL (período - horas)
	720 h
01	Sem alterações

5.2.1 - AVALIAÇÃO FINAL POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA:

AMOSTRA	Grau de Enferrujamento			Grau de Empolamento	
	ISO 4628-3	ABNT NBR ISO 4628-3	ASTM D 610	ASTM D 714	ABNT NBR 5841
01	Ri0	Ri0	Grau 10	Nº 10 Isento de bolhas	d0/t0

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 924/17

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

5.2.2 - AVALIAÇÃO POR MIGRAÇÃO SUBCUTÂNEA POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA:

AMOSTRA		
01	Não houve migração subcutânea	Nº 10

OBSERVAÇÃO: Os resultados são válidos somente para o estado das amostras no momento do ensaio.

Bento Gonçalves, 18 de Outubro de 2017.


JORDANA PASTORELLO PFEIFER
Gerente Técnica para ensaios Físico-Químicos
Laboratório de Controle de Qualidade
IST MADEIRA E MOBILIÁRIO

Este documento só deve ser reproduzido por completo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XANXERE

ALVARÁ 2022

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO
 DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL
 NO ESTABELECIMENTO

Concedido a			
CELI PRODUTOS DE ACO LTDA			
Para se estabelecer na			
RUA GONCALVES LEDO, 806, MONTE CASTELO,			
Atividade Principal			
Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal			
Data Início Atividade	Inscrição Municipal	Complemento Atividades	
01/05/1989	11062	FABRICACAO DE COFRES	
CNPJ	Código da Atividade	Data de Validade	Data de Emissão
81.340.960/0001-00	2593400	31/05/2023	23/03/2022
OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			

2ª VIA

01/06/2022 13:33

01/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:32:51
 058600586 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA
 AGENCIA: 0586-X CONTA: 17.969-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492270184599910004800417328119890020000100901

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE XANXERE

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE XANXERE

CNPJ: 83.009.860/0001-13

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE XANXERE

CNPJ: 83.009.860/0001-13

AGADADOR:

CELI PRODUTOS DE ACO LTDA

CNPJ: 81.340.960/0001-00

NR. DOCUMENTO 53.102

DATA DE VENCIMENTO 31/05/2022

DATA DO PAGAMENTO 31/05/2022

VALOR DO DOCUMENTO 1.009,01

VALOR COBRADO 1.009,01

NR.AUTENTICACAO 3.029.B11.FA5.A37.9B5

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 167
Visto: _____



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201161171	81.340.960/0001-00	30/05/1989	02/05/1989
Endereço: RUA GONÇALVES LEDO, 806, MONTE CASTELO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 70.000,00 SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LEONARDO ANTONIO CELI 004.585.929-94	7.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEONARDO ANTONIO CELI 004.585.929-94	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LOACIR ANGELO CELI 052.107.559-91	63.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LOACIR ANGELO CELI 052.107.559-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
23/11/2017	20176604251		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231866569

página: 1/2



CONTROLE: 12280817326687 CPF SOLICITANTE: 004.585.929-94 NIRE: 42201161171 EMITIDA: 06/01/2023 PROTOCOLO: 231866569



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201161171	81.340.960/0001-00	30/05/1989	02/05/1989
Endereço: RUA GONÇALVES LEDO, 806, MONTE CASTELO, XANXERÊ, SC - CEP: 89820000			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Janeiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

✓

231866569

página: 2/2





Celi Produtos de Aço Ltda – Alteração Contratual – continuação.

CLAUSULA 03 - O objetivo Social da empresa é de: 2593-4/00 – Fabricação de artigos de metal; 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis; 4754-7/02 – Comercio de artigos de colchoaria e 4773-3/00 – Comercio de artigos médicos e ortopédicos.;

CLAUSULA 04 - O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional e Reserva de Lucros, assim subscritas:

- Loacir Ângelo Celi – 63.000 cotas no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais);
- Leonardo Antonio Celi – 7.000 cotas no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

CLAUSULA 05 - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA 06 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLAUSULA 07 - O exercício Social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando é procedido o Balanço Patrimonial e os lucros ou prejuízos, se verificados, são distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente a cada cota de capital;

CLAUSULA 08 - A sociedade será administrada pelos sócios quotistas LOACIR ANGELO CELI e LEONARDO ANTONIO CELI, que assinarão pela sociedade separadamente, respeitadas as exigências e proibições previstas no Contrato Social;

CLAUSULA 09 - Os sócios quotistas, retirarão mensalmente a título de Pró Labore, importância a ser convencionada, que será lançado nos registros fisco-contábeis exigidos por Lei;

CLAUSULA 10 - Em caso de aumento ou diminuição de capital, é proporcional a cada cota de capital integralizada pelos sócios cotistas;

CLAUSULA 11 - Em caso de morte ou retirada de um dos sócios a sociedade continuará as atividades normais com os sócios remanescentes e os herdeiros legais do “de cujus”, na forma da Lei vigente;


CLAUSULA 12 - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente, serão resolvidos pela Lei vigente;


CLAUSULA 13 - É eleito o foro desta comarca de Xanxerê – SC, para qualquer ação fundada neste contrato.

Celi Produtos de Aço Ltda – Alteração Contratual – continuação.

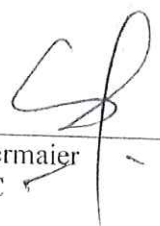
E, por estarem ajustados, assinam o presente em tres vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e ao mesmo tempo, os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou encontrar-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

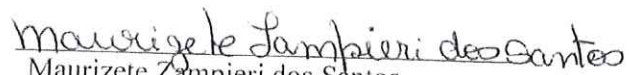
Xanxerê (sc), 04 de janeiro de 2010.

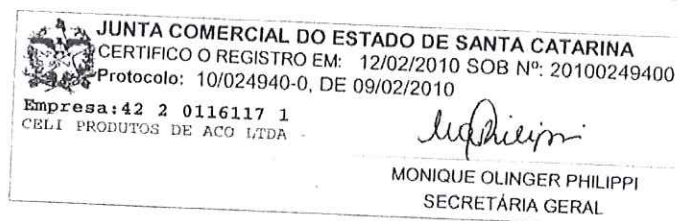

Loacir Angelo Celi
RG 400.750 – SSP-SC


Leonardo Antonio Celi
RG 17/R- 3.208.150 – SSP-SC. ✓

Testemunhas:


Cesar Antonio Pompermaier
RG 1690095- SSP-SC


Maurizete Zampieri dos Santos
RG 2874295 – SSP-SC



CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
RUA GONCALVES LEDO , 806
89820-000 XANXERE

CNPJ: 81.340.960/0001-00
MONTE CASTELO

SC

Página:1

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2021
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

CIRCULANTE	1.245.570,66
DISPONIVEL	178.262,72
CAIXA GERAL	48.450,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	129.811,87
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.067.307,94
ESTOQUES	480.077,43
APLICACOES FINANCEIRAS	194.592,02
OUTRAS CONTAS	50.000,00
CLIENTES	342.638,49
NÃO CIRCULANTE	6.976,00
REALIZ.APOS EXERC.SEQUINTE	6.976,00
CONSORCIOS	6.976,00
PERMANENTE	1.234.178,56
INVESTIMENTOS	5.290,80
PARTICIPACOES ACIONARIAS	5.290,80
IMOBILIZADO TECNICO	1.228.887,76
IMOBILIZADO	1.873.501,14
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	644.613,38-
TOTAL DO ATIVO	2.486.725,22

XANXERE-SC, 31 de Dezembro de 2021

LOACIR ANGELO CELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.107.559-91

CESAR ANTONIO
POMPERMAIER:03179214953

Assinado de forma digital por CESAR
ANTONIO POMPERMAIER:03179214953
Dados: 2022.03.03 15:03:27 -03'00'

Cesar Antonio Pompermaier
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-006025/O-4
CPF: 031.792.149-53

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
RUA GONCALVES LEDO , 806
89820-000 XANXERE

CNPJ: 81.340.960/0001-00
MONTE CASTELO

SC

Página: 2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2021

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

CIRCULANTE	548.701,87
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	548.701,87
FORNECEDORES	374.294,79
OBRIGACOES TRIBUT.FISCAIS	69.907,28
OUTRAS CONTAS	33.332,40
BANCOS CONTA FINANCIAMENTO	71.167,40
NÃO CIRCULANTE	200.000,00
EXIG.APOS EXERC.SEQUINTE	200.000,00
C/C SOCIOS	200.000,00
TOTAL DO PASSIVO	748.701,87

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

INEXIGIVEL	1.738.023,35
CAPITAL REALIZADO	70.000,00
RESERVAS	3.377,29
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.664.646,06
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.738.023,35
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.486.725,22

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO respectivamente a importância de R\$ 2.486.725,22 (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais, Vinte e Dois Centavos).

U

XANXERE-SC, 31 de Dezembro de 2021

LOACIR ANGELO CELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.107.559-91

CESAR ANTONIO
POMPERMAIER:03179214953

Assinado de forma digital por CESAR ANTONIO POMPERMAIER:03179214953
Dados: 2022.03.03 15:03:46 -03'00'

Cesar Antonio Pompermaier
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-006025/O-4
CPF: 031.792.149-53

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
RUA GONCALVES LEDO , 806
89820-000 XANXERE

SC

CNPJ:81.340.960/0001-00
MONTE CASTELO

Página:3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
(Valores expressos em Reais)

(+) Receitas de vendas e serviços	3.806.750,45
(-) Custos dos bens e serviços vendidos	2.042.696,59
(=) LUCRO BRUTO	1.764.053,86

DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS

(-) Despesas c/Viagens	163,90
(-) Despesas C/Veiculos	26.317,50
(-) Pro labore	45.600,00
(-) Salarios	467.501,00
(-) Honorarios	22.920,00
(-) Impostos e taxas	475.218,77
(-) Agua, Luz e Telefone	37.591,79
(-) Propaganda e Publicidade	500,00
(-) Combustiveis e Lubrificantes	7.184,96
(-) Encargos sociais	45.085,23
(-) Material de Consumo	123.535,27
(-) Outras despesas operacionais	234.865,13
(=) Resultado antes das Rec.e Desp.financ.	277.570,31

Outras Receitas e Outras Despesas

(-) Despesas Financeiras	4.121,90
(+) Receitas Financeiras	93,47
(=) RESULTADO LIQUIDO NO EXERCICIO	273.541,88

✓

XANXERE-SC, 31 de Dezembro de 2021

LOACIR ANGELO CELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.107.559-91

CESAR ANTONIO
POMPERMAIER:03179214953
Assinado de forma digital por CESAR ANTONIO POMPERMAIER:03179214953
Dados: 2022.03.03 15:04:04 -03'00'
Cesar Antonio Pompermaier
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-006025/O-4
CPF: 031.792.149-53

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
RUA GONCALVES LEDO , 806
89820-000 XANXERE

CNPJ:81.340.960/0001-00
MONTE CASTELO

SC

Página:4

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA 01/01/2021 a 31/12/2021

DESCRIÇÃO	VALOR
(+)SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.120.085,16
(+)Lucro Líquido do Exercício	144.560,90
(-)Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	600.000,00
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.664.646,06

V

XANXERE-SC, 31 de Dezembro de 2021

LOACIR ANGELO CELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.107.559-91

CESAR ANTONIO
POMPERMAIER:03179214953
Cesar Antonio Pompermaier
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-006025/O-4
CPF: 031.792.149-53

Assinado de forma digital por CESAR ANTONIO POMPERMAIER:03179214953
Dados: 2022.03.03 15:04:22 -03'00'

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
 RUA GONCALVES LEDO , 806
 89820-000 XANXERE

CNPJ: 81.340.960/0001-00

MONTE CASTELO

SC

Página: 5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 01/01/2021 a 31/12/2021

HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL/RESERVAS DE CAPITAL				
	CAPITAL REALIZADO	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2020	70.000,00	3.377,29	(128.980,98)	2.120.085,16	2.064.481,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (N.E)					
AJUSTES REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL					
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCROS/RESERVAS					
AUMENTO DE CAPITAL SUBSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO					
REAVALIAÇÕES DE ATIVOS					
REVERSÃO RESERVAS DE CONTINGÊNCIA					
REVERSÃO RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR					
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			128.980,98	144.560,90	273.541,88
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS				(600.000,00)	(600.000,00)
SALDO ATUAL EM 31/12/2021	70.000,00	3.377,29		1.664.646,06	1.738.023,35

✓

XANXERE-SC, 31 de Dezembro de 2021

LOACIR ANGELO CELI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 052.107.559-91

CESAR ANTONIO
 POMPERMAIER:03179214953
 Cesar Antonio Pompermaier
 Técnico em Contabilidade
 CRC: 1 SC-006025/O-4
 CPF: 031.792.149-53

Assinado de forma digital por CESAR ANTONIO POMPERMAIER:03179214953
 Dados: 2022.03.03 15:04:41 -03'00'

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
RUA GONCALVES LEDO , 806
89820-000 XANXERE

CNPJ:81.340.960/0001-00

SC

Página:6

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

01/01/2021 a 31/12/2021

DESCRIÇÃO	VALOR
FLUXO DE CAIXA	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+)VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.697.185,39
(-)AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E MATERIA PRIMA	5.705,00
(-)PAGAMENTO A FORNECEDORES	2.262.243,12
(-)DESPESAS TRIBUTARIAS	451.253,00
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	65.921,22
(-)OUTRAS DESPESAS	185.964,90
(-)DESPESAS COM SALARIOS E ENCARGOS	544.498,35
(-)DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	400.000,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(218.400,20)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(+)APLICAÇÃO FINANCEIRA	325.423,33
(-)AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	170.780,99
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	154.642,34
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	4.121,90
(-)EMPRESTIMOS	28.832,60
(=)AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA	(32.954,50)

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	274.975,08
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	178.262,72
Variação Líquida:	(96.712,36)

✓

XANXERE-SC, 31 de Dezembro de 2021

LOACIR ANGELO CELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.107.559-91

CESAR ANTONIO
POMPERMAIER:03179214953
Assinado de forma digital por CESAR ANTONIO POMPERMAIER:03179214953
Dados: 2022.03.03 15:05:00 -03'00'
Cesar Antonio Pompermaier
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-006025/O-4
CPF: 031.792.149-53

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
RUA GONCALVES LEDO , 806
89820-000 XANXERE

CNPJ: 81.340.960/0001-00
MONTE CASTELO

SC

Página: 7

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTA EXPLICATIVA

- As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a NBC ITG 1000 e demais Normas Brasileiras de Contabilidade.
- As receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.
- Os estoques foram apurados pelo custo médio ponderado.
- CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA , é uma Sociedade Limitada, registrada na Junta em 30/05/1989 com sede na cidade de Xanxerê – SC.
- A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

✓

XANXERE-SC, 31 de Dezembro de 2021

LOACIR ANGELO CELI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.107.559-91

CESAR ANTONIO
POMPERMAIER:03179214953

Assinado de forma digital por CESAR
ANTONIO POMPERMAIER:03179214953
Dados: 2022.03.03 15:05:17 -03'00'

Cesar Antonio Pompermaier
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-006025/O-4
CPF: 031.792.149-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA
CNPJ: 81.340.960/0001-00 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:59 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2023. ✓
Código de controle da certidão: **F073.1C13.DB57.8FCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.340.960/0001-00 ✓
Razão Social: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA ✓
Endereço: RUA GONÇALVES LEDO 806 / MONTE CASTELO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023012001195514832265

Informação obtida em 29/01/2023 17:48:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.340.960/0001-00 ✓

Certidão nº: 29577008/2022

Expedição: 08/09/2022, às 10:50:41

Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **CELI PRODUTOS DE ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.340.960/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 203
Visto: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CELI PRODUTOS DE ACO LTDA
CNPJ/CPF: 81.340.960/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140229761919
Data de emissão: 09/12/2022 18:44:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/02/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

✓

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/01/2023 17:44:25

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/01/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 203
Visto: _____

Data: 19/12/2022 14h30min

Número	Validade
10405	17/02/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CELI PRODUTOS DE ACO LTDA CNPJ: 81340960000100

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWDBQP14JJKXTIE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 19 de Dezembro de 2022

Rua Dr José da Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone: 4934418500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xanxerê

06/01/2023

0012971716

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 204

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 273790

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 05/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, portador do CNPJ: 81.340.960/0001-00, *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, sexta-feira, 6 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0012971716





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

numero do pedido: 1901882

FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 225
Visto: _____

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1901882 ✓

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a: ✓

NOME: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Raiz do CNPJ: 81.340.960 ✓

Certidão emitida às 16:54 de 06/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional – SENAI Xanxerê, com sede a Rua Francisco Brites de Miranda, 399, inscrita no CNPJ 03.774.688/0027-94, atesta para fins de direito, que a empresa CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA EPP, estabelecida na RUA GONSALVES LEDO, BAIRRO Vista Alegre, CNPJ 83.009.860/0001—13, foi nossa fornecedora de armário, arquivos e armários em inox. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xanxerê, 26 de janeiro de 2023

Atenciosamente

Willi Robert Sobotka
Coordenador de Operações
FIESC - SESI/SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAI XANXERÊ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Xanxerê, com sede a Rua José de Miranda Ramos, nº 455, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, declara a quem interessar possa que a empresa **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA EPP**, com inscrição no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, cadastrada neste município como comercio varejista de móveis e fabrica de artefatos de metal incluindo toda linha de móveis de aço: armários, arquivos, vitrines, mesas e armários em inox, claviculários, cofres, estantes, gondolas, roupeiros, entre outros, participou na qualidade de proponente em diversos processos licitatórios e sempre foi pontual na entrega dos produtos, bem como os produtos entregues foram todos de boa qualidade e de acordo com o solicitado, nada havendo até a presente data que a desabone tecnicamente. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xanxerê, 06 de Janeiro de 2023. ✓



Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Xanxerê

83.009.860/0001-13

Prefeitura Municipal
de Xanxerê.

Rua José de Miranda Ramos, 455
Centro - CEP 89.820-000
Xanxerê - SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SENAI – Serviço de Aprendizagem Industrial unidade de Xanxerê com sede à Rua Francisco Brites de Miranda 399, sob CNPJ 03.774.688.0027/94, DECLARA a quem interessar possa, que a empresa **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA. EPP**, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 81.340.960/0001-00, cadastrada neste município como **comércio varejista de móveis e fábrica de artefatos de metal** incluindo toda linha de móveis em aço: armários, arquivos, claviculários, cofres, estantes, gôndolas, roupeiros, entre outros, participou na qualidade de proponente em processos licitatórios, e é fornecedor frequente desta entidade, sempre foi pontual na entrega de produtos, bem como os produtos por ela entregues sempre foram de boa qualidade e de acordo com o solicitado, sendo que, até a presente data, nada consta que a desabone tecnicamente. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xanxerê-SC, 03 de setembro de 2020



Willi Robert Sobotka

Coordenador de Operações Sesi/SENAI Região Oeste



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 009
Visto:



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
80477	26/11/2022	26/11/2022	26/02/2023

Dados básicos:

CNPJ : 81.340.960/0001-00
Razão Social : CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Nome fantasia : CELI
Data de abertura : 30/05/1989

Endereço:

logradouro: RUA GONÇALVES LEDO
N.º: 806 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: XANXERE
CEP: 89820-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	291ZVGXYDE7IHW5I
-----------------------	------------------

✓

CELI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, por meio de seu responsável legal e contador, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte no sistema de tributação via lucro presumido.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

✓

Xanxerê, 05 de janeiro de 2023.

81.340.960/0001-00

CELI PRODUTOS DE
AÇO LTDA

Rua Gonçalves Ledo, 806
B. Monte Castelo - CEP 89.820-000
XANXERÊ - SC

LEONARDO
ANTONIO

CELI:00458592994

Leonardo Antonio Celi - Sócio Proprietário
RG: 3.208.150 / CPF: 004.585.929 94

Assinado de forma digital
por LEONARDO ANTONIO
CELI:00458592994
Dados: 2023.01.05 17:52:21
-03'00'

CESAR ANTONIO
POMPERMAIER:031
79214953

Cesar Antonio Pompermaier – Contador
CPF: 031.792.149-53
CRC/SC – 0060256/04

Assinado de forma digital por
CESAR ANTONIO
POMPERMAIER:03179214953
Dados: 2023.01.05 17:58:38 -03'00'

CELI

DECLARAÇÕES

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA inscrita no CNPJ n. 81.340.960/0001 - 00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leonardo Antonio Celi portador da Carteira de Identidade n. 3.208.150 CPF: 004.585.929 - 94, DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão eletrônico que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; ✓

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; ✓

c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório; ✓

d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos e/ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. ✓

e) que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. ✓

f) que cumpre os requisitos para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no sistema de tributação via Lucro Presumido. ✓

g) que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, equipe de apoio e de qualquer funcionário deste órgão. ✓

h) Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho. ✓

i) Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais. ✓

j) Que a proposta foi elaborada de forma independente. ✓ ✓

k) os documentos apresentados pelo proponente conferem com o original.

l) DADOS ATUALIZADOS: Para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos: ✓

CELI

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 210
Visto: _____

ENDEREÇO:

Rua: Gonçalves Ledo, 806 – Bairro Monte Castelo – Xanxerê - SC

Fone(s) contato: (49) 3433 0072 e-mail : celi@celi.ind.br

Sócio / Proprietário para assinar contrato:

Nome: Leonardo Antonio Celi

CPF:004.585.929 - 94 R.G – nr 3.208.150

Cargo: Sócio Proprietário

CONTAS BANCÁRIAS PARA PROVÁVEIS PAGAMENTOS

Nome do Banco: Banco do Brasil

Banco nr. 001 Agência: 0586 - X Conta Corrente Nr.: 17.969 - 8

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei

Xanxerê, 07 de janeiro de 2023.

81.340.960/0001-00

CELI PRODUTOS DE
AÇO LTDA

Rua Gonçalves Ledo, 806
B. Monte Castelo - CEP 89.820-000
XANXERÊ - SC

LEONARDO
ANTONIO

CELI:00458592994

Assinado de forma digital
por LEONARDO ANTONIO
CELI:00458592994
Dados: 2023.01.06
05:18:35 -03'00'

Leonardo Antonio Celi - Sócio Proprietário
RG: 3.208.150 / CPF: 004.585.929 - 94

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Rua Gonçalves Ledo, 806

Bairro Monte Castelo

CNPJ: 81.340.960/0001-00

IE: 251.815.560

Telefone: 49 3433-0072

Fax: 49 3431-0963

Email: celiprodutosdeaco@yahoo.com.br / celi@celi.ind.br

Cep: 89820-000

Xanxerê – SC – Brasil

www.celi.ind.br

Celi Produtos de Aço Ltda
Rua Gonçalves Ledo, 806 – Bairro Monte Castelo
Telefone: (49) 3433 – 0072 / Fax: (49) 3431 - 0963
Cep: 89.820 – 000 – Xanxerê – SC – Brasil
www.celi.ind.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.465.898/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2017	
NOME EMPRESARIAL J. E. M. ARCHILLA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAR BABY			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 521	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.800-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOSTARBABY@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9609-8043/ (43) 3048-1744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 10:42:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 214
Visto: _____

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.465.899/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2017	
NOME EMPRESARIAL J. E. M. ARCHILLA LTDA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NUMERO 521	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.800-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOSTARBABY@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9609-8043/ (43) 3048-1744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted on the day 02/01/2023 at 10:42:08 (date and hour of Brasília).

Página: 2/3

V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 215
Visto:

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.465.898/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2017	
NOME EMPRESARIAL J. E. M. ARCHILLA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NUMERO 521	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.800-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOSTARBABY@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9609-8043/ (43) 3048-1744		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 10:42:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

✓

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

V

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	02/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	02/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇOES	CPF/CNPJ:	27.465.898/0001-20
Representante:	JULIO CEZAR ARCHILLA	CPF:	031.962.109-01
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
31/01/2023 17:27:05	20230131172705118016224035951	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	10,0000	UN	NOTEBOOK PARA USO DO PROFESSOR NOTEBOOK PARA USO DO PROFESSOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DE MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ ACEITO A USO DE ADESIVOS A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPÁ FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DE EQUIPAMENTO. • PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.60 GHZ OU SUPERIOR E MODO TURBO DE ATÉ 4.2 GHZ MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO 4 GT/S, 04 NÚCLEOS E 08 THREADS. • MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 08GB DDR4, VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2400MH EXPANSÍVEL A 32GB. • UNIDADE DE SSD DE 2.5 POLEGADAS OU M.2 COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 240GB. • INTERFACE DE REDE, COM CONECTOR RJ 45, DEVENDO SUPTAR VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 100/1000 MBPS; • NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0, • NO MÍNIMO 01 PORTA HDMI; • WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH; • WEBCAM INTEGRADO 720P; • MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS; • MOUSE DE 02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE, COM SCROLL; PLUG-AND- PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS: CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS; • TECLADO PADRÃO ABNT 2: COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA	VAIO	VJFE44F11X-B0721H	6.500,0000	65.000,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

1	1	10,0000	UN	<p>PORTUGUESA, INCLUSIVE "C"; • TELA DE VÍDEO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 14 POLEGADAS FULL HD; • BATERIA DE LITHIUM DE NO MÍNIMO 03 CÉLULAS COM NO MÍNIMO 40WH; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES. PLUGUE PADRÃO INMETRO; • O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO É ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM; • SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM. PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS; • O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. • TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA INTEGRAL, SEM ADAPTAÇÕES. • GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA 0800 E SITE PARA ATENDIMENTO</p>	VAIO	VJFE44F11X-B0721H	6.500,0000	65.000,00
2	1	251,0000	UN	<p>NOTEBOOK CONVERSÍVEL PARA USO DO ALUNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA 'SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO - PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADESIVOS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPA FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO EQUIPAMENTO. • PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.10 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 4MB, 02 NÚCLEOS E 02 THREADS; • MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 04GB; • CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB; • NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0; • WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH; WEBCAM INTEGRADO; • MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS; • MOUSE DE 02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE; COM SCROLL; PLUG-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS;</p>	Multilaser	PC280	2.800,0000	702.800,00

✓

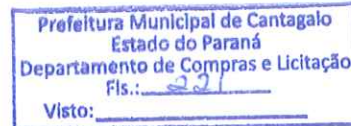
Relatório Proposta Fornecedor Pregão

2	1	251,0000	UN	<p>CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS; • TECLADO: PADRÃO ABNT 2; COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; • TELA DE VÍDEO TOUCH CAPACITIVA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 POLEGADAS E MÁXIMA DE 12 POLEGADAS HD IPS; CONVERSÍVEL 360°; DEVE ACOMPANHAR CANETA CAPACITIVA; • BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES. PLUGUE PADRÃO INMETRO; • O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO É ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM; • SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM. PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS. • O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. • TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA INTEGRA, SEM ADAPTAÇÕES. • GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA 0800 E SITE PARA ATENDIMENTO</p>	Multilaser	PC280	2.800,0000	702.800,00
3	1	27,0000	UN	<p>NOTEBOOK CONVERSÍVEL PARA USO DO ALUNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS PERSONALIZADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO INSERIDO NO EQUIPAMENTO; AO LADO DO BRASÃO A ESCRITA 'SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANTAGALO - PR, A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA RESISTENTE E DURÁVEL, OU SEJA, QUE NÃO SEJA POSSÍVEL SUA RETIRADA. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADESIVOS. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER APLICADA NA TAMPA FRONTAL NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO EQUIPAMENTO. • PROCESSADOR VELOCIDADE REAL MÍNIMA 1.10 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 4MB, 02 NÚCLEOS E 02 THREADS; • MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 04GB; • CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32GB; • NO MÍNIMO 01 USB 2.0 E 01 USB 3.0; • WIRELESS INTEGRADO 802.11B B/G/N (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES USB) + BLUETOOTH; WEBCAM INTEGRADO; • MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS; • MOUSE DE</p>	Multilaser	PC280	2.800,0000	75.600,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

3	1	27,0000	UN	<p>02 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) COM TECNOLOGIA ÓPTICA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; DEVE FUNCIONAR SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE; COM SCROLL; PLUG-AND-PLAY COMPATÍVEL COM WINDOWS; CONEXÃO USB PADRÃO 2.0 OU WIRELESS; • TECLADO: PADRÃO ABNT 2; COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç": • TELA DE VÍDEO TOUCH CAPACITIVA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 10 POLEGADAS E MÁXIMA DE 12 POLEGADAS HD IPS; CONVERSÍVEL 360°; DEVE ACOMPANHAR CANETA CAPACITIVA; • BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA COM BIVOLT AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES. PLUGUE PADRÃO INMETRO; • O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO É ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM; • SOFTWARE: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO OEM. PARA CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDA SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PARA RECUPERAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS. • O FABRICANTE DISPONIBILIZA NA SUA RESPECTIVA WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO. • TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS DEVEM SER ATENDIDAS NA INTEGRA, SEM ADAPTAÇÕES. • GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM SUPORTE VIA 0800 E SITE PARA ATENDIMENTO.</p>	Multilaser	PC280	2.800,0000	75.600,00
							Valor Total Unitário:	12.100,0000
							Valor Total Global:	843.400,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
NOTEBO~2.PDF	31/01/2023 17:26:35	julio@portostore.com.br	Outros
NOTEBO~1.PDF	31/01/2023 17:26:32	julio@portostore.com.br	Outros
STAR BABY - PROPOSTA DE PREÇO.pdf	31/01/2023 17:26:27	julio@portostore.com.br	Outros
STAR BABY - DECLARAÇÕES SEGUNDO EDITAL.pdf	31/01/2023 17:15:30	julio@portostore.com.br	Outros
STAR BABY - DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf	31/01/2023 17:15:27	julio@portostore.com.br	Outros
Documentos J E M Archilla.rar	31/01/2023 17:15:24	julio@portostore.com.br	Outros

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 14:44:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. E. M. ARCHILLA LTDA**
CNPJ: **27.465.898/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 222
Visto: _____

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: - Seleccionar Número documento: 27465898000120

Nome

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas


Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta ao Cadin

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (27.465.898/0001-20).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem





RAZÃO SOCIAL: J.E.M. ARCHILLA LTDA

CNPJ Nº: 27.465.898/00001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90746891-72

ENDEREÇO: R. PONTA GROSSA, 521 – CENTRO – APUCARANA/PR – CEP 86800-030

TELEFONE: (43) 99648-4705

E-MAIL: licita@archilla.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 8571-5 CONTA CORRENTE: 370-0 PIX: 27.465.898/00001-20

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 02/2023

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Item	Qtde	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Descrição do objeto conforme edital.	Notebook Vaio FE14 Intel Core i3-1215U, 8GB RAM, SSD 256GB, 14 Full HD, Windows 11, Cinza Grafite - VJFE44F11X- B0721H – 1 ANO DE GARANTIA	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00
2	251	Descrição do objeto conforme edital.	Notebook Multi 2 em 1 Intel Celeron N4020, 4GB RAM, 64GB, Tela 11.6 HD IPS Touch, Windows 11 Home, Microsoft Office 365, Prata - PC280 – 1 ANO DE GARANTIA	R\$ 2.800,00	R\$ 702.800,00
3	27	Descrição do objeto conforme edital.	Notebook Multi 2 em 1 Intel Celeron N4020, 4GB RAM, 64GB, Tela 11.6 HD IPS Touch, Windows 11 Home, Microsoft Office 365, Prata - PC281 – 1 ANO DE GARANTIA	R\$ 2.800,00	R\$ 75.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 817.400,00 (Oitocentos e dezessete mil, quatrocentos reais.)					

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias

PRAZO DE ENTREGA: Idem edital.

PRAZO PARA PAGAMENTO: Idem edital

GARANTIA: Idem edital.

J E M ARCHILLA LTDA
CNPJ: 27.465.898/0001-20
I.E.: 90746891-72

Endereço: Rua Ponta Grossa, 521
Cidade: Apucarana - PR
Bairro: Centro - CEP: 86800-030

Telefone: 43 3033-3030
WhatsApp: 43 99648-4705
Email: licita@archilla.com.br



-Declaro que os produtos ofertados atendem as especificações exigidas e serão entregues conforme determinações expressas do edital, inclusive prazo de entrega, e que nos valores ofertados e naqueles que porventura vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza necessários à perfeita aquisição do objeto desta licitação.

- Declaro que os produtos cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

- Declaro, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

-Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

-Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

- 1) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.
- 2) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

-Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA

Telefone Fixo n.º: (43) 3033-3030

Telefone Celular n.º: (43) 99126.2224 – 43 99648-4705

E-mail: licita@archilla.com.br ou julio@portostore.com.br

Apucarana, 30 de janeiro de 2023

JOSIELE
EVELYN
MIHARA
ARCHILLA:0253
9708900

Assinado de forma
digital por JOSIELE
EVELYN MIHARA
ARCHILLA:025397089
00
Dados: 2023.01.31
17:26:17 -03'00'

JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA

Cargo: Administradora
CPF n.º 025.397.089-00
RG n.º 7.331.172-1

J E M ARCHILLA LTDA
CNPJ: 27.465.898/0001-20
I.E.: 90746891-72

Endereço: Rua Ponta Grossa, 521
Cidade: Apucarana - PR
Bairro: Centro - CEP: 86800-030

Telefone: 43 3033-3030
WhatsApp: 43 99648-4705
Email: licita@archilla.com.br

Data da consulta: 28/06/2022 14:44:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.465.898/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. E. M. ARCHILLA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/04/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

v



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECOES**

CPF/CNPJ: **27.465.898/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:27:11 do dia 02/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6MN7020722102711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

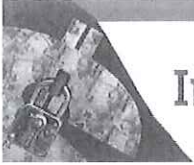
Certifico que nesta data (22/02/2022 às 14:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.465.898/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6215.170B.1A2F.5323 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

(Handwritten signature)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/12/2022 às 14:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.465.898/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638E.2D86.C0BC.F150 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

✓



Multi



O que você deseja buscar?

Multilaser > Informática e Tablets > Computadores e Notebooks > Notebooks

Notebook M11W Prime 2 em 1, Windows 11 Home, Processador Intel Celeron, 64GB+64GB, Tela 11,6 Pol + Microsoft 365 Personal e 1TB na Nuvem - PC281

00280??



Camera?
Tela touch?
OK
no site

Frete Grátis

R\$ 1.899,00 ou 12x de R\$ 158,25 (sem juros)

1x no cartão por **R\$ 1.709,10** - 10% de desconto

Pague com Cashback AME

Comprar

Adicionar ao carrinho

Compre pelo Whatsapp

Consulte frete e prazos e entrega

Não sei meu CEP

Consultar

1.899,00
 R\$ 158,25

Comprar

Características

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 231
Visto: _____

Especificações Técnicas

Sistema Operacional	Windows 11 Home
Tela	11,6 Pol
Processador	Intel Celeron
Cor	Prata
Conteúdo da Embalagem	1 Notebook, 1 Guia Rápido e 1 Fonte de Alimentação
Peso do produto	1681.000g
Largura do produto	19.1cm
Altura do produto	1.75cm
Comprimento do produto	28.1cm
Bateria	4000mAh
Armazenamento	64GB + Micro SD 64GB
Frequência/cache do Processador	2.4 GHz
Resolução da Tela	1366 × 768 HD IPS
Memória	4GB

*nucleos / threads
velocidade*

*wireless? OK
microfone / alto? OK
teclado? OK*

horas?

✓

✓

✓

✓

Quem viu este produto, também se interessa por

R\$ 1.899,00
ou 12x de R\$ 158,25

Comprar

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 233
Visto: _____



20% off

Combo High Tech -
Tablet Nokia T20 4GB

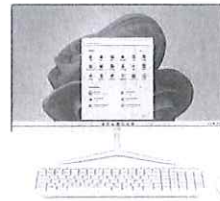
R\$ 2.048,00

R\$ 1.638,40

ou 12 x de R\$ 136,53

Pague com Cashback

Adicionar



Frete Grátis

All in One Ultra, com
Windows 11 Home, Intel

R\$ 2.699,00

ou 12 x de R\$ 224,91

Pague com Cashback

Adicionar

Saiba de mais as novidades da Multi

Cadastre seu e-mail para receber nossas ofertas em primeira mão.

Benefícios da Newsletter

Cupom de **10% de desconto** na sua primeira compra.

Digite seu nome

Digite seu e-mail

Quero receber as novidades

Eu li, estou ciente das condições de tratamento dos meus dados pessoais e forneço meu consentimento, conforme descrito na Política de Privacidade.

R\$ 1.899,00
ou 12x de R\$ 158,25

Comprar



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 234
Visto: _____

Compra segura



MULTILASER INDUSTRIAL SA

CNPJ 59.717.553/0001-02 - INSCRIÇÃO 112.159.766.117 - AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº1811, 15º ANDAR, CEP 01452-001 - SÃO PAULO - SP



R\$ 1.899,00
ou 12x de R\$ 158,25

Comprar



Aviso de Cookies:

Armazenamos dados para melhorar sua experiência de navegação e fornecer conteúdos personalizados para você. Conheça a nossa Política de Privacidade e Cookies. Caso não concorde, personalize aqui suas preferências.

ENTENDI
E
FECHAR

a POSITIVO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 236
Visto: _____

HOME > NOTEBOOK > VAIO FE > VAIO FE14 > 2022

Notebook VAIO® FE14 Intel® Core™ i3 Windows 11 Home ✓ 8GB 256GB SSD Full HD - Cinza Grafite

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Intel®Core™ i3-1215U | Windows 11
Home | SSD 256GB | 8GB | Tela 14" Full ✓
HD | Teclado resiste à água* | Alexa
Built In



 Ver Galeria

Produto Indisponível

Para ser avisado da disponibilidade deste Produto, basta preencher os campos abaixo.

Digite seu nome...

Digite seu e-mail...

Ao clicar em "enviar" a Positivo Tecnologia tratará os seus dados de acordo com a [Política de Privacidade e Cookies](#)

ENVIAR

Mais formas de pagamentos

Aviso de Cookies:

Armazenamos dados para melhorar sua experiência de navegação e fornecer conteúdos personalizados para você. Conheça a nossa Política de Privacidade e Cookies. Caso não concorde, personalize aqui suas preferências.

a Positivo

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 237
Visto: _____



NOVO VAIO® FE15
**Ainda mais requinte
nos detalhes**

Cinza Grafite

Review - Novos VAIO FE14 e FE15



Aviso de Cookies:

Armazenamos dados para melhorar sua experiência de navegação e fornecer conteúdos personalizados para você. Conheça a nossa Política de Privacidade e Cookies. Caso não concorde, personalize aqui suas preferências.

Positivo

Bateria

**Até 10h de autonomia.
Para um dia todo de
trabalho.**

Bateria especial de polímero de lítio 55 Wh
de alta capacidade.

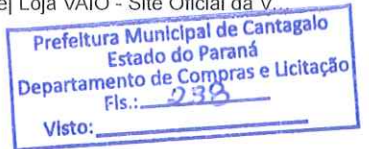


Webcam

HD

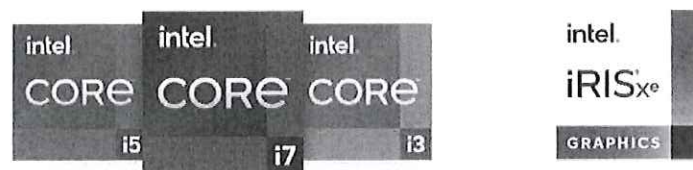
1.0MP 720P

Possui melhor
captação do som, já
que possui dois
microfones e noise
cancellation, que dá
mais clareza na
mensagem e reduz
os ruídos
ambientes. Com a
webcam cover para
uma maior
privacidade para
usar o seu
notebook.



Processadores Intel® Core™ de 12ª geração

Ainda mais desempenho com a mais nova placa gráfica
desenvolvida pela Intel, a Intel® Xe Graphics.



Com tecnologia

Intel® Turbo Boost

Aviso de Cookies:

Armazenamos dados para melhorar sua experiência de navegação e fornecer conteúdos personalizados para você. Conheça a nossa Política de Privacidade e Cookies. Caso não concorde, personalize aqui suas preferências.

a Positivo

Armazenamento

SSD NVMe de até

1TB

até

39%mais rápido que a
geração anterior

Memória

Até

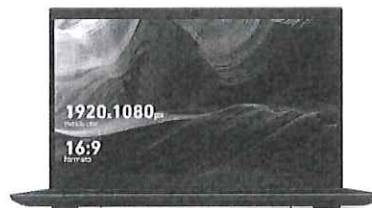
64GB

DDR4 3200MHz

Inicie o
sistema
operacional,
feche e
abra
programas
mais
rápido do
que nunca.

Visual extraordinário

Voce não vai apenas ver mais com uma tela Full HD ultraestreita, O VAIO® FE é de brilhar os olhos. Com um amplo ângulo de visão, cores vivas, detalhes nítidos, e uma proporção de 83% tela-corpo, o VAIO® FE foi projetado para que você desfrute de uma qualidade de imagem impecável!



Aviso de Cookies:

Armazenamos dados para melhorar sua experiência de navegação e fornecer conteúdos personalizados para você. Conheça a nossa Política de Privacidade e Cookies. Caso não concorde, personalize aqui suas preferências.

Teclado



Teclas

Comfort Key

Teclas maiores e mais confortáveis com suporte a 10 milhões de ciclos de uso.

2022

COMPRAR

ESPECIFICAÇÕES

Teclado

Água

Teclado com resistência a derramamento de água.

O recurso anti derramamento está disponível apenas no teclado e não é aplicável a danos causados por água em outras partes do notebook.

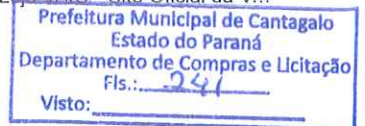
Seu novo notebook já vem com Norton **pré-instalado**. Experimente ao máximo uma vida digital segura.

Experimente por 30 dias grátis. É só clicar no ícone em seu desktop. Seu **VAIO® já vem com Norton Security Deluxe** para 3 dispositivos. **30 dias grátis** de proteção completa.

Aviso de Cookies:

Armazenamos dados para melhorar sua experiência de navegação e fornecer conteúdos personalizados para você. Conheça a nossa Política de Privacidade e Cookies. Caso não concorde, personalize aqui suas preferências.

Positivo



Especificações Técnicas

Processador Intel®Core™ i3-1215U 3.30 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz), 10MB Cache, 6 Núcleos, 8 Threads ✓

Sistema Operacional Windows 11 Home

Softwares Adicionais Experimente Microsoft 365 gratuitamente. 1 mês de avaliação para novos clientes do Microsoft 365. Necessário cartão de crédito. A menos que seja cancelado, as taxas de assinatura se aplicam após a avaliação. Antivírus 30 dias. Dropbox e Software Alexa for PC.

Memória RAM 8GB (Módulo) 3200MHz ✓

Abertura do LCD 135°

Tela 14", LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antireflexiva

Vídeo Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics

Conectividade Bluetooth 5.1, Wi-fi IEEE 802.11ac™

conector ?

Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos ✓

Aviso de Cookies:

Armazenamos dados para melhorar sua experiência de navegação e fornecer conteúdos personalizados para você. Conheça a nossa Política de Privacidade e Cookies. Caso não concorde, personalize aqui suas preferências.



Avaliações dos Consumidores

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Slots de Memória 2x slot DDR4, com suporte até 64GB ✓

Memória

ESCREVER AVALIAÇÃO...

Armazenamento 256GB SSD M.2 PCIe Gen3 ✓

Perguntas & Respostas

Webcam Câmera Frontal 1.0 MP HD, 720p

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Perunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica.
Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 88 teclas, com resistência a água ✓

Mouse ENVIAR PERGUNTA Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados

Carregador 19V / 2.37A ✓

Bateria 3 células, Li-Polímero 55Wh -integrada 10 horas¹, 45W, 100~240V, 19V / 2.37A

Cor Cinza Grafite

Dimensões 32,4cm x 1,98cm x 22,1cm

Peso Líquido 1,55kg

Peso Bruto 2,1 Kg

Conteúdo da embalagem Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia

Aviso de Cookies:

Armazenamos dados para melhorar sua experiência de navegação e fornecer conteúdos personalizados para você. Conheça a nossa Política de Privacidade e Cookies. Caso não concorde, personalize aqui suas preferências.

Segurança Trava Kensington® Lock / TPM 2.0 (solução por firmware fTPM)

Código / EAN 3342748 | 7908068800811

Modelo VAIO FE14 VJFE44F11X-B1111H



FRETE GRÁTIS
Para todo Brasil



**ATÉ 12% OFF
PAGANDO COM
PIX**



**PAGAMENTO
COM DOIS
CARTÕES**

Em até 10x s/
juros



**GARANTIA DE 12
MESES DE
FÁBRICA**



Institucional Suporte

Notebooks Formas de Pagamento



Positivo Tecnologia

Canais de atendimento

VAIO® FE
VAIO® Z



Conheça a VAIO®

Dúvidas
Manuais

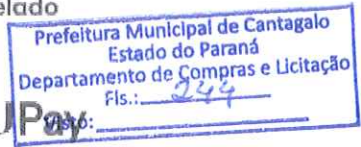
Ver Todos



Aviso de Cookies:

Armazenamos dados para melhorar sua experiência de navegação e fornecer conteúdos personalizados para você. Conheça a nossa Política de Privacidade e Cookies. Caso não concorde, personalize aqui suas preferências.

- Termos de Uso
- Imprensa
- Mapa do Site
- Restauração
- Venda de Peças
- Serviços de reparo
- Upgrade Windows 11



Segurança



*O momento da atualização pode variar por dispositivo. A disponibilidade de recursos e aplicativos pode variar por região. Determinados recursos precisam de hardware específico (consulte <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/windows-11-specifications>).

Consumidor, você deve aceitar os Termos de Licença e Garantia de software no site <https://www.microsoft.com/pt-br/useterms/>. Alguns recursos do Windows requerem câmera, microfone, alto-falantes e/ou hardware avançado, verifique detalhes do hardware. Computadores pré-instalados com Windows Home na versão Single Language possuem apenas um idioma. O sistema operacional e suas atualizações usam espaço de armazenamento significativo, a capacidade de armazenamento do usuário será menor. Para informações adicionais consulte <https://www.microsoft.com/pt-br/windows/windows-11-specifications>. O Windows 11 é atualizado automaticamente, o que está sempre habilitado. Taxas de seu provedor de internet podem ser aplicadas. Requisitos adicionais de armazenamento e/ou hardware podem ser necessários ao longo do tempo para atualizações. Consulte <https://www.microsoft.com/pt->

Aviso de Cookies:

Armazenamos dados para melhorar sua experiência de navegação e fornecer conteúdos personalizados para você. Conheça a nossa Política de Privacidade e Cookies. Caso não concorde, personalize aqui suas preferências.

cliente deve possuir uma linha telefônica fixa ativa e arcar com os custos de interurbanos ou contratar o serviço de banda larga de sua preferência, adquirindo os periféricos necessários para o uso do serviço.

Microsoft® e Windows® são marcas registradas da Microsoft® Corporation nos EUA e em outros países. Intel, o logotipo da Intel, Intel Inside, Intel Core e Core Inside são marcas registradas da Intel Corporation ou de suas subsidiárias nos EUA e/ou em outros países. Produto beneficiado pela legislação de informática. Imagens meramente ilustrativas. Utilize a ferramenta do seu navegador caso queira alterar a configuração de cookies. | Código de Defesa do Consumidor. VAIO Brasil - CNPJ 81.243.735/0001-48.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pls.: 245
Visto: _____



Aviso de Cookies:

Armazenamos dados para melhorar sua experiência de navegação e fornecer conteúdos personalizados para você. Conheça a nossa Política de Privacidade e Cookies. Caso não concorde, personalize aqui suas preferências.

Positivo



Página Inicial > Configurações da conta



Configurações da conta | Informações legais

Cada guia exibe detalhes de aspectos dos negócios.

Parceiro

Perfil comercial jurídico ⓘ

Status da Verificação

Autorizado

Detalhes ^

Nome da empresa: J.E.M. ARCHILLA LTDA Atualizar [Saiba mais](#)

Endereço jurídico: Rua Ponta Grossa, 521, Apucarana , Paraná, 86800-030, Brasil Atualizar

Contato principal: Josiele Evelyn Mihara Archilla, contato@archilla.com.br, 4330333030

ⓘ Atualizar

Contato de segurança: Josiele Evelyn Mihara Archilla, contato@archilla.com.br, 4330333030

ⓘ Atualizar

ID do MPN: [Exibir IDs do MPN](#)

Observação : Para se inscrever no [CSP Indirect Reseller program](#) , é altamente recomendável que você tenha uma MPA JAC registrada no [Cadastro de Parceiro da Microsoft](#) ([MPA](#)).

Informações do perfil ⓘ

Status da Verificação

Autorizado

Detalhes ^

Endereço: Rua Ponta Grossa, 521, Apucarana , Paraná, 86800-030, Brasil Atualizar

Contato principal: Josiele Evelyn Mihara Archilla, contato@archilla.com.br, 43991262224

ⓘ Atualizar



Página Inicial > Configurações da conta



Localizações da empresa

A ID do MPN da localização identifica uma localização específica da empresa. Use a ID do MPN da localização da empresa para negócios transacionais, como os programa de incentivo e o programa Provedor de Soluções na Nuvem.

[Saiba mais](#)

Localização: 1

+ Localização

Nome da empresa da localização

ID do MPN da localização

J.E.M. ARCHILLA LTDA, BR, Apucarana

6616922

< Previous 1 Next >



Effective Date: October 15, 2020

Microsoft Partner Network Agreement

This Microsoft Partner Network Agreement (the "**Agreement**") is entered into by and between the Microsoft entity set forth in Section 11 ("**Microsoft**", "**we**", "**us**") and the company you represent ("**Company**", "**you**", "**your**") regarding you and your Company's use of the Microsoft Partner Network and related websites through which Microsoft may provide you with access to tools, documents, and communications related to an MPN Program ("**Partner Portal**"). You represent that you have the legal authority to enter into this Agreement on your Company's behalf.

1. General

- a. The Microsoft Partner Network (the "**MPN**") gives you access to (1) Microsoft content, information, sales tools, documentation, branding materials such as logos, and resources (the "**Microsoft Materials**"); (2) Microsoft offers, incentives, campaigns, funds, and programs ("**Offers**" or "**Programs**"); and (3) Microsoft software, services, products, and technologies (the "**Microsoft Products**"), to empower you to achieve more and deliver great solutions to your customers.
- b. Microsoft will administer the MPN and its benefits through the Partner Portal and MPN communications. You give us permission to communicate with you to: (1) administer the MPN; (2) give you information about the MPN, including but not limited to, sending promotional information and information about events and training opportunities; (3) invite you to participate in surveys and research; (4) give you Microsoft Materials to help deliver solutions based on Microsoft Products; and (5) contact you at the business number you have provided with information about the MPN.
- c. The Partner Portal may contain features that allow you to post, submit, or publish information about your Company ("**Profile**"). You agree that any information you provide in your Profile will be truthful and accurate. By providing your Profile, you grant us the right to use, reproduce, display, distribute and otherwise disclose your Profile to third parties for purposes relating to the MPN. We may (1) remove your Profile if we deem it necessary or appropriate; and (2) disclose your Profile information to law enforcement pursuant to lawful process.
- d. This Agreement applies to your MPN membership, including any benefits or incentives extended to you through an MPN Program. This Agreement does not by itself authorize you to distribute, resell, or use Microsoft Products. We may provide you with additional terms to participate in Programs, access Microsoft technologies, or use Microsoft Products ("**Additional Terms**"). We may also make usage or program guides available on the Partner Portal ("**Guides**").
- e. Participating in the MPN may be an eligibility requirement to participate in other Microsoft programs, including programs that authorize partners to distribute or resell Microsoft Products, but this Agreement does not alter, amend, or modify the terms of any such program. In the event of a conflict between this Agreement and the terms of a separate program or agreement not specifically referenced herein, the terms of the separate program or agreement govern such program.

2. Exclusion of Warranties

- a. Your use of content, software, products, or services that are provided or supported by third parties ("**Third-Party Content**") and provided to you by Microsoft is subject to the applicable agreement between you and the Third-Party Content provider. Microsoft does not control or assume any

liability for Third-Party Content. If there is a conflict between this Agreement and the Third-Party Content provider's terms, this Agreement will control.

- b. The information presented on or through the Partner Portal is made available solely for general information purposes. We do not warrant the accuracy, completeness or usefulness of this information. Any reliance you place on such information is strictly at your own risk. WE DISCLAIM ALL LIABILITY AND RESPONSIBILITY ARISING FROM ANY RELIANCE PLACED ON SUCH MATERIALS BY YOU OR ANY OTHER VISITOR TO THE PARTNER PORTAL, OR BY ANYONE WHO MAY BE INFORMED OF ANY OF ITS CONTENTS. FURTHER, THE MPN, MICROSOFT MATERIALS, THIRD-PARTY CONTENT, AND ANY BENEFITS OR OTHER MATERIALS THAT WE MAY OFFER THROUGH THE MPN ARE PROVIDED "AS-IS." EXCEPT TO THE EXTENT PROHIBITED BY LAW, WE MAKE NO REPRESENTATIONS OR WARRANTIES OF ANY KIND, WHETHER EXPRESS, IMPLIED, STATUTORY, OR OTHERWISE, WITH RESPECT TO THE MPN, MICROSOFT MATERIALS, THIRD-PARTY CONTENT, AND ANY BENEFITS OR OTHER MATERIALS THAT WE MAY OFFER THROUGH THE MPN, INCLUDING ANY IMPLIED WARRANTIES OF MERCHANTABILITY, SATISFACTORY QUALITY, FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE, NON-INFRINGEMENT, OR QUIET ENJOYMENT, ANY WARRANTIES THAT THE MATERIALS OR THIRD-PARTY CONTENT WILL BE ERROR FREE OR FREE OF HARMFUL COMPONENTS, AND ANY WARRANTIES ARISING OUT OF ANY COURSE OF DEALING OR USAGE OF TRADE.

3. Intellectual Property

- a. Each party owns and retains all right, title, or interest in and to its own respective intellectual and other proprietary rights, and neither party grants such rights to the other party except as expressly granted in the Agreement.
- b. You may use, reproduce, and incorporate into portions of your own materials ("**Partner Materials**") into the Microsoft Materials solely for your business purposes contemplated under the MPN during the term of this Agreement. If you provide Partner Materials to Microsoft, you grant to Microsoft the right to reproduce, publish, distribute, and translate such materials solely as it relates to your participation in MPN programs.
- c. Neither party will remove any copyright, trademark, patent, or similar notices from the other party's materials.
- d. Except as otherwise provided in a separate license agreement entered into between you and Microsoft, this Agreement does not grant either party any right, title, interest, or license in or to any of the other party's trademarks, trade names, trade dress, or logos (collectively, "**Marks**"). You may use Microsoft's corporate name, Microsoft Product names, and trademarks ("**Microsoft Marks**") in plain text (but not logos, trade dress, designs, or word marks in stylized form) to accurately identify and refer to Microsoft and its technology and services. In making such references, you must refrain from use that is likely to cause confusion about your relationship with Microsoft and must comply with Microsoft's usage guidelines. You will promptly correct any misuse upon notice from Microsoft. We may revoke your permission to use Microsoft's corporate name, Microsoft Product names, and trademarks in plain text (but not logos, trade dress, designs, or word marks in stylized form) at any time by giving you written notice. Any goodwill generated by the use of Microsoft Marks will inure solely to the benefit of Microsoft.

4. Term and Termination

- a. The term of this Agreement commences when you accept this Agreement and continues until terminated in accordance with Section 4.b.
- b. Either party may terminate this Agreement (in whole or in part):
 - (1) by giving 30 days' prior written notice;
 - (2) immediately if a party breaches or defaults in its obligations under Sections 5 (Privacy and Data Protection), 6 (Mutual Confidentiality), or 7 (Business Integrity Principles); or
 - (3) immediately if there is an infringement of a party's intellectual property rights, or Incurable Breach.

"Incurable Breach" means any breach or default of this Agreement where a timely remedy is infeasible under the circumstances.

- c. Upon termination of this Agreement: (1) your enrollment in all MPN Programs will end; (2) all licenses granted by you or us under this Agreement will be terminated; (3) you will immediately cease use of all Microsoft Materials; and (4) you will immediately cease to identify yourself or hold yourself out as an MPN participant. Microsoft will have no obligation to make any payments for activities that are not completed prior to the effective date of termination, including applicable incentive payments. Except as otherwise provided in this Agreement and the Additional Terms, only Sections 2, 3, 5, 6, 7.d, 8, 9, 10 and 11 will survive termination.

5. Privacy and Data Protection

- a. Each party will comply with Data Protection Law (as defined below). Without limiting the foregoing, each party will:
 - (1) not use or share Personal Data received from the other party (or its customers) for a purpose for which it has not obtained consent or otherwise does not have a lawful basis;
 - (2) establish independent procedures for managing and responding to any communication from a customer seeking to exercise its rights under Data Protection laws;
 - (3) provide reasonable assistance to the other in responding to any requests, investigation, consultation, or claims from a customer, regulator, or supervisory authority concerning Data Protection Law;
 - (4) take appropriate security measures that are required by Data Protection Law, and in accordance with good industry practice relating to data security; and
 - (5) refrain from transmitting unsolicited commercial communications in any manner that would violate applicable laws.
- b. The following terms apply to your participation (if any) in the Microsoft Office 365 Advisor or Cloud Solution Provider (CSP) Programs:
 - (1) You must enable a multifactor authentication service in accessing any Microsoft Commercial Cloud portal or any underlying service. Further, starting on this date any software application

that is used to access the Partner Center API must adhere to the Secure Application Model, which is made available on Partner Center.

- (2) The requirement to enable a multifactor authentication service may be fulfilled by either (i) your enablement of Security Defaults, or any other successor feature identified by Microsoft; (ii) your purchase of a Microsoft offer that includes a multi-factor authentication service (for example, "Azure Active Directory Premium"); or (iii) your purchase of a third-party "on-premises" multifactor authentication service that supports Azure Active Directory federated services.
- (3) If an offer or service, as described in 5.b(1) and 5.b(2) above, is purchased in fulfillment of the requirement to enable a multifactor authentication service, then you must, and must require your Indirect Resellers, as applicable, to, apply and enforce the use of the underlying multifactor authentication service for all users in their accessing any Microsoft Commercial Cloud portal or any underlying service.
- (4) In the event you become aware of (i) any unlawful access to any Customer Data, or (ii) unauthorized access to such facilities or equipment resulting in loss, disclosure or alteration of any Customer Data, or (iii) any actual loss of or suspected threats to the security of Customer Data (each, a "Security Incident"), you must notify Microsoft at cert@microsoft.com promptly and without undue delay; provided that in the event a Security Incident involves Customer Personal Data, you must notify Microsoft within 72 hours after having become aware of it.

c. In the event of a conflict between this Section 5 (Privacy and Data Protection) and Section 6 (Mutual Confidentiality), the Section that offers greater protection for Personal Data will apply.

d. As used in this Section, the following terms will have the meaning set forth below:

"Customer Data" means data belonging to your end customers and which is accessible by you through the Microsoft Commercial Cloud Portal.

"Data Protection Law" means any laws applicable to you or Microsoft, relating to data security, data protection and/or privacy, including Regulation (EU) 2016/679 of the European Parliament and of the Council of 27 April 2016 on the protection of natural persons with regard to processing of Personal Data and the free movement of that data ("GDPR").

"Microsoft Commercial Cloud portal" refers to each of, but is not limited to, the Portal, the "Azure Portal", the "Store-For-Business" portal, the "Azure Marketplace" portal, and the "Office Portal".

"Personal Data" means any information relating to an identified or identifiable natural person. An identifiable natural person is one who can be identified directly or indirectly by referencing an identifier such as a name, an identification number, location data, an online identifier, or to one or more factors specific to the physical, physiological, genetic, mental, economic, cultural, or social identity of that natural person

6. Confidentiality and Publicity

a. If separate nondisclosure agreement is in place between Microsoft and Company, such agreement will govern all Confidential Information exchanged between the parties.

b. If no such nondisclosure agreement is in effect, the following provisions apply to the parties' exchange of Confidential Information:

- (1) "Confidential Information" means a party's non-public information, know-how, or trade secrets that (a) the party designates as being confidential; or (b) given the nature of the disclosure or circumstances surrounding the disclosure, the receiving party should treat as confidential.
 - (2) Each party must not disclose any Confidential Information of the other for 5 years following the date of initial disclosure. However, there is no time limit regarding the disclosure of Confidential Information that contains Personal Data. The receiving party will not be liable for disclosure of information which: (i) it already knew without an obligation to maintain the information as confidential; (ii) it received from a third party without breach of an obligation of confidentiality owed to the other party; (iii) it independently developed; or (iv) becomes publicly known through no wrongful act of the receiving party.
 - (3) If either party is required by a court order or laws to disclose the other party's Confidential Information, prior to disclosure, the disclosing party must seek the highest level of protection available and must give the other party reasonable prior notice when possible to allow it to seek a protective order.
 - (4) Neither party is required to restrict the work assignments of employees who have had access to Confidential Information. Neither party can control the incoming information the other will disclose in the course of working together, or what its employees will remember, even without notes or other aids. Neither party will bring a claim under trade secret law, or for breach of this Agreement, to the extent arising out of use of Confidential Information in such employees' unaided memories in the development or deployment of each party's respective Products.
- c. Except as otherwise required by laws or as otherwise expressly authorized under the Agreement, neither party will issue any press release, publicity, or other disclosure in any form that relates to the terms of the Agreement or to a party's relationship with the other party, including in client presentations or client lists, without the other party's prior written approval. Business Integrity Principles

7. Business Integrity Principles

- a. Each party will conduct its respective business activities in full compliance with all laws. Without limiting the foregoing, each party will:
- (1) comply with (i) laws that apply to the other party's materials or to the use, transfer, import, export, or re-export of any Products licensed or distributed under an Agreement (including the U.S. Export Administration Regulations and the International Traffic in Arms Regulations); (ii) any end-user, end-use, and destination restrictions of the U.S. and other governments; and (iii) the guidelines related to exporting Microsoft Products at: <http://www.microsoft.com/en-us/exporting>.
 - (2) comply with all laws (and pay the related fees and taxes that it owes) that govern environmental protection, including laws related to use, import, collection, treatment, recovery, recycling, disposal, and reuse of Products (including packaging);
 - (3) comply with laws that govern the rights to and protection of the other party's copyrights, Marks, patents, trade secrets, and other forms of intellectual property;
 - (4) comply with laws that govern labor practices, human rights, and health and safety; and

- (5) obtain any required local government approvals, each at its own expense.
- b.** Each party will conduct its respective business activities with integrity, and in full compliance with all laws relating to business conduct. Each party acknowledges that a failure to comply with the requirements and obligations contained in this section is a breach of the Agreement and may result in a termination of it. Without limiting the foregoing, each party will:
- (1) comply with anti-corruption laws prohibiting bribery, corruption, inaccurate books and records, inadequate internal controls, and money-laundering;
 - (2) ensure that none of its representatives directly or indirectly pays or offers to pay anything of value (including gifts, travel, hospitality, charitable donations, or employment) to any candidate for political office or to any official or employee (including elected officials or any private person acting on behalf of a public sector entity) of any governmental entity, public international organization, or political party, to improperly influence any act or decision of such person for the purpose of promoting the business interests of either party;
 - (3) refrain from making any unauthorized representation or commitment on behalf of the other party;
 - (4) ensure that all communications to its customers and to the other party are complete, truthful, accurate, not misleading, and include any required disclosures; and
 - (5) refrain from retaliating against anyone who has, in good faith, reported a possible violation of the foregoing commitments.
- c. Business Conduct Training**
- (1) Microsoft will provide regular annual training on anti-corruption laws and business integrity principles to its employees who resell, distribute, or market Microsoft Products. For additional information on Microsoft's commitment to anti-corruption, see <http://www.microsoft.com/en-us/legal/Compliance/anticorruption/default.aspx> and <https://www.microsoft.com/en-us/legal/compliance/anticorruption/reppolicy.aspx>.
 - (2) For Company employees in a position to influence the pricing, terms, or conditions under which Microsoft Products are distributed, resold, or marketed (but excluding employees engaged solely in distribution of Microsoft Products to end consumers), Company will:
 - (i) provide regular training on anti-corruption laws and business integrity principles to its employees who use, resell, distribute, or market Microsoft Products; or
 - (ii) ensure (and certify upon request) that such employees regularly complete online anti-corruption training made available free of charge by Microsoft at <https://partner.microsoft.com/en-us/training/required-training/>.
 - (iii) Company will comply with the Microsoft Partner Code of Conduct located at <https://assets.microsoft.com/Microsoft-Partner-Code-of-Conduct.pdf>.
- d.** If either party has a good-faith reason to believe that the other party is in violation of anti-corruption laws in connection with business or sales activity relating to an Agreement, it will notify the other party with a general description of the nature of the concern, and the reason for its belief.

- e. During the term of this Agreement and for a minimum of 2 years following termination, you will maintain complete and accurate books, documents, records, papers, and other materials related to your compliance with this Agreement, the Guides, and Additional Terms. Microsoft may conduct audits of your compliance: (1) upon at least 30 days' notice, except for potential breaches of Sections 5, 6, or 7 which may be initiated upon shorter, reasonable notice; (2) in accordance with your reasonable confidentiality and security procedures; (3) during normal business hours; (4) in a manner that does not interfere unreasonably with your operations; (5) not more than once every 12 months, unless potential violations of this Agreement, the Guides, or Additional Terms support additional audit(s); and (6) at Microsoft's sole costs and expense. Notwithstanding the foregoing, you will reimburse Microsoft for all costs and expenses associated with an audit where Microsoft discovers that you violated anti-corruption laws.

8. Limitation of Liability

- a. Subject to Section 8.b, to the maximum extent permitted by law, in no event will either party be liable for any direct, indirect, incidental, consequential, punitive, special, or exemplary damages (including, but not limited to, damages for loss of data, revenue, and/or profits) arising out of or that relate in any way to this Agreement. This exclusion will apply regardless of the legal theory upon which any claim for such damages is based, whether you have been advised of the possibility of such damages, whether such damages were reasonably foreseeable, or whether application of the exclusion causes any remedy to fail of its essential purpose.
- b. The limitations in Section 8.a do not apply to liability arising out of:
 - (1) Section 5 (Privacy and Data Protection);
 - (2) Sections 6 (Mutual Confidentiality) or 9 (Indemnification);
 - (3) claims for non-payment, fraud, gross negligence or violations of intellectual property rights; or
 - (4) a separate agreement with Microsoft for the sale or distribution of Microsoft Products.
- c. Each party's liability for loss or damage of any kind (including loss or damage caused by negligence) to the other is reduced to the extent that the other's agents caused or contributed to that loss or damage.

9. Indemnification

- a. This Section 9 does not apply to any Third-Party Claims (defined below) arising under a separate agreement with Microsoft for the sale or distribution of Microsoft Products.
- b. Each Party will defend the other against any Third-Party Claims. "**Third-Party Claim**" means any third- party claims or allegations against the indemnified Party that arise out of or are connected with any default or breach or alleged default or breach of this Agreement by the indemnifying Party or any other act or omission by you that constitutes gross negligence or willful misconduct. If there is an adverse final judgment (or settlement to which the indemnified Party consents) resulting from any Third-Party Claims, the indemnifying Party will pay it for the indemnified Party. The indemnified Party will promptly notify the indemnifying Party in writing of any Third-Party Claim, specify the nature of the Third-Party Claim and the relief the third party seeks. The indemnified Party will give the indemnifying Party reasonable assistance in defending the Third-Party Claim. At indemnified

Party's option and cost, it may participate in the selection of counsel, defense and settlement of any Third-Party Claims covered by this section. If the indemnified decides to participate in the defense of a Third-Party Claim, the indemnifying Party and the indemnified Party will work together in good faith to reach decisions about defending the Third-Party Claim. the indemnifying Party must have the indemnified Party's written consent before settling any Third-Party Claim, which consent the indemnified Party will not unreasonably withhold.

10. Miscellaneous

- a. Microsoft may communicate with you via the email address, phone number, or physical address we have on record for you or through the Partner Portal. Notices to Microsoft must be sent to the applicable Microsoft entity identified in Section 11, which may be updated from time to time.
- b. Nothing in this Agreement restricts a party from: (1) working with and using third-party technologies; or (2) independently developing or acquiring new products or services, improving existing products or services, or marketing any new, improved, or existing products or services.
- c. Any use of the term "partner" is for reference purposes only. The parties are independent contractors and do not intend to create an employer-employee relationship, partnership, joint venture, agency relationship, or fiduciary relationship.
- d. Each party will bear its own costs of performance under this Agreement, unless otherwise specified.
- e. We may modify this Agreement, the Microsoft Materials, a Program, the Anti-Corruption Policy for Microsoft Representatives, and any other aspect of the Partner Portal or the MPN. We will endeavor to provide you with 30 days' advance notice of any changes before they become effective. If you do not agree to any such changes, you must discontinue or terminate your participation in the MPN or the applicable MPN Program. Your continued participation will be deemed to be your acceptance of the changes.
- f. The choice of jurisdiction and venue set forth in Section 11 does not prevent you or Microsoft from seeking injunctive relief for a violation of intellectual property rights, confidentiality obligations or enforcement of recognition of any award or order, which may be sought in any appropriate jurisdiction. If a party commences litigation under this Agreement, the substantially prevailing party will be entitled to recover its reasonable attorneys' fees, costs and other expenses.
- g. The 1980 United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods does not govern this Agreement.
- h. A party's delay or failure to exercise any right or remedy under this Agreement will not result in a waiver of that or any other right or remedy available. No waiver will be effective unless made in writing and signed by an authorized representative of the waiving party.
- i. If any provision of this Agreement is illegal, invalid or unenforceable, the remaining provisions will remain in full force and effect, and the parties will amend this Agreement to give effect to the stricken clause to the maximum extent possible.
- j. Except as otherwise expressly permitted in this Agreement, an amendment or modification of a provision of this Agreement will only be effective if signed in writing by authorized representatives of both parties.

- k. This Agreement (including the Additional Terms, Guides, and any attached or incorporated documents) forms the entire agreement between the parties regarding the MPN. It replaces all prior agreements, communications and representations between the parties regarding the MPN.
- l. Unless required by laws or as otherwise provided in the Agreement, the English language version of all parts of the Agreement controls, and communications and notices under the Agreement must be in the English language to be effective. Any translations of the Agreement, in whole or in part, that Microsoft may provide as a courtesy are not official or binding. If Company is in Canada, it is the express wish of both parties that the Agreement, and any associated documentation, be written and signed in English. C'est la volonté expresse des parties que la présente convention ainsi que les documents qui s'y rattachent soient rédigés en anglais.

11. Country-Specific Provisions

The Country-Specific Provisions, which set forth the applicable law, jurisdiction, and Microsoft contracting entity, are hereby incorporated into this Agreement.



Additional Terms for MPN Programs

These Additional Terms for MPN Programs apply to your participation in any MPN Program or Offer (as defined in the Agreement).

1. Affiliate Participation

- a. Subject to any limitations set out in a Program Guide, your Personnel and those of your Affiliates may participate in an MPN Program under your membership and any MPN ID assigned to you. You must promptly deny access for any Personnel who are no longer associated with you or your Affiliate. You are solely responsible and liable for activity that occurs under your membership and/or MPN ID, and any breach of this Agreement or the Additional Terms by any of your or your Affiliates' Personnel will be deemed a breach by you.
- b. Microsoft may assign these Additional Terms (or delegate certain duties) to a Microsoft Affiliate at any time upon 30 days' notice, provided that such assignment or delegation will not materially impair your rights and remedies under these Additional Terms. Except for such right, neither party may assign these Additional Terms (whether by merger, asset sale, operation of law, or otherwise) without the prior written approval of the other party, and any attempted assignment in violation of this Section shall have no effect.
- c. Notwithstanding Section 11 of the MPN Agreement, terms for a Program may designate a Microsoft Affiliate as the Microsoft Contracting Entity for that Program. If a Program is issued by a Microsoft Affiliate, the terms of the Agreement will apply to and will be incorporated into such Program and Company agrees that the Program will be strictly as between the Microsoft Affiliate and Company and Microsoft will have no responsibility whatsoever for such Program. In the event a Microsoft Affiliate issues a Program, the Applicable Law and Jurisdiction will be based on the location of the Microsoft Affiliate.

2. Programs

- a. Advisor Terms. The Advisor addendum terms and conditions ("Advisor Terms") apply to Company's participation as an Advisor, as defined in the addendum. By acting as an Advisor, Company agrees to comply with these Advisor Terms.
- b. The Program Guide will describe or identify the eligibility, criteria, term length, and other terms and conditions applicable to the Program. The Program Guide and related documents may be delivered directly to Company or published on a Partner Portal.
- c. To participate in a Program, Company or Company Affiliate, as applicable, must meet the Program eligibility criteria, perform and comply with the Program terms, and must comply with any separate agreements, Guides, or other documentation that may be a requirement for the Program. Participation by Company is voluntary.

d. Microsoft may share customer information with you, which may include Personal Data such as customer contact information. You must only use the customer contact information and any other customer Personal Data:

- (1) in accordance the laws and regulations governing such data, including the Data Protection laws and Canada's Anti-Spam Law (CASL);
- (2) to contact the customer in accordance with their previously indicated preferred means of communication, and
- (3) to sell Microsoft products or services and related products or services that are of interest to customer.

You must independently obtain customer's consent for any other use of customer contact information or customer Personal Data obtained from Microsoft, and Microsoft will not be responsible or liable for such other use. For any lead information you provide to Microsoft, you must comply with applicable notice or consent laws or requirements before sharing any Personal Data with Microsoft. You may retain customer Personal Data for a period of 30 days unless you have obtained customer consent to retain such customer Personal Data for a longer period. Upon request from Microsoft, you agree to provide relevant evidence to substantiate performance under this Agreement or a Program, including, where relevant, evidence of the agreement between you and your end customer solely to establish deal eligibility. All such information is deemed your Confidential Information. Failure to provide reasonable agreement evidence may impact Co-Sell eligibility. Microsoft may use information you provide to improve its products and services and internal processes.

e. Tools and Software. If you access any tools or software through the MPN Programs or Offers, including Partner Sales Connect, you agree to access and use solely for internal business purposes consistent with the MPN.

f. Microsoft Store and Partner Center

- (1) **DISCLAIMER OF WARRANTY.** WE PROVIDE THE STORE AND PARTNER CENTER "AS-IS," "WITH ALL FAULTS," AND "AS AVAILABLE." YOU BEAR THE RISK OF USING THE STORE AND PARTNER CENTER. MICROSOFT EXCLUDES ANY IMPLIED WARRANTIES OR CONDITIONS, INCLUDING THOSE OF PRODUCT LIABILITY, MERCHANTABILITY, FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE, WORKMANLIKE EFFORT, AND NON-INFRINGEMENT, RELATING TO THE STORE AND PARTNER CENTER. YOU MAY HAVE CERTAIN RIGHTS UNDER YOUR LOCAL LAW. NOTHING IN THESE TERMS IS INTENDED TO AFFECT THOSE RIGHTS, IF AND SOLELY TO THE EXTENT THAT THEY ARE APPLICABLE. WITHOUT LIMITING THE FOREGOING, COVERED PARTIES EXPRESSLY DISCLAIM ANY WARRANTIES THAT ACCESS TO, OR USE OF, THE STORE OR THE PARTNER CENTER WILL BE UNINTERRUPTED OR ERROR FREE.
- (2) **LIMITATION OF LIABILITY.** YOU CAN RECOVER FROM MICROSOFT AND ITS AFFILIATES ONLY DIRECT DAMAGES UP TO AN AMOUNT EQUAL TO YOUR ACCOUNT FEE (OR \$1, IF THERE IS NO ACCOUNT FEE). YOU AGREE NOT TO SEEK AND YOU WAIVE ANY RIGHT TO RECOVER ANY OTHER LOSSES OR DAMAGES, INCLUDING WITHOUT LIMITATION CONSEQUENTIAL, LOST PROFITS, SPECIAL, INDIRECT, PUNITIVE OR INCIDENTAL DAMAGES FROM ANY COVERED

PARTY. THESE LIMITS AND EXCLUSIONS APPLY EVEN IF THE COVERED PARTY KNEW OR SHOULD HAVE KNOWN ABOUT THE POSSIBILITY OF THE DAMAGES. THE ABOVE LIMITATION OR EXCLUSION MAY NOT APPLY TO YOU BECAUSE YOUR STATE OR COUNTRY MAY NOT ALLOW THE EXCLUSION OF CERTAIN DAMAGES.

g. Investment Programs and Incentives.

For clarity, the following terms for Investment Programs and Incentives replace the Microsoft Channel Incentives Agreement (MCIA).

- (1) Restrictions. You will not be entitled to receive or retain incentive payments received in connection with a customer (i) that is your Affiliate, or (ii) to which you owe an agency or fiduciary duty, be it contractual or legal in nature. Upon Microsoft's reasonable request, you must provide Microsoft with complete and accurate information concerning your Affiliates with whom you conduct Microsoft business. To the extent you receive any incentive payments as a result of a transaction with an Affiliate or an entity to which you owe an agency or fiduciary duty, you will promptly notify Microsoft and arrange to return or offset such payments against future incentive payments.
- (2) Changes to Programs or Offers. Microsoft may update, change or remove any portion of an MPN Program or Offer, including incentives, campaigns, and programs, and Microsoft may cancel an entire MPN Program or Offer. Microsoft will use commercially reasonable efforts to provide you with 30 days' notice of such update or change, and 90 days' notice of any cancellation of an MPN Program or Offer. Your continued participation in an MPN Program or Offer following an update or change confirms your acceptance of such update or change.
- (3) Eligibility Criteria. In addition to eligibility criteria set forth in a Program Guide, eligibility criteria for all MPN Programs include:
 - fully cooperating with Microsoft's anti-corruption program, including timely submission of all requested documents and completion of questionnaires;
 - avoiding sales of Microsoft Products intended for Academic or Charity Institutions to ineligible customers;
 - avoiding fraudulent or deceptive activities in connection with earning incentives; and
 - providing complete and accurate evidence in connection with earning incentives.
- (4) Non-Compliance with Eligibility Criteria. If you no longer meet the eligibility criteria associated with an MPN Program or Offer, Microsoft will notify you and you will have 30 days to remedy any lapse in eligibility, during which Microsoft may elect to suspend applicable Offer or Program benefits such as incentive payments. If you fail to remedy the lapse in eligibility within 30 days, your eligibility will be suspended and you will not be entitled to participate in the applicable MPN Program or Offer. You may regain eligibility by demonstrating compliance with applicable eligibility criteria to Microsoft's reasonable satisfaction, at which time your eligibility status will be restored the calendar month following your renewed eligibility.

3. Taxes and Payments

a. Taxes.

- (1) Neither party is liable for any taxes the other is legally obligated to pay, including but not limited to net income or gross receipts taxes, franchise taxes, and property taxes, which relate to any transactions contemplated under this Agreement. Except as set forth in Section 3.b in these Additional Terms, each party will pay to the other any sales, use or value added taxes it owes due to entering into the Agreement and which the law requires be collected from it by the other party. Neither party will collect taxes covered by a valid exemption certificate provided by the other. Each party agrees to indemnify, defend and hold the other party harmless from any taxes or claims, causes of action, costs (including, without limitation, reasonable attorneys' fees) and any other liabilities related to the indemnifying party's tax obligations.
- (2) If the law requires that taxes be withheld from any payments from one party to the other, such amounts will be withheld and paid to the appropriate taxing authority. The party that withholds such taxes will secure and deliver to the other party an official receipt for those withholdings and other documents reasonably requested by the other party in order to claim a foreign tax credit or refund. The parties will use reasonable efforts to minimize any taxes withheld to the extent allowed by law.

b. Payments from Microsoft.

- (1) The specific terms relating to payments from Microsoft, including incentive payments, vary by MPN Program or Offer and are included in the applicable Guides. Incentive payments are subject to the Microsoft calculation and compliance rules and policies, and other requirements for registering and earning incentive payments (including invoice submission instructions), which may be further described in the applicable Program Guide.
 - (2) Except as may be otherwise provided in the applicable Program Guide, the payments you receive from Microsoft include any applicable goods and services tax, value added tax, sales tax, gross receipts tax, or any other tax that is applicable. It is your sole responsibility to pay all applicable taxes related payments from Microsoft.
 - (3) In the event Microsoft overpays you, regardless of the reason, Microsoft may recover such overpayment from you by deducting amounts from future incentive payments. In addition to any other remedies, Microsoft may reduce, cancel or withhold incentive payments relating to your breach or default under the Agreement, Additional Terms, or Program Guide or fail to act in good faith in trying to earn incentive payments. Microsoft will provide you with written notice of any decision to reduce, cancel or withhold incentive payments under this Section.
- c. For disputes relating to Microsoft's decision to reduce, cancel or withhold incentive payments under Section 3.cb(3) in these Additional Terms, you must contact Microsoft in writing within 30 days of receiving notice of such action, after which time you waive any right to dispute Microsoft's decision. For all other disputes related to incentive payments, you must contact Microsoft in writing within 90 days after your receipt of the applicable incentive payment, after which time you waive any right to dispute Microsoft's decision.

4. Alternative Terms for Incentives

Notwithstanding anything to the contrary in the Agreement, the Alternative Terms for Incentives will apply to incentive payments and/or Programs that are listed as in-scope.



Alvará de Licença Localização e Funcionamento

✓
Data de Validade: 25/04/2023

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **J.C.ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES**

Nome Fantasia: **J.C.ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES**

Endereço: **RUA PONTA GROSSA, 521, ***** - CENTRO**

CPF/CNPJ: **27.465.898/0001-20**

Inscrição Municipal: **24585**

Cadastro Imobiliário: **7786**

Início das Atividades: **19/05/2017**

Atividades:

- 0047.8/14.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 0047.8/22.01 - Comércio varejista de calçados
- 0047.8/90.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 0047.8/90.99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 0061.9/06.01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 0062.0/15.01 - Desenvolvimento de Programas de computador sob encomenda.
- 0062.0/23.00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 0062.0/31.00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizados
- 0063.1/94.00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 0073.1/90.02 - Promoção de vendas
- 0077.2/25.00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
- 0077.2/92.01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 0077.3/31.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 0080.2/00.01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 0082.1/99.01 - Fotocópias
- 0085.9/96.03 - Treinamento em informática
- 0095.1/18.00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 0096.0/25.02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
- 0026.1/08.00 - Fabricação de componentes eletrônicos
- 0026.2/13.00 - Fabricação de equipamentos de informática
- 0026.2/21.00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- 0026.3/11.00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
- 0026.3/29.00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação
- 0026.4/00.00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação
- 0027.1/04.01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
- 0027.1/04.02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores
- 0027.3/17.00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 0045.3/07.01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotivos
- 0046.1/41.00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos
- 0046.1/84.99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em geral
- 0046.1/92.00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral
- 0046.3/20.01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 0046.3/20.02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 0046.4/27.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de representação
- 0046.4/60.02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 0046.4/78.02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 0046.4/94.01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 263

Visto: _____

SEFAZ
Secretaria da Fazenda de Apucarana

0046.4/94.02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
0046.4/94.04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
0046.4/94.07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
0046.4/94.99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e
0046.5/16.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
0046.5/16.02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
0046.6/99.99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado
0046.7/37.00 - Comércio atacadista de material elétrico
0047.2/96.01 - Tabacaria
0047.2/96.99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado
0047.4/15.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
0047.4/40.01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.5/12.01 - Comercio varejista especializados de equipamentos e suprimentos para i
0047.5/12.02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
0047.5/21.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni
0047.5/39.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
0047.5/47.01 - Comércio varejista de móveis
0047.5/63.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
0047.5/98.99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificado
0047.6/10.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
0047.6/36.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
0047.6/36.02 - Comércio varejista de artigos esportivos
0047.7/25.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene

Informações Complementares:

Observações:

A empresa se enquadra na resolução 51/09 SEMA de dispensa de licença ambiental., , null

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
SOMENTE ENDEREÇO FISCAL**

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WIS031201-289-ULMWZXDJZPCHLI-8



Data de Emissão: 25/04/2022

V

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR

02/01/2023 - 10:14:20

CNPJ:	27.465.898/0001-20	Inscrição Estadual:	90746891-72
Nome Empresarial:	J. E. M. ARCHILLA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PONTA GROSSA		
Número:	521	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	APUCARANA	UF:	PR
CEP:	86.800-030	Telefone:	(43)3048-1744
E-mail:	CAZSEGURANCA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2610800 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS 2621300 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2622100 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ✓ 2631100 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 2632900 - FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 2640000 - FABRICACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO ✓ 2710401 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2710402 - FABRICACAO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PECAS E ACESSORIOS 2731700 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ✓
Início das Atividades:	04/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2017

Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2017
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Governo do Estado do Paraná
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. E. M. ARCHILLA LTDA		Protocolo: PRC2214147390			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210830674	CNPJ 27.465.898/0001-20	Data de Ato Constitutivo 05/04/2017	Início de Atividade 03/04/2017		
Endereço Completo Rua PONTA GROSSA, Nº 521, CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-030					
Objeto Social 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS 4729-6/01 - TABACARIA 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4632-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4618-4/99 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2640-0/00 - FABRICACAO DE APARELHOS DE RECEPCAO, REPRODUCAO, GRAVACAO E AMPLIFICACAO DE AUDIO E VIDEO 7722-5/00 - ALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDS E SIMILARES 9602-5/02 - ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA 2710-4/01 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 7729-2/01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4632-0/03 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 2632-9/00 - FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 2710-4/02 - FABRICACAO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PECAS E ACESSORIOS 2631-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS. 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 2610-8/00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSIELE EVELYN MIHARA	CPF/CNPJ 025.397.089-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. E. M. ARCHILLA LTDA			Protocolo: PRC2214147390
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
ARCHILLA			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA	025.397.089-00	Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data	Número		ATIVA
28/06/2022	20224221574	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2022, às 15:27:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TYCCJM5Y.



PRC2214147390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

U



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações) JULIO CEZAR ARCHILLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JOSE LUIZ PEREIRA ARCHILLA		(mãe) MÁRIETA FRACASSI ARCHILLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1982		IDENTIDADE (número) 77526986	
UF (país) PR		CEP (cidade) SSP	
MUNICÍPIO (UF) PR			
MUNICÍPIO (UF) PR			
RUA PONTA GROSSA			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 86800-030		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 005780 - Apucarana	
MUNICÍPIO Apucarana		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 1065	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 86800-012		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 005780 - Apucarana	
MUNICÍPIO Apucarana		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4754701, 4763601, 4782201		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/04/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 29/03/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Julio C Archilla</i>	
FIRMA RECONHECIDA NO VERSO		USO DA JUNTA COMERCIAL BREVES () ARREMAT () CARTÃO () 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000771456	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 09:00 SOB Nº 41108209176.
 PROTOCOLO: 172122007 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701278517. NIRE: 41108209176.
 J.C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12205352673 em 29/04/2022, protocolo 222517875. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J.C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
Número de Registro:	41108209176
CNPJ:	27465898000120
Município:	Apucarana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03196210901	JULIO CEZAR ARCHILLA	
59297980953	CLAUDETE APARECIDA ZAMPERLINI ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS	PRPR-034051/O-4

V



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 08:18 SOB Nº 20222517875.
PROTOCOLO: 222517875 DE 18/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205352673. NIRE: 41108209176.
J.C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1



Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa..... J.C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

Ramo..... Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço..... Rua PONTA GROSSA, 521

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: APUCARANA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 27.465.898/0001-20

Inscrição Estadual..... 9074689172

Registro na junta.....: 41108209176 Data registro: 05/04/2017

Inscrição Municipal.....:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2021

APUCARANA, 31/12/2021

JULIO CEZAR ARCHILLA
EMPRESARIO
CPF: 031.962.109-01

CLAUDETE APARECIDA ZAMPERLINI ANTUNES PEREIRA
DOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-034051/O-4
CPF: 592.979.809-53

U

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 28 de 34
 Prefeitura Municipal de Catoqui
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 2020
 272
 Visto: 31/12/2020

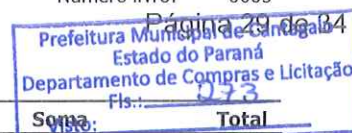
Descrição	2021 31/12/2021	2020 31/12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	255.166,70D	255.384,64D
DISPONIBILIDADES	255.166,70D	255.384,64D
CAIXA	1.123,94D	3.540,24D
CAIXA	1.123,94D	3.540,24D
OUTROS CREDITOS	5.297,26D	413,60D
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.297,26D	413,60D
INSS A COMPENSAR	5.297,26D	413,60D
ESTOQUES	248.745,50D	251.430,80D
MERCADORIAS P/ REVENDA	248.745,50D	251.430,80D
MERCADORIAS P/ REVENDA	248.745,50D	251.430,80D
PASSIVO	0,00	0,00
PASSIVO	255.166,70C	255.384,64C
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	313.763,49C	285.763,41C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	313.763,49C	285.763,41C
FORNECEDORES	312.461,54C	280.532,84C
FORNECEDORES DIVERSOS	312.461,54C	280.532,84C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	624,91C	4.677,11C
PRO LABORE A PAGAR	1.100,00C	1.045,00C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	475,09D	3.632,11C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	677,04C	553,46C
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	93,74C	0,00
CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	53,08D	53,08D
FGTS A RECOLHER	131,95C	323,88C
INSS A RECOLHER	450,30C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	54,13C	211,14C
CONTR. ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	71,52C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.596,79D	30.378,77D
CAPITAL REALIZDO	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	108.596,79D	80.378,77D
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	108.596,79D	80.378,77D
LUCROS ACUMULADOS	6.514,80C	6.514,80C
PREJUZOS ACUMULADOS	115.111,59D	86.893,57D

JULIO CEZAR ARCHILLA
 EMPRESARIO
 CPF: 031.962.109-01

CLAUDETE APARECIDA ZAMPERLINI ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-034051/O-4
 CPF: 592.979.809-53

V

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021



Descrição	Saldo		
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	35.157,14	35.157,14	35.157,14
DEDUÇÕES			
SIMPLES S/ FATURAMENTO	(928,10)	(928,10)	(928,10)
RECEITA LÍQUIDA			34.229,04
CMV			
(+) ESTOQUE INICIAL	(251.430,80)		
(+) COMPRAS	(35.534,86)		
(-) ESTOQUE FINAL	248.745,50	(38.220,16)	(38.220,16)
LUCRO BRUTO			(3.991,12)
DESPESAS OPERACIONAIS			(25.468,23)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALARIO	(647,81)		
FÉRIAS	(2.925,42)		
FGTS	(1.404,35)		
JUROS E MULTAS FISCAIS	(10,48)		
RETIRADA PRO-LOBORE	(13.200,00)		
SALARIOS	(7.339,19)		
VALE TRANSPORTE	59,02	(25.468,23)	(25.468,23)
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECUP. AVISO PREVIO	1.562,30	1.562,30	1.562,30
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(199,83)		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(121,14)	(320,97)	(320,97)
RESULTADO OPERACIONAL			(28.218,02)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL			(28.218,02)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(28.218,02)

JULIO CEZAR ARCHILLA
EMPRESARIO
CPF: 031.962.109-01

CLAUDETE APARECIDA ZAMPERLINI ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-034051/O-4
CPF: 592.979.809-53